



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**MANOEL MARCELO AUGUSTO MARQUES NETO**

**POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL COMO FATOR DE  
INCLUSÃO SOCIAL: ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CASA  
DIGITAL DO CAMPO NO ESTADO DO CEARÁ” (2011 – 2014)**

**FORTALEZA – CEARÁ**

**2017**

MANOEL MARCELO AUGUSTO MARQUES NETO

POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL COMO FATOR DE  
INCLUSÃO SOCIAL: ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CASA  
DIGITAL DO CAMPO NO ESTADO DO CEARÁ” (2011 – 2014)

Dissertação apresentada no curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Germano Magalhães Junior

FORTALEZA - CEARÁ

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Neto, Manoel Marcelo Augusto Marques .

Política pública de inclusão digital no Brasil como fator de inclusão social: análise da implantação do projeto "Casa Digital do Campo no estado do Ceará" (2011-2014) [recurso eletrônico] / Manoel Marcelo Augusto Marques Neto. - 2017.

1 CD-ROM: il.; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 122 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2017.

Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientação: Prof. Dr. Antônio Germano Magalhães Junior.

1. Política Pública. 2. Inclusão Digital. 3. Implementação Casa Digital do Campo Ceará. I. Título.


MANOEL MARCELO AUGUSTO MARQUES NETO

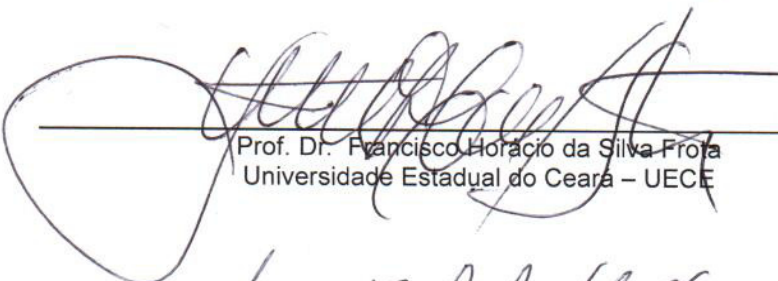
POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL COMO FATOR DE INCLUSÃO SOCIAL: ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “CASA DIGITAL DO CAMPO NO ESTADO DO CEARÁ” (2011 – 2014)


Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 10/01/2017

BANCA EXAMINADORA

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Antonio Germano Magalhães Junior (Orientador)  
Universidade Estadual do Ceará – UECE

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota  
Universidade Estadual do Ceará – UECE

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. João Batista Carvalho Nunes  
Universidade Estadual do Ceará – UECE

## **AGRADECIMENTOS**

À Universidade Estadual do Ceará, pela oportunidade de cursar este Mestrado e vivenciar a dinâmica de uma Universidade Pública.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Antonio Germano Magalhães Junior, por acreditar no meu projeto e me apoiar e auxiliar nesta trajetória.

Aos professores do Mestrado, em especial o Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota, Coordenador do curso, pelo conhecimento compartilhado, e ao Professor Vladimir Spinelli Chagas, Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA/UECE.

Aos colegas do curso, por compartilhamos cansaço e incertezas, mas, sobretudo, muito entusiasmo e alegrias. Ao final, somamos grande amizade e respeito uns pelos outros.

À minha família, que nunca deixou de acreditar na minha capacidade, até quando eu mesmo duvidei dela, especialmente minha esposa, Liana Machado, e meus filhos, Lucas e Mariana.

Aos demais amigos que torceram por mim, muito obrigado!

“Quando não ocorre nenhuma transformação, seja social, seja no sistema produtivo, não se está diante de um processo de desenvolvimento, mas da simples modernização”.

(Gilberto Bercovici)

## RESUMO

Nos últimos anos, com o avanço das tecnologias digitais, vive-se um momento singular na história da humanidade que se vê inserida num processo de mudanças estruturais, econômicas, tecnológicas, sociais e culturais sem precedentes que exige cada vez mais dos indivíduos novas competências e habilidades para que possam se inserir nesse novo contexto social. Diante desse atual paradigma tecnológico, a internet possui posição central, permitindo a conjugação dos sistemas de computadores com os modernos meios de telecomunicação. Por outro lado, verifica-se uma apropriação desigual, pelos diferentes estratos sociais, das atuais ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), situação que contribui, ainda mais, para o recrudescimento do mapa da exclusão social no Brasil, desta feita, sob a forma de exclusão digital ou infoexclusão. Nesse contexto, pode-se perceber o papel fundamental do Estado, especialmente no que se refere à implementação de ações governamentais com foco na redução das desigualdades de acesso dos cidadãos brasileiros às novas tecnologias de informação e comunicação, a partir da construção de políticas públicas sociais notadamente voltadas à inclusão digital. A pesquisa aborda a temática das Políticas Públicas de Inclusão Social, concebidas pela Administração Pública Federal na esfera da inclusão digital, em favor de determinadas categorias sociais, especificamente as comunidades rurais, estimulando condutas direcionadas compatíveis com o conceito de desenvolvimento social, erradicação da pobreza, valorização do trabalho, dentre outros princípios fundamentais contidos na Constituição Federal do Brasil. O objetivo geral da pesquisa se voltou para investigar se as diretrizes e normas de implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades Telecentros.BR, no âmbito da política de inclusão digital do Governo Federal, foram observadas na implementação do Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado, no período de 2011 a 2014. A pesquisa recaiu sobre os documentos oficiais relacionados às diretrizes e normas de implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR e o Projeto Casa Digital do Campo, em especial a legislação específica, como os decretos, portarias e avisos de seleção pública. Utilizou-se, ainda, dos relatórios de implantação, cartilhas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, prestação de contas e relatórios de avaliação de

impacto do projeto financiado pelo Governo Federal e o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), Lei Complementar nº 37/2003. Constatou-se, através da pesquisa, que o projeto Casa Digital do Campo do Ceará seguiu as diretrizes e normas do Programa Nacional e os demais atos normativos específicos, bem como observou os princípios que norteiam a Inclusão Digital e as Ações do Governo Eletrônico no Brasil, não obstante mereça permanentes ações de aperfeiçoamento, possui evidente conotação de inclusão social e digital e de desenvolvimento local. Constata-se, pois, que a política de inclusão digital ainda carece de solidificação e aperfeiçoamento, no que se refere à participação e envolvimento das comunidades rurais do estado do Ceará, embora sejam dotadas de interesse e empenho, ainda persiste a necessidade de ações corretivas junto ao projeto em si, sejam elas de natureza institucional, administrativa ou financeira, com vistas a cumprir com as atribuições que lhes incumbe no contexto da Política Nacional de Inclusão Digital.

**Palavras-chave:** Política Pública. Inclusão Digital. Implementação Casa Digital do Campo Ceará.



## **ABSTRACT**

In recent years, with the advancement of digital technologies, there is a unique moment in the history of humanity, which finds itself inserted in a process of unprecedented structural, economic, technological, social and cultural changes that increasingly require new skills and abilities that can be inserted in this new social context. Faced with this current technological paradigm, the Internet has a central position, allowing the combination of computer systems and modern means of telecommunication. On the other hand, there is an unequal appropriation by the different social strata of the current Information and Communication Technology (ICT) tools, a situation that contributes even more to the upsurge of the map of social exclusion in Brazil, this time, in the form of Digital exclusion or info-exclusion. In this context, one can perceive the fundamental role of the State, especially in what concerns the implementation of governmental actions focused on reducing the inequalities of access of Brazilian citizens to new information and communication technologies, based on the construction of social public policies, especially aimed at digital inclusion. The research deals with the theme of Public Policies for Social Inclusion conceived by the Federal Public Administration in the sphere of digital inclusion in favor of certain social categories, specifically rural communities, stimulating directed behaviors compatible with the concept of social development, eradication of poverty, Valorization of labor, among other fundamental principles contained in the Federal Constitution of Brazil. The general objective of the research was to investigate the guidelines and standards for the implementation of the National Program to Support Digital Inclusion in Telecentre.BR Communities, in the context of the digital inclusion policy of the Federal Government, were observed in the implementation of the Digital House Project of the Field of the State of Ceará by the Secretariat of Agrarian Development of the State in the period from 2011 to 2014. The research fell on the official documents related to the Guidelines and standards for the implementation of the National Program to Support Digital Inclusion in Communities - Telecentros.BR and the Casa do Campo Digital Project, in particular specific legislation, such as decrees, ordinances and public selection notices. It was also used the implementation reports, leaflets of the Secretariat of Agrarian Development of the State of Ceará, accounting and evaluation reports on the impact of the project financed by the Federal Government and the State Fund to Combat

Poverty (FECOP) Complementary Law No 37/2003. It was verified through the research that the Digital Casa do Ceará project followed the guidelines and norms of the national Program and other specific normative acts, as well as observed the principles that guide Digital Inclusion and the Actions of Electronic Government in Brazil, although it deserves permanent improvement actions, has an evident connotation of social and digital inclusion and local development. It can be seen that the digital inclusion policy still lacks solidification and improvement in terms of participation, involvement of rural communities in the state of Ceará, despite being endowed with interest and commitment, there is still a need for corrective actions together with the project itself, be they of an institutional, administrative and financial nature with a view to fulfilling their attributions in the context of the National Digital Inclusion Policy.

**Keywords:** Public Policy. Digital Inclusion. Implementation Digital House of the Ceará Field.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 - Casa Digital do Campo do Sitio Soledade em Mauriti, Ceará.....</b>	<b>97</b>
<b>Figura 2 - Casa Digital do Campo do Sitio Soledade em Mauriti, Ceará.....</b>	<b>97</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1 - Percentual de pessoas que utilizaram Internet no mundo 2013 por regiões.....</b>	<b>31</b>
<b>Gráfico 2 - População Urbana e Rural 1991/2010 (IBGE).....</b>	<b>32</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1 - Principais Atores em Políticas Públicas.....</b>	<b>34</b>
<b>Quadro 2- Valores Investidos nas Casas Digitais do Campo do Estado do Ceará no período de 2011 a 2014.....</b>	<b>56</b>
<b>Quadro 3- Ranking de acesso computador/Internet por estado da federação.....</b>	<b>100</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BNB	Banco do Nordeste do Brasil
CEGE	Comitê Executivo de Governo Eletrônico
CESA/UECE	Centro de Estudos Sociais Aplicados/Universidade Estadual do Ceará
CGI	Comitê Gestor da Internet
CGPID	Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital
CRID	Centro Rural de Inclusão Digital
EAD	Ensino a Distancia
E-GOV	Governo Eletrônico
FACED	Faculdade de Educação
FGV	Fundação Getúlio Varga
FECOP	Fundo de Combate à Pobreza
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
GESAC	Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão
GTTI	Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MAPP	Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários.
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
ONU	Organização das Nações Unidas
ONU-HABITAT	Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
PNID	Programa Nacional de Inclusão Digital
PPA	Plano Plurianual
PRONINFE	Programa Nacional de Informática Educativa
PROINFO	Programa Nacional de Tecnologia Educacional
SDA	Secretaria de Desenvolvimento Agrário
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados

SI	Sociedade da Informação
SIC	Sociedade da Informação e do Conhecimento
SUCESU	Associação de Usuários de Informática e Telecomunicações
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UFC	Universidade Federal do Ceará
UIT	União Internacional de Telecomunicações
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL.....</b>	<b>20</b>
2.1	A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (SIC) E A SOCIEDADE EM REDE.....	21
2.2	EXCLUSÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DIGITAL.....	27
2.3	O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL .....	35
2.4	INCLUSÃO DIGITAL.....	38
2.5	PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DIGITAL E AÇÕES DO GOVERNO ELETRÔNICO NO BRASIL.....	41
2.5.1	<b>Promoção da cidadania como prioridade.....</b>	<b>44</b>
2.5.2	<b>Indissociabilidade entre inclusão digital e o governo eletrônico.....</b>	<b>45</b>
2.5.3	<b>Utilização do <i>software</i> livre como recurso estratégico.....</b>	<b>46</b>
2.5.4	<b>Gestão do Conhecimento como instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas.....</b>	<b>47</b>
2.5.5	<b>Racionalização dos recursos.....</b>	<b>48</b>
2.5.6	<b>Adoção de políticas, normas e padrões comuns.....</b>	<b>48</b>
2.5.7	<b>Integração com outros níveis de governo e com os demais poderes....</b>	<b>49</b>
<b>3</b>	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS.....</b>	<b>50</b>
3.1	CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	50
3.2	FASES (CICLOS) DA POLÍTICA PÚBLICA.....	53
3.3	ATORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	55
3.4	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA.....	58
3.5	POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DIGITAL.....	63
3.6	PANORAMA HISTÓRICO DAS POLÍTICAS E AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL.....	65
3.7	TERRITÓRIOS DA CIDADANIA.....	72
3.8	TERRITÓRIOS DIGITAIS.....	73
<b>4</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES – TELECENTROS.BR E PROJETO CASA DIGITAL DO CAMPO.....</b>	<b>76</b>



4.1	TELECENTROS.....	76
4.2	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES – TELECENTROS.BR.....	79
4.3	PROJETO CASA DIGITAL DO CAMPO DO CEARÁ.....	89
4.3.1	<b>Histórico do projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará.....</b>	89
4.3.2	<b>Contextualização do Projeto no Planejamento Estadual.....</b>	91
4.3.3	<b>Objetivos do Projeto Casa Digital do Campo.....</b>	92
4.3.4	<b>Atores da Política Pública – Casas Digitais do Campo do Ceará.....</b>	93
4.3.5	<b>Produtos e serviços ofertados pela Casa Digital do Campo.....</b>	95
4.4	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CASA DIGITAL DO CEARÁ.....	95
4.5	PAPEL DESEMPENHADO PELA COMUNIDADE.....	96
4.6	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO.....	98
4.7	FINANCIAMENTO DO PROJETO.....	99
4.8	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DIGITAL DO CAMPO DO CEARÁ EM FACE DAS DIRETRIZES DE INCLUSÃO DIGITAL.....	100
5	<b>CONCLUSÃO.....</b>	105
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	110
	<b>ANEXO.....</b>	121
	ANEXO A - RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PARCERIAS MP/MCT/MC Nº 1/2010.....	122

## 1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da tecnologia tem impactado na sociedade contemporânea como um todo. Vivencia-se, nos tempos hodiernos, um processo de transformação estrutural multidimensional, associado ao surgimento de um novo paradigma tecnológico com base nas novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). A Rede Mundial de Computadores exerce papel fundamental para desencadear as constantes e rápidas transformações tecnológicas que se experimenta. Assim, é inevitável que se produzam intensos efeitos de natureza econômica, tecnológica, sociocultural, comportamental e política na sociedade.

Contudo, mesmo neste cenário mundial de revolução digital favorável ao desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento, o acesso ao novo cenário de conexão em rede ainda não é totalmente inclusivo, o que significa que uma parcela da população mundial se encontra desprovida de acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e se encontra, a bem da verdade, excluída desse processo, especialmente em relação à internet, em clara desvantagem, portanto, na escala social.

Nessa conjuntura de flagrante desigualdade, o Estado, através de processos institucionalizados e sistematizados, tem se utilizado de diversas políticas públicas de combate à exclusão digital, de modo a fomentar o acesso e o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) pelos cidadãos.

A política pública de inclusão digital se mostra relevante por ser uma ação governamental com vista à concretização de direitos e garantias fundamentais, consagradas pela Constituição Federal de 1988, que ao instituírem o Estado Democrático de Direito, asseguraram, dentre outros princípios, o exercício dos direitos sociais e individuais, estabelecendo, como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, através de seu art. 3º:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988).

Neste contexto, a pesquisa aborda a temática das Políticas Públicas de Inclusão Social concebidas pela Administração Pública Federal, na esfera da

inclusão digital, em favor de determinadas categorias sociais, especificamente as comunidades rurais, estimulando condutas direcionadas compatíveis com o conceito de desenvolvimento social, erradicação da pobreza e valorização do trabalho, dentre outros princípios fundamentais contidos na Constituição Federal do Brasil.

A presente dissertação tem, por objetivo geral, analisar se as diretrizes e normas de implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros BR, no âmbito da política de inclusão digital do Governo Federal, foram seguidas na implementação do Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado, no período de 2011 a 2014.

Para conhecer e compreender esse fenômeno, buscou-se identificar e comparar as diretrizes e normas que norteiam a implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR com a implementação do Projeto Casa Digital do Campo no Ceará.

Interessava, também, verificar se o princípio constitucional de reduzir a pobreza, marginalização e as desigualdades sociais e regionais foi contemplado no projeto Casa Digital do Campo. Para tanto, pretende-se, analisar a legislação específica sobre o mencionado projeto, como os decretos, portarias e avisos de seleção pública. Utilizou-se, ainda, dos relatórios de implantação, cartilhas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, relatórios de prestação de contas e de avaliação de impacto do projeto financiado pelo Governo Federal e o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), Lei Complementar nº 37/2003.

Quanto à sua natureza, a pesquisa tem um enfoque qualitativo, característica advinda das pesquisas no campo das Ciências Sociais que, segundo Minayo (1993), é assinalada pelo seu aspecto dinâmico e mutável. Esta análise qualitativa foi realizada a partir de inferências e interpretações respaldadas no quadro teórico de referência.

A pesquisa tem, também, caráter exploratório e descritivo, procurando conhecer e interpretar a realidade com o interesse em descobrir e observar fenômenos para a descrevê-los, classificá-los e interpretá-los. É exploratória, dada à demanda por aprofundamento teórico e para elaboração de uma síntese conceitual sobre a implementação de políticas públicas e de políticas públicas de inclusão digital, considerando a ausência de modelos teóricos universais sobre o tema, e

descritiva por possuir a finalidade de identificar e apresentar as características do fenômeno ou objeto estudado (GIL, 2002).

A análise documental recaiu sobre os documentos relacionados às diretrizes e normas de implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR e o Projeto Casa Digital do Campo, em especial ao projeto de implantação e os manuais e cartilhas de orientações publicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, nos quais se verificou os objetivos do projeto, bem como as estratégias de implementação e as relações entre os atores envolvidos, entre outros elementos e aspectos que possibilitaram a compreensão do processo de implementação.

No capítulo 1, abordaram-se os conceitos referentes à Sociedade da Informação e a Sociedade do Conhecimento, o acesso à informação, como direito fundamental, a exclusão social e digital, e os princípios que norteiam as ações do Governo Eletrônico e de inclusão digital.

No capítulo 2, conceituam-se políticas públicas, com enfoque nas fases que compõe uma Política Pública, as Políticas de Governo e de Estado e os atores envolvidos na construção das Políticas Públicas, com destaque para a fase da implementação. Apresenta-se, ao final, um histórico das Políticas e Ações de Inclusão Digital no Brasil e os Territórios Digitais e da Cidadania.

No capítulo 3 detalha-se e analisa-se o Projeto Casa Digital do Campo do Ceará, identificando o conjunto de ações para sua implantação e quais políticas, normas e padrões comuns foram aplicados na implantação e acompanhamento do projeto, nos termos do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR. Ao final, as conclusões extraídas do presente estudo são apresentadas por ocasião da conclusão, as quais fazem parte deste trabalho como forma de contribuir para decisões da Administração Pública, com vistas a reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Como se vê, o tema proposto se enquadra na linha de pesquisa “*Planejamento e Gestão de Políticas Públicas*” ao apontar o estudo direcionado para a política de inclusão digital adotada pelo gestor público cearense e no planejamento estratégico como instrumento de intervenção para a redução da desigualdade social. Esta medida implica repercussão no desenvolvimento sócio-econômico-regional

## **2 A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM AS AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL**

É fato inconteste que a sociedade atual está inserida num constante processo de transformações estruturais, sejam econômicas, tecnológicas, sociais ou culturais. Essas transformações exigem, cada vez mais, dos indivíduos, novas competências e habilidades para que possam se inserir na nova composição social. Assim, todo o planeta vivencia a emergência de um paradigma tecnológico sem precedentes, acarretando impacto nos relacionamentos pessoais e sociais, na pesquisa e na aprendizagem, nos tipos de organizações e nas relações de trabalho. Percebe-se que esse novo momento representa um processo multidimensional marcado pelo avanço exponencial das tecnologias digitais com a diversificação e multiplicação de inúmeros fluxos de informações sociais, comerciais, financeiras e culturais.

Nesse contexto, a rede mundial de computadores, internet, tem assumido posição de destaque, possibilitando a confluência dos sistemas de computadores com modernos meios de telecomunicação. Desta feita, o computador e a internet já não são apenas instrumentos de trabalho e meios de comunicação, mas se transformaram em meios de interação e organização essenciais para a sociedade contemporânea. Em vista disso, grande parte dos lares brasileiros, dos estabelecimentos de ensino e das empresas, de pequeno ou grande porte, possuem computadores conectados à internet.

É certo, pois, que a Rede Mundial de Computadores desempenha um importante papel como instrumento de informação e comunicação em larga escala, fomentando transformações sociais e comportamentais, colaborando na criação e disseminação da cultura digital conjugada com novas formas de aprendizagem e transmissão do conhecimento, contribuindo, assim, para a revolução da sociedade moderna.

Em contraposição a essa moderna conjuntura social, assiste-se a uma desigual apropriação, pelos diferentes estratos sociais, das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com expressiva parcela da população se mantendo excluída desse novo contexto social, o que vem a recrudescer o mapa das desigualdades sociais no Brasil.

Por outro lado, a atuação do Poder Público pode contribuir, no sentido de habilitar e capacitar os diversos segmentos da sociedade, e minimizar a exclusão de pessoas que não têm acesso às tecnologias da informação e da comunicação, em decorrência da desigualdade social, da alfabetização precária, do analfabetismo, da falta de recursos materiais e financeiros. Portanto, observa-se que o papel do Estado, enquanto indutor de políticas públicas, torna-se fundamental para a mudança desse quadro.

Neste capítulo, serão abordados os conceitos referentes à Sociedade em Rede, Sociedade do Conhecimento, o acesso à informação como Direito Fundamental, a exclusão social e digital, e os princípios que norteiam a Inclusão Digital e Ações do Governo Eletrônico no Brasil.

## 2.1 A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (SIC) E A SOCIEDADE EM REDE

Conforme já mencionado, a sociedade passa por um período de mudanças e acontecimentos que geram novos significados e novos sentidos aos ideais filosóficos, sociológicos, políticos, econômicos, tecnológicos e culturais. Neste aspecto, muitas são as expressões utilizadas para se referir a esta nova sociedade, quais sejam, sociedade da informação e do conhecimento, sociedade em rede, cibercultura, pós-modernidade, entre outras, que buscam descrever este novo momento da humanidade.

A expressão “Sociedade da Informação e do Conhecimento (SIC)” passou a ser utilizada, a partir da década de 1990, para se referir ao novo padrão de acumulação capitalista, caracterizado pelo alto padrão tecnológico e produtivo. Nesse novo padrão de sociedade, a informação, o conhecimento e as inovações tecnológicas passaram a ser fatores determinantes do desenvolvimento socioeconômico de uma sociedade.

A terminologia “Sociedade da Informação” passou a ser utilizada como substituto para o conceito de “sociedade pós-industrial”, como forma de transmitir o conteúdo específico do novo paradigma técnico-econômico. Um dos primeiros teóricos a se referir ao conceito de Sociedade da Informação (SI) foi o economista Fritz Machlup, no livro publicado em 1962, *The Production and Distribution of Knowledge in the United States*.

É nesse contexto, de uma realidade social inserida num processo de mudanças constantes, seja nas dimensões tecnológica e econômica, seja nos aspectos socioculturais, políticos e institucionais, fruto dos avanços na ciência e na tecnologia, que autores como Castells (2001), Levy (2000), Postman (1992), anunciam e fundamentam o aparecimento dessa nova sociedade que exige dos indivíduos competências e habilidades para lidar com a informatização do saber. (COUTINHO e LISBÔA, 2011, p.06).

Na obra “A Sociedade em Rede”, Manuel Castells (1999) destaca a importância da tecnologia da informação como propulsora de mudanças nas instâncias sociais, políticas, econômicas, dentre outras, assim como também discute o Estado mínimo e os investimentos globalizantes e universalizantes. Explica o autor que as redes de comunicação digital constituem a coluna vertebral da sociedade em rede, da mesma forma que as redes de potência (ou redes energéticas) o foram para a consolidação da sociedade industrial.

Segundo Castells (2003), a sociedade em rede representa uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação, fundamentadas na microeletrônica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação, a partir de conhecimento acumulado nos nós integrados dessas redes.

Para o aludido autor, o novo paradigma social possui as seguintes características: 1) A informação constitui a matéria-prima, no sentido que uma complementa a outra, fato que diferencia esta nova era das revoluções anteriores. Nesse novo contexto, as tecnologias se desenvolvem para permitir o homem atuar sobre a informação propriamente dita, ao contrário do passado, quando o objetivo era utilizar informação para atuar sobre as tecnologias; 2) As novas tecnologias têm alta penetrabilidade, referindo-se ao poder de influência que os meios tecnológicos exercem na vida social, econômica e política da sociedade. Considerando que a informação é parte integrante da atividade humana, individual ou coletiva e, portanto, todas essas atividades tendem a serem afetadas diretamente pela nova tecnologia; 3) A lógica de redes é uma característica predominante deste novo modelo de sociedade, podendo ser, graças às novas tecnologias, implementada materialmente em qualquer tipo de processo, facilitando, assim, a interação entre as pessoas; 4) Flexibilidade, no sentido que a tecnologia tem o poder de reconfigurar, alterar e reorganizar componentes e informações; 5) Crescente convergência de tecnologias

para um sistema altamente integrado, identificada em diversas áreas, de forma que tem possibilitado a interligação de diversas áreas do saber.

Nessa linha de pensamento, Castells (1999) explica que a informação e as novas tecnologias assumem um papel fundamental em todos os segmentos sociais, possibilitando a compreensão da nova estrutura social, a sociedade em rede e, conseqüentemente, de uma nova economia, na qual a tecnologia da informação é considerada uma ferramenta indispensável na manipulação da informação e construção do conhecimento pelos indivíduos, pois “a geração, processamento e transmissão de informação torna-se a principal fonte de produtividade e poder” (CASTELLS, 1999, p.21).

A formação da sociedade em rede, segundo Castells (2001, p.07) “[...] é uma prática muito antiga, mas as redes ganharam vida em nosso tempo transformando-se em redes de informação energizadas pela Internet”.

No entendimento de Castells (2001), as redes possuem características de flexibilidade e adaptabilidade, permitindo a prática de tarefas humanas em cadeias de comando e controle mais racionais:

No final do século XX, três processos independentes se uniram, inaugurando uma nova estrutura social predominantemente baseada em redes: as exigências da economia por flexibilidade administrativa e por globalização do capital, da produção e do comércio; as demandas da sociedade, em que os valores da liberdade individual e da comunicação aberta tornaram-se supremos; e os avanços extraordinários na computação e nas telecomunicações possibilitados pela revolução microeletrônica. Sob essas condições, a Internet, uma tecnologia obscura sem muita aplicação além dos mundos isolados dos cientistas computacionais, dos hackers e das comunidades contratuais, tornou-se a alavanca na transição para uma nova forma de sociedade – a sociedade de rede-, e com ela uma nova economia. (CASTELLS 2001, p.07).

Alvin Toffler (1980), na obra Terceira Onda (The Third Wave), reconheceu que a sociedade pós-moderna está vivendo um período revolucionário, não apenas do aspecto tecnológico, não obstante os computadores e a telecomunicação tenham um papel importante nas mudanças que estão acontecendo. Observou o autor que as mudanças também são econômicas, sociais, culturais, políticas, religiosas, institucionais e, até mesmo, filosóficas ou, mais precisamente, epistemológicas.

De acordo com Toffler, a evolução da sociedade pode ser dividida em três ondas e o que vai distinguir uma onda da outra é, fundamentalmente, um sistema diferente de criar riqueza. A primeira delas teve início quando a raça humana passou



de uma civilização tipicamente nômade para uma civilização basicamente agrícola, sedentária. Isso se deu há cerca de 10 mil anos. Na Era Agrícola, a propriedade da terra era a base e constituía instrumento de riqueza e poder. A Segunda Onda teve início com a Revolução Industrial, em que a riqueza passa a ser uma combinação de propriedade, trabalho e capital. Passou-se de uma civilização predominantemente agrícola para uma civilização basicamente industrial. Já em relação a Terceira Onda, o autor se refere como a Era da Informação e, segundo ele, teve início por volta de 1955, nos Estados Unidos, e em alguns outros países que estavam no auge do seu desenvolvimento industrial, influenciada pela invenção dos grandes veículos de comunicação, como o telefone, o cinema, o rádio e a TV, em um período de 50 anos, entre o final do século XIX e o início do século XX. Contudo, foi o surgimento da tecnologia digital, culminando na criação da rede mundial de computadores (internet), que permitiu a consolidação da Terceira Onda, através da introdução de dois novos elementos fundamentais: a velocidade, cada vez maior na transmissão de informações, e a origem descentralizada dessas informações. Especificamente sobre a sociedade da Terceira Onda, no ano de 1993, por ocasião do Congresso Nacional de Informática da SUCESU (Associação de Usuários de Informática e Telecomunicações), aqui no Brasil, Toffler afirmou:

É preciso ressaltar que, na civilização da terceira onda, as coisas mais importantes em uma empresa ou uma organização são intangíveis. Na segunda onda media-se a importância ou o valor de uma empresa ou organização pelo número de prédios, equipamentos e funcionários que ela possuía, ou pela quantidade de sua produção ou de seu inventário -- tudo muito tangível, facilmente mensurável. Na terceira onda, a importância e o valor de uma empresa ou organização é o conhecimento que ela possui -- e esse conhecimento existe dentro da cabeça das pessoas que lá trabalham, sendo, portanto, intangível e difícil de quantificar. A civilização da terceira onda tem sido chamada de sociedade da informação. Poucos se perguntam por que a informação se tornou tão importante na terceira onda. A razão está no fato de que os sistemas sociais, isto é, a sociedade, se desmassificou, e, conseqüentemente, se complexificou, a tal ponto que, hoje, é impossível geri-la sem informação e sem tecnologia da informação - computadores e telecomunicações. (TOFFLER, 1993, p.3).

Deste modo, o uso das novas tecnologias, nos diversos segmentos sociais, é um fato que não pode ser ignorado nessa nova sociedade. Delors (1998, p.187) observa que “as sociedades atuais são todas, pouco ou muito, sociedades da informação, nas quais o desenvolvimento das tecnologias pode criar um ambiente cultural e educativo suscetível de diversificar as fontes do conhecimento e do saber”.

Contudo, o simples acesso à informação não traz em si a garantia que disso resulte conhecimento ou, muito menos, processo de aprendizagem.

Portanto, nesse novo contexto mundial, para que ocorra processo de aprendizagem, torna-se necessário que as pessoas possam reelaborar o seu conhecimento, reorganizá-lo ou, até mesmo, desconstruí-lo, com vistas a uma nova construção. Assim, o fundamental é que essa plêiade de informações não encontre obstáculos de tempo e de espaço e possa, efetivamente, contribuir para a democratização do conhecimento.

Desta feita, para que a sociedade da informação possa realizar seus valores e objetivos, torna-se imprescindível que se estabeleçam métodos e critérios para organizar e selecionar as informações. Caso contrário, as pessoas se tornarão meros receptores, sendo influenciadas e moldadas pelos constantes dados informacionais disponíveis. Castells (2006) alerta sobre este aspecto:

A questão é reconhecer os contornos do nosso novo terreno histórico, ou seja, o mundo em que vivemos. Só então será possível identificar os meios através dos quais, sociedades específicas em contextos específicos, podem atingir os seus objetivos e realizar os seus valores, fazendo uso das novas oportunidades geradas pela mais extraordinária revolução tecnológica da humanidade, que é capaz de transformar as nossas capacidades de comunicação, que permite a alteração dos nossos códigos de vida, que nos fornece as ferramentas para realmente controlarmos as nossas próprias condições, com todo o seu potencial destrutivo e todas as implicações da sua capacidade criativa. É por isso que difundir a Internet ou colocar mais computadores nas escolas, por si só, não constituem necessariamente grandes mudanças sociais. Isso depende de onde, por quem e para que são usadas as tecnologias de comunicação e informação. (CASTELLS, 2006, p.19)

Pozo (2004, p.08) assevera que “as tecnologias da informação estão criando novas formas de distribuir socialmente o conhecimento, e que estamos apenas começando a vislumbrar, mas que, seguramente, tornam necessárias novas formas de alfabetização”. Portanto, alerta o autor:

Para desvendar esse conhecimento, dialogar com ele e não simplesmente deixar-se invadir ou inundar por tal fluxo informativo, exigem-se maiores capacidades ou competências cognitivas dos leitores dessas novas fontes de informação, cujo principal veículo continua sendo a palavra escrita, embora não seja mais impressa. Mas – aviso aos navegantes! – não se trata apenas de aprender a navegar pela Internet para não “naufragar” de vez; é preciso considerar também que a construção do próprio olhar ou da leitura crítica de uma informação tão desorganizada e difusa requer do leitor ou do navegante novas competências cognitivas (POZO, 2004. p. 09).

Pierre Levy (2000, p.33) convida a “olhar o mundo de hoje com os olhos do mundo de amanhã”. Sob este aspecto e ante as transformações que advêm nos dias de hoje, novas atitudes são exigidas em todas as áreas, assim como soluções inovadoras para antigos problemas. Torna-se fundamental que sejam consultadas e aplicadas teorias e perspectivas ligadas ao ciberespaço, à economia do conhecimento e à dinâmica da difusão de inovações.

Llano e Adrián (2006, p.26) sinalizam para um novo modo de agir diante da revolução que ocorre em escala mundial, afirmando que a “sociedade se apresenta em um novo contexto no qual compete aos gestores construir uma realidade mais justa, compreendê-la e prepará-la para novas estratégias de ação”. Neste aspecto, a tecnologia deve estar associada a uma nova forma de aprendizagem que venha a proporcionar melhor qualidade de vida às pessoas, especialmente para uma expressiva parcela da população excluída, em termos de educação, justiça social e direitos humanos, como condição para a efetiva inclusão social, não podendo se refletir a mero acesso a novas tecnologias.

Do ponto de vista econômico e político, Silveira (2001) alerta sobre a possibilidade dessa forma de inserção representar tão somente uma mera formação de consumidores de produtos de informática, induzidos na lógica de rápida substituição, como também na formação de mão de obra barata para a indústria internacional. Assevera o autor:

As ações de inclusão digital são importantes para a redução da miséria, rompendo a reprodução do ciclo de ignorância e do atraso tecnológico, mas acabam favorecendo os grandes conglomerados da nova economia com mão de obra capacitada, com experiência no uso de redes e com habilidade em informática básica, criando também enorme contingente de consumidores de produtos de informática, *hardware*, *software* e serviços de manutenção (SILVEIRA, 2001, p.23).

Segundo o autor “a luta pela inclusão digital pode ser uma luta pela globalização contra hegemônica se dela resultar a apropriação pelas comunidades e pelos grupos socialmente excluídos da tecnologia da informação”, mas também pode ser “mais uma forma de utilizar um esforço público de sociedades pobres para consumir produtos dos países centrais”. (SILVEIRA, 2001, p. 29)

## 2.2 EXCLUSÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DIGITAL

Como verificado anteriormente, com o surgimento da internet, a comunicação entre os cidadãos do mundo foi profundamente alterada e, conseqüentemente, os costumes e o modo de se exercer a cidadania. Fazer parte desse novo contexto de sociedade em rede constitui direito fundamental de cada ser humano. Logo, o tratamento dispensado aos cidadãos na distribuição de bens necessários para o exercício da cidadania deve ser na exata medida para assegurar a semelhança de condições de cada cidadão ou grupo de cidadãos que desejam participar da construção permanente da sociedade.

Em vista disso, as transformações emergentes na sociedade da informação têm o condão de potencializar a ação democrática, a partir do surgimento de uma infinidade de novas relações, ao mesmo tempo que tem o poder de excluir significativa parcela da sociedade que não tem acesso à tecnologia ou à informação por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs. E, “[...] regiões, segmentos sociais, setores econômicos, organizações e indivíduos são afetados diferentemente [...], em função das condições de acesso à informação, da base de conhecimentos e, sobretudo, da capacidade de aprender e inovar”. (TAKAHASHI, 2000, p.5).

Toffler (1993), falando exatamente sobre o acesso desigual a essa nova Sociedade da Informação, evidenciou as desigualdades regionais existentes no Brasil e no mundo, as quais deixam transparecer a ideia de mundo absolutamente distinto:

No Brasil, há várias ondas atuando simultaneamente. Em regiões do país a revolução agrícola da primeira onda ainda está virtualmente começando: estão derrubando florestas para plantar várias culturas. Em outras regiões, o país está claramente na segunda onda. Em outros, está no centro da terceira onda. Isso está acontecendo em vários outros países. Na China, na Índia, é comum encontrar pessoas com telefones celulares e notebooks. Esses bolsões, ou essas ilhas, de terceira onda têm mais em comum com os correspondentes bolsões nos países desenvolvidos do que com outras regiões de seus próprios países. (TOFFLER, 1993, p. 4)

Neste aspecto, tendo em vista que a difusão de TICs não tem sido homogênea em todo o mundo, o resultado da desigualdade de acesso se apresentou na forma de exclusão social e de direitos, passando a despertar interesse de estudo nos especialistas e na academia.

Para Reis; Schwartzman (2011), exclusão é termo que vem da sociologia e está intimamente relacionado à desigualdade do Estado Moderno, uma vez que a análise da sociedade, a partir da exclusão, tem, como método, desvendar o processo de distribuição de bens necessários ao exercício da cidadania. “O conceito de exclusão é, portanto, inseparável do de cidadania, que se refere aos direitos que as pessoas têm de participar da sociedade e usufruir certos benefícios considerados essenciais”. (REIS; SCHWARTZMAN, 2011, p.06)

Castells (2000, p. 98) define exclusão social como um,

[...] processo pelo qual determinados grupos e indivíduos são sistematicamente impedidos de acesso a posições que lhes permitiriam uma existência autônoma dentro de padrões sociais determinados por instituições e valores inseridos em um dado contexto.

Silveira (2003) por sua vez, ao definir exclusão digital, refere-se ao que denominou de “tripla privação de acesso” a ser remediada por uma inclusão digital, cuja essência consiste exatamente na remoção de tais privações, o que deverá, de forma concomitante, possibilitar que a inclusão digital represente um fortalecimento da cidadania:

Uma definição mínima de exclusão digital passa pelo acesso ao computador e aos conhecimentos básicos para utilizá-lo, [e também] à rede mundial de computadores, pois um computador desconectado tem utilidade extremamente restrita. Portanto, a inclusão digital dependeria de alguns elementos, tais como o computador, o telefone, o provimento de acesso e a formação básica em softwares aplicativos (SILVEIRA, 2003, p.18).

Amaro observa que a dimensão da exclusão social compreende, também, o campo tecnológico. De acordo com (AMARO, 2014, p.2),

[...] a exclusão social seja necessariamente multidimensional e se exprima naqueles diferentes níveis (ambiental, cultural, econômico, político e social), não raramente sendo cumulativa, ou seja, compreendendo vários deles ou mesmo todos. [...] A exclusão social é, portanto, segundo esta leitura, uma situação de não realização de algumas ou de todas estas dimensões. É o “não ser”, o “não estar”, o “não fazer”, o “não criar”, o “não saber” e/ou o “não ter”.

Por sua vez, Silva Filho (2003, p. 2) ensina que:

A exclusão sócio-econômica desencadeia a exclusão digital ao mesmo tempo que a exclusão digital aprofunda a exclusão sócio-econômica. A inclusão digital deveria ser fruto de uma política pública com destinação orçamentária a fim de que ações promovam a inclusão e equiparação de oportunidades a todos os cidadãos.

Castells (2004), ao tratar da desigualdade social, observa que a nova economia em rede pode acolher ou descartar determinada localidade, a depender do valor do local. “O que caracteriza a lógica reticular inerente à infraestrutura baseada na internet é que tanto os lugares quanto as pessoas podem ser ligados e desligados. A geografia da rede é uma geografia de inclusão e exclusão” (CASTELLS, 2004, p. 278).

Sobre a exclusão digital ou infoexclusão, Castells (2001) abordou a correlação existente entre exclusão social e o que denominou exclusão digital ou infoexclusão.

A disparidade entre os que têm e os que não têm Internet amplia ainda mais o hiato da desigualdade e da exclusão social, numa complexa interação que parece aumentar a distância entre a promessa da Era da Informação e a crua realidade na qual está imersa uma grande parte da população mundial (CASTELLS, 2001, p. 287).

Percebe-se, conforme palavras de Castells, que o não acesso à informação, aliado à desigualdade de acesso tecnológico, ampliam a desigualdade entre os que têm e os que não têm internet, constituindo, assim, a mais nova faceta da exclusão social, sendo discrepante a separação entre pessoas e comunidades que podem efetivamente usar a tecnologia da informação e as que não podem.

No entendimento de Castells (2001, p.313), para acabar com a infoexclusão mundial,

(...) necessitamos de uma economia baseada na internet, impulsionada pela capacidade de aprendizagem e geração de conhecimentos, capaz de operar dentro das redes globais de valor e apoiadas por instituições políticas legítimas e eficazes”.

O autor destaca o papel fundamental do acesso à internet nesse processo de exclusão social, afirmando: “A centralidade da Internet em muitas áreas da actividade social, econômica e política converte-se em marginalidade para aqueles que não têm ou possuem um acesso limitado à rede, assim como para aqueles que não são capazes de tirar partido dela.” (CASTELLS, 2001, p. 287).

Dados recentes da União Internacional de Telecomunicações (UIT)<sup>1</sup>, agência que integra a Organização das Nações Unidas, em 2015, cerca de 3,9 bilhões de pessoas ou 53% da população do planeta não tinham conexão à rede mundial de computadores. Nas economias mais ricas, 79,10% da população tinha

<sup>1</sup> Disponível em: <http://idgnow.com.br/Internet/2016/07/25/metade-do-mundo-ainda-nao-tem-acesso-a-Internet-diz-onu/> Acesso em: 03 ago. 2016.

acesso, enquanto nos países com economia menos desenvolvida, a taxa média de acesso não chegava a 30,0%. Na África, o continente menos conectado, 74,9% não tem acesso à rede<sup>2</sup>.

O levantamento também mostrou que há ainda uma grande divisão entre países ricos e pobres, e uma distância crescente entre homens e mulheres. Dados da UIT indicam que a tecnologia tem se tornado mais acessível em países em desenvolvimento desde 2011, mas se mantém distante na maioria dos países considerados pobres.

De acordo com o relatório apresentado pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, apresentado em 2012, sobre as cidades da América Latina, o Brasil é o quarto país mais desigual, dentre os países da América Latina, em distribuição de renda, com 22% da população brasileira vivendo em situação de pobreza ou indigência.

Na América Latina, esse índice chega a 25%. O Brasil ocupa a 13ª posição em relação ao PIB per capita, embora represente 32% do total do PIB da América Latina. Além disso, 28% dos brasileiros vivem em comunidades com infraestrutura precária e em situação informal. (ONU-HABITAT, 2012)<sup>3</sup>.

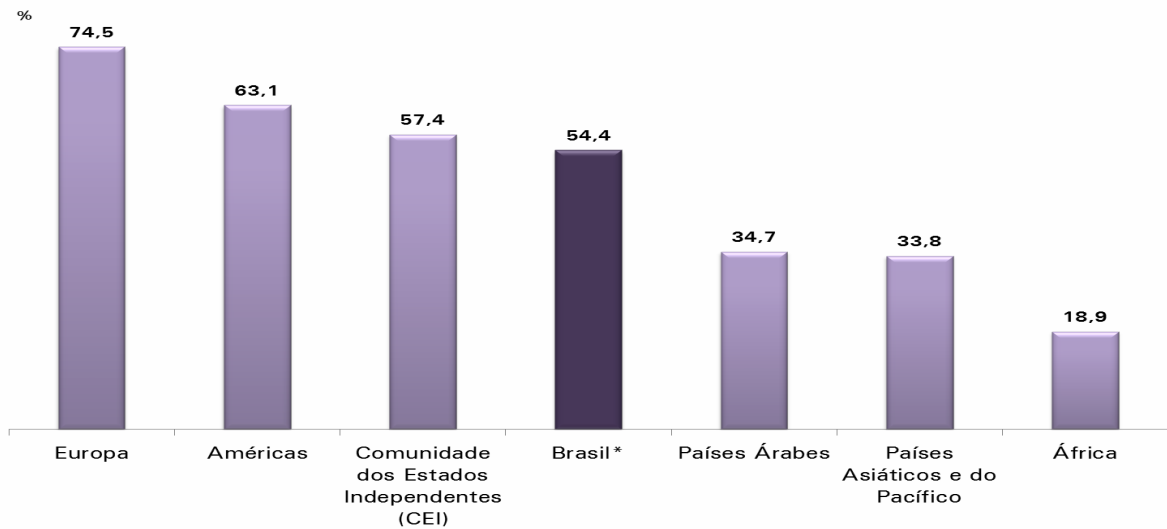
Embora se possa constatar uma efetiva mudança de paradigma na coletividade em geral e na forma como os indivíduos lidam com os novos meios de comunicação e informação, a superação dos desequilíbrios econômicos, políticos e sociais ainda não se fez presente no mundo globalizado. Ou seja, mesmo com o desenvolvimento científico e tecnológico, percebe-se um alto índice de excluídos do mundo digital, com maior evidência nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, conforme demonstra o Gráfico 1 que indica o percentual de pessoas que utilizaram a internet, em distintas regiões do mundo, no ano de 2013.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://nacoesunidas.org/uit-mundo-esta-mais-conectado-a-Internet-mas-desigualdades-permanecem/> Acesso em: 03 ago.2016.

<sup>3</sup> Disponível em: <http://es.unhabitat.org/> Acesso em: 03 ago.2016.

**Gráfico 1 - Percentual de pessoas que utilizaram internet no mundo, em 2013, por regiões**



Fonte: ITU, World Telecommunication/ICT Indicators database e \*IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013.

A partir da década de 1990, com o avanço e progresso da internet, surge o conceito denominado inclusão digital. Fazer parte desse contexto é direito de todos e, deste modo, a implementação de ações que assegurem o acesso à maioria da população acompanha as questões subjacentes às desigualdades sociais.

Para Castells (2000), as novas tecnologias da informação são diversificadas e formam um conjunto de tecnologias que envolvem a microeletrônica, computação, telecomunicações/radiodifusão e optoeletrônica (estudo e aplicação de aparelhos eletrônicos que fornecem, detectam e controlam a luz). Entretanto, essa nova tecnologia da informação que envolve todos os meios técnicos usados para tratar a informação e auxiliar na comunicação, em especial o acesso à internet, quando não compartilhadas, acabam por segregar uma parcela significativa da população que não tem as mesmas possibilidades de ampliar seus conhecimentos na área da computação e utilizá-las em benefício próprio e de suas comunidades.

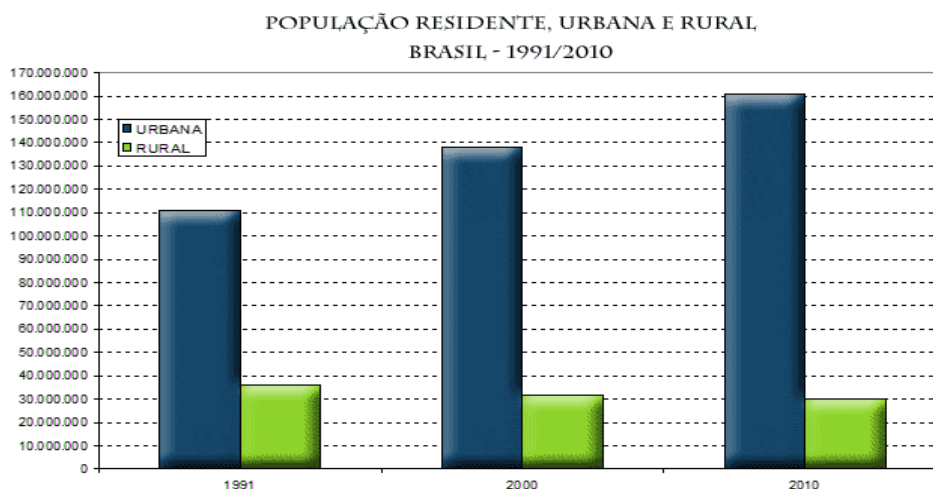
O Comitê Gestor da Internet, sobre uso das TICs (BRASIL, CGPID, 2010), enumera as principais barreiras para o agravamento da situação de exclusão: a) não saber usar computadores; b) não ter interesse; c) não ter necessidade; d) falta de habilidade com a internet; e) não ter internet em casa; f) falta de recursos financeiros; g) elevado valor da tarifa para acesso; h) na cidade onde vive não ter acesso; e i) falta de oportunidade.



O Poder Público, conhecendo as principais barreiras da inclusão digital, pode contribuir para minimizar a exclusão de pessoas que não têm acesso às tecnologias da informação e da comunicação em decorrência da desigualdade social, da alfabetização precária, do analfabetismo e da falta de recursos materiais e financeiros. Promovendo ações para o fomento da inclusão digital, dirimindo as distâncias entre as pessoas e as tecnologias, disponibilizando computadores nas escolas públicas para o acesso dos alunos e a criando telecentros (espaço físico que oferece gratuitamente serviços de informática e telecomunicações), o Estado, enquanto indutor de políticas públicas, torna-se fundamental para a mudança desse quadro.

Construir essa nova sociedade no Brasil requer a ampliação e formação educacional e de infraestrutura tecnológica que favoreça o acesso à internet livre por meio de iniciativas públicas e privadas para todo o povo brasileiro. Um dado importante é o que se refere à densidade demográfica. De acordo com o Censo de 2010, 15,65% da população brasileira - 29.852.986 pessoas -, habitavam o meio rural, enquanto 84,35% - 160.879.708 pessoas -, encontravam-se em área urbana, conforme dados do IBGE (Censo 2010<sup>4</sup>).

**Gráfico 2 - População Urbana e Rural 1991/2010 (IBGE)**



Fonte: IBGE 2010

<sup>4</sup> Censo IBGE, 2010

Analisando o tema da exclusão digital no Brasil, com enfoque para as regiões mais longínquas, Medeiros (2010) alerta para o reduzido número de pessoas com acesso à internet na zona rural, o que torna ainda mais discrepante o quadro da desigualdade:

[...] os números de acesso à Internet no Brasil ainda são preocupantes, pois praticamente metade da população nunca navegou pela rede. A situação é ainda mais grave quando se trata da inclusão digital no meio rural. Realidade que amplia a desigualdade social. As oportunidades de interação através da rede permanecem restritas aos cidadãos que residem nos grandes centros, e as conexões mais rápidas concentradas nas classes mais afortunadas (MEDEIROS, 2010, p.110).

De acordo com dados da Pesquisa de acesso às Tecnologias da Informação e da Telecomunicação – TICs Domicílios 2014, do Comitê Gestor da Internet, apenas 22% dos domicílios rurais no Brasil tinham acesso à internet, o que caracteriza um isolamento da população rural do processo de inclusão sócio digital. Com relação à classe social, a internet chegava apenas a 14% dos domicílios rurais das classes D e E. (TIC DOMICILIOS, 2014).

Verifica-se, também, uma acentuada desigualdade regional entre os estados da federação, especialmente entre os estados do Sul, Sudeste e Centro Oeste e os estados do Norte e Nordeste. Na pesquisa do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT Nacionais - 2014, o Sudeste liderava este ranking com 60% da população com acesso à internet, enquanto na região Norte apenas 35% da população acessava a rede mundial de computadores.

No que se refere ao Estado do Ceará, 21,01% da população tinham computador em casa e 16,25% estava conectada a internet, conforme dados do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT Nacionais - 2012. No mesmo ano, estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), intitulado “Mapa da Inclusão Digital” (NERI, 2012), o Estado do Ceará se encontrava na 24ª posição no ranking de acesso computador/internet, o que revela a importância dos projetos de Inclusão Digital para a redução dos índices divulgados, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1 - Ranking de acesso por unidade da federação microcomputador no domicílio %**

<b>RANKING DE ACESSO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO MICROCOMPUTADOR NO DOMICÍLIO %</b>		
	<i>Brasil</i>	41,11
Posição		%
1	<i>Distrito Federal</i>	66,48
2	<i>São Paulo</i>	56,9
3	<i>Santa Catarina</i>	54,03
4	<i>Rio de Janeiro</i>	52,82
5	<i>Paraná</i>	48,96
6	<i>Rio Grande do Sul</i>	48,14
7	<i>Espírito Santo</i>	44,44
8	<i>Minas Gerais</i>	41,62
9	<i>Mato Grosso do Sul</i>	38,42
10	<i>Goiás</i>	37,31
11	<i>Mato Grosso</i>	37
12	<i>Rondônia</i>	31,67
13	<i>Amapá</i>	28,64
14	<i>Roraima</i>	28,5
15	<i>Amazonas</i>	27,95
16	<i>Rio Grande do Norte</i>	27,9
17	<i>Sergipe</i>	27,28
18	<i>Acre</i>	26,93
19	<i>Pernambuco</i>	26,37
20	<i>Bahia</i>	25,62
21	<i>Paraíba</i>	24,04
22	<i>Tocantins</i>	23,74
23	<i>Alagoas</i>	22,18
24	<i>Ceará</i>	21,01
25	<i>Pará</i>	20,53
26	<i>Piauí</i>	17,39
27	<i>Maranhão</i>	15,16

**Fonte: CPS/FGV a partir dos microdados do Censo/IBGE**

Fonte: CPS/FGV a partir dos microdados do Censo/IBGE.

Os números apresentados revelam que, embora se possa constatar alguma mudança de paradigma na nova sociedade e na forma como os indivíduos lidam com os novos meios de comunicação e de informação, ainda está longe de representar efetivamente um processo inclusivo. Pelo contrário, percebe-se um elevado índice de pessoas excluídas e sem acesso aos novos meios digitais de informação e comunicação, ampliando, ainda mais, a exclusão social no Brasil, à medida que a exclusão digital acaba por determinar a potencial exclusão do mercado de trabalho, eliminando novas chances de crescimento profissional e econômico.

Neste sentido, pode-se concluir que as ações do governo e da sociedade civil possuem papel fundamental e, por isso, necessitam ser ampliadas a partir da consolidação de políticas públicas e planos sociais que visem diminuir esse abismo que se mostra evidente entre as classes sociais brasileiras, notadamente no que se refere à exclusão digital das comunidades rurais do Brasil.

### 2.3 O ACESSO À INFORMAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

A necessidade de inserção nesse novo contexto social, com a apropriação e conhecimento da evolução das tecnologias de informação, tem proporcionado o surgimento de novos direitos, dentre esses, o direito à Inclusão Digital que pode ser considerado um dos desdobramentos do direito fundamental à informação, no sentido de que toda pessoa tem o direito de se comunicar e esse direito encampa aspectos tais como o direito de informar, de ser informado e de ter acesso à informação. Nesses novos elementos da sociedade da informação, estão inseridas todas as formas e tipos de informação, inclusive e, principalmente, as informações públicas e aquelas que afetam diretamente a vida do cidadão. Delgadillo, Gomèz, Stoll (2003, p.7) reforça tal entendimento:

[...]o acesso à informação não são um luxo, mas sim um direito fundamental dos povos para conseguir o desenvolvimento humano integral, entendido como o fortalecimento da democracia com justiça social, a prosperidade econômica com equidade e a realização do potencial humano em suas múltiplas dimensões.

Assim, em face da magnitude e dos benefícios das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs no mundo moderno, assiste-se ao surgimento de um novo direito: o direito à inclusão digital, como um desdobramento do direito universal à informação e a livre manifestação do pensamento. Portanto, a melhor compreensão do acesso às novas tecnologias pelos cidadãos, enquanto direito de todos, exige uma breve digressão sobre as bases do Direito à Informação, enquanto direito fundamental.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu art. XIX, consagra o direito à informação como um direito fundamental: “toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem

interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (ONU, 1948, p. 01).

A referida Declaração reafirma, no artigo XXVII, que “todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios” (ONU, 1948, p. 01). Por sua vez, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Pacto de San José de Costa Rica, igualmente estabelece o direito à informação como expressão do direito de liberdade de pensamento e de expressão, com o seguinte enunciado:

Art. 13. Liberdade de pensamento e de expressão.

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e idéias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha. (CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 1969, p. 01).

A UNESCO, no Relatório MacBride, enumera os elementos que integram o direito de se comunicar, quais sejam,

[...] a) direito de reunião, de discussão, de participação e outros direitos de associação; b) direito de fazer perguntas, de ser informado, de informar e outros direitos de informação; c) direito à cultura, direito de escolher, direito de proteção à vida privada e outros direitos relativos ao desenvolvimento do indivíduo [...] (UNESCO, 1983, p.288).

A Organização das Nações Unidas (ONU) tem contribuído para a discussão do atraso digital ao incluí-la como uma das mazelas sociais contemporâneas, ao lado da fome, do desemprego e do analfabetismo, que devem ser combatidas. Dentre os objetivos de desenvolvimento do milênio da ONU fixados para 2015, o item 20 assegura:

Velar para que todos possam aproveitar os benefícios das novas tecnologias, em particular das tecnologias da informação e das comunicações, de acordo com as recomendações formuladas na Declaração do Conselho Econômico e Social de 2000. A distância histórica e crescente entre a minoria rica e a maioria despossuída leva a consequências trágicas, como a fome, a violência e a desesperança, sendo suas causas principais a falta de educação e o não acesso à informação. (PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano 2004).

Por sua vez, o documento final da Conferência das Nações Unidas, concluído em agosto de 2015, estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento

Sustentável (ODS) que deverão ser alcançados até 2030, os quais devem estar amparados em três pilares: social (erradicação da pobreza e da fome, saúde, educação, igualdade de gênero, vida saudável); ambiental – (padrões sustentáveis de produção e de consumo, água, energia, mudança do clima, ecossistemas, oceanos, mares e recursos marinhos); e econômico - (redução da desigualdade, crescimento inclusivo, sociedades pacíficas, cidades sustentáveis, empregos, infraestrutura e revitalização da parceria global)<sup>5</sup>.

Cumpra observar que diversos países já consideram a inclusão digital como direito fundamental, dentre eles, cite-se a Finlândia como primeiro país do mundo a reconhecer, através de lei específica, o acesso à internet banda larga como um direito fundamental de todos os cidadãos. Também a Estônia, França e Grécia são exemplo de países que consideram o acesso à internet e, conseqüentemente, à informação como um direito fundamental de sua população<sup>6</sup>.

Especificamente no caso do Brasil, o Governo Federal reconhece a inclusão digital como elemento essencial à consecução e ao exercício dos direitos fundamentais, reconhecendo que o acesso à informação e às novas tecnologias de informação e comunicação exerce papel determinante nesse contexto:

No setor de comunicações a inclusão digital se apresenta como elemento central para a concretização de direitos fundamentais como a comunicação, a educação e a cultura, condição necessária para a efetiva inclusão social, além de criar condições de competitividade para que o País seja atuante na produção de conteúdos digitais criativos e na provisão de serviços de Tecnologias de Informação e Conhecimento – TIC. A estratégia de inclusão digital foca na expansão do acesso à Internet banda larga – tanto pelas medidas de estímulo quanto pela expansão da infraestrutura; na expansão da oferta dos serviços (telefonia móvel, especialmente a ampliação da telefonia celular 4G, radiodifusão, TVs por Assinatura, TV Digital e serviços postais, incluindo a ampliação da cobertura dos serviços de telecomunicações nas áreas rurais); na revisão do arcabouço regulatório e de ações que busquem o estímulo à diversidade, à pluralidade e à competição entre meios e agentes da área de comunicações; e na promoção do desenvolvimento da cadeia produtiva brasileira das comunicações e sua inserção internacional a partir do fomento à pesquisa, desenvolvimento, inovação e do estímulo ao uso de bens e serviços com tecnologia nacional. (BRASIL, 2015, p 77-78).

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/> Acesso em: 06 abr.2016

<sup>6</sup> Disponível em: <https://tecnologia.terra.com.br/Internet/finlandia-torna-banda-larga-direito-fundamental-do-cidadao,0329887dc5aea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html> Acesso em: 02 abr. 2017.

Como se observa, o tema inclusão digital foi tratado nos pilares social e econômico, com foco em programas de formação, acesso e o aumento do uso das TICs voltadas para os países menos desenvolvidos.

## 2.4 INCLUSÃO DIGITAL

Da análise precedente, constatou-se que a temática da inclusão digital, enquanto política pública, adquiriu fundamental importância, uma vez que a ausência do Estado, enquanto promotor de ações governamentais voltadas à inclusão digital, distancia, ainda mais, o cidadão de novas possibilidades de acesso à informação, dificultando sobremaneira o seu desenvolvimento social e humano.

Assim, nas palavras de Silveira (2003), o acesso à internet e às informações da rede deve ser provido por determinações governamentais, em combinação com a iniciativa privada, organizações não governamentais (ONGs) e Administração Pública para que se alcance os resultados desejados. Defende o autor que o combate à exclusão digital constitui aspecto fundamental na luta pela redução das desigualdades sociais e que:

a exclusão digital torna-se um fator de congelamento da condição de miséria e de grande distanciamento em relação às sociedades ricas (...) e a velocidade com que a combatemos é decisiva para que a sociedade tenha sujeitos e quadros em número suficiente para aproveitar as brechas de desenvolvimento no contexto da mundialização (...) e para adquirir capacidade de gerar inovação. Além disto, trata-se de uma questão de cidadania, pois, hoje, o direito à comunicação é sinônimo de direito à comunicação mediada por computador (SILVEIRA, 2003, p. 29-30).

Da análise do Relatório da Avaliação do PPA 2004-2007, exercício 2008, Ano Base 2007, pode-se inferir que a temática da exclusão digital, enquanto agravante da exclusão social, é percebida pelo governo federal. Consequentemente, a inclusão digital passa a integrar a agenda pública, tornando-se objeto de formulação de políticas públicas específicas, de âmbito nacional:

A exclusão digital agrava a exclusão social no País. Para enfrentar esse problema, o Governo Federal formulou políticas públicas que se materializaram principalmente no âmbito do Programa Inclusão Digital. Em conjunto com outros entes federativos e demais setores da sociedade, adotaram-se iniciativas que visaram reduzir o hiato digital. Basicamente, a implementação da política de inclusão digital ocorreu por meio da ampliação e modernização da infraestrutura de acesso aos conteúdos de informação e

conhecimento disponibilizados pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), da utilização sinérgica das infraestruturas de comunicação com programas pedagógicos e da busca da eliminação de entraves regulatórios que dificultam o uso de recursos públicos para a universalização do acesso a esses produtos e serviços. (BRASIL, 2008, p. 163).

A partir dessa perspectiva mais sistêmica do assunto, o próprio conceito de inclusão digital ganha amplitude, vinculando-se não somente ao acesso à rede mundial de computadores, mas, também, abordando outros elementos inter-relacionados:

1. o acesso a tecnologias digitais (computador, *softwares*, Internet etc.); 2. o domínio do conhecimento diante das tecnologias digitais em três âmbitos: declarativo – conceitos e propriedades das tecnologias digitais; procedimental – estratégias e procedimentos de como utilizar essas tecnologias para ampliar o processo de aprendizagem próprio, de uma comunidade e/ou de uma organização e gerar conhecimento; e valorativo – aspectos éticos, morais e políticos presentes na utilização das tecnologias digitais (NUNES, 2007b, p. 296-297).

Na mesma linha de pensamento, PINHEIRO (2007, p.3) observa que a inclusão digital ocorre quando o indivíduo deixa de exercer o papel de consumidor de informações “[...] e passa a atuar como produtor de conhecimentos [...]”. Portanto, para que ocorra essa inclusão é necessária uma educação de qualidade associada ao uso das tecnologias.

Convém observar que a inclusão digital não se esgota no simples acesso às novas tecnologias, mas deve se traduzir em melhoria da qualidade de vida. Sob essa ótica, (SANTOS, 2006, p. 15) assevera que:

Inclusão digital é uma faceta particular das questões de inclusão social, não se podendo empreender a primeira na ausência da segunda. Por outro lado, a inclusão (digital ou social) é par da exclusão (idem), sendo a própria exclusão social uma manifestação particular das desigualdades sociais, sobretudo das desigualdades que se expressam sob o rótulo da pobreza.

Com o mesmo entendimento, Assumpção e Mori (2006) afirmam que:

os programas de inclusão digital devem ser estabelecidos de forma que: a tecnologia seja utilizada na melhoria da qualidade de vida das pessoas, e não no aprendizado da informática isoladamente. Algumas sugestões neste sentido são o uso da tecnologia para solução de problemas básicos: saúde, saneamento, meio ambiente; formação de redes cooperativas entre pessoas com o uso da tecnologia; produção e circulação de informações locais, como jornais e outros veículos de comunicação comunitários;



registro e difusão da cultura local por meio das tecnologias, entre outros. (ASSUMPÇÃO E MORI, 2006, p. 10).

Como se vê, a política pública de inclusão digital deve ser uma política de caráter universal, direcionada a todos, e deve servir de estratégia para construção e afirmação de novos direitos e consolidação de outros. Deve, ainda, amparar-se em outras políticas: a política de desenvolvimento de infraestrutura educacional e a política de informação nacional. Incluir digitalmente depende do desenvolvimento educacional do indivíduo e significa também formar competência informacional; ou seja, domínio e apropriação de conteúdos. Assumpção e Mori (2006) reforçam que:

A inclusão digital como política pública significa que ela seja assumida ativamente pela sociedade para proporcionar o acesso aos equipamentos, linguagens, tecnologias e habilidades necessárias para usufruir das tecnologias de informação e comunicação. Essas iniciativas podem ser desenvolvidas por indivíduos, empresas, governos, organizações não governamentais, coletivos, movimentos sociais, grupos informais, mas principalmente de maneira co-participativa. (ASSUMPÇÃO E MORI, 2006, p. 2).

Souza Santos (2002) afirma que a transformação da inclusão digital em política pública deve se basear nos seguintes pressupostos:

- 1) É o reconhecimento que a exclusão digital amplia a miséria e dificulta o desenvolvimento humano local e nacional;
- 2) É a constatação que o mercado não irá incluir na era da informação os extratos pobres e desprovidos de dinheiro. A própria alfabetização e escolarização da população não seria tão expressiva se não fosse pela transformação da educação em política pública e gratuita. A alfabetização digital dependerá da ação do Estado para que sejam amplas;
- 3) A velocidade da inclusão é decisiva para que a sociedade pessoal em número suficiente para aproveitar as brechas de desenvolvimento no contexto da globalização de trocas desiguais e, também, para adquirir capacidade de gerar inovações;
- 4) É a aceitação de que a liberdade de expressão e o direito de se comunicar seriam infundados se ele fosse apenas para a minoria que tem acesso à comunicação em rede (SOUZA SANTOS, 2002, p. 75).

Nunes (2007b) alerta para a necessidade de políticas efetivas para que os indivíduos possam ir além do acesso a determinadas tecnologias, de modo que consigam alcançar o domínio sobre tais tecnologias, extraindo subsídios para seu desenvolvimento pessoal e profissional, bem como para a melhoria da sociedade. Com isso, a inclusão digital deve “estar a serviço da melhoria do homem e da

sociedade, sob pena de servir para ampliar o fosso entre ricos e pobres” (NUNES, 2007b, p. 04).

Por derradeiro, sobre inclusão digital, Lemos (2007) sintetiza:

Inclusão digital significa hoje o acesso da população ao mundo digital equiparando as potencialidades num mundo geográfico, social, etário e intelectual diversificado/ numa tentativa de se garantir não apenas a capacitação/treinamento do indivíduo ao uso do equipamento, mas estimular o exercício dos direitos garantidos a cada cidadão como educação, acesso à informação e participação nas atividades do núcleo social que este se encontra, garantindo a construção de sua cidadania. A inclusão de uma sociedade no mundo digital deve partir da necessidade de se construir uma sociedade do conhecimento e do acesso facilitado, crítico, livre e democrático à informação (LEMOS, 2007, p. 31).

As ideias desses autores ora apresentadas levam à compreensão de que as iniciativas voltadas à inclusão digital vão além de fornecer acesso à internet e outros meios de comunicação e deve anteceder a todo um aparato social que envolve direitos à informação e ao acesso de conteúdos públicos a ser disponibilizado pelo Estado.

## 2.5 PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A INCLUSÃO DIGITAL E AÇÕES DO GOVERNO ELETRÔNICO NO BRASIL

O governo brasileiro lançou, no ano 2000, as bases para a criação de uma sociedade digital, ao instituir o Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação, através do Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000<sup>7</sup>. Nos termos do art. 2º do referido decreto, o Grupo de Trabalho é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil da Presidência da República;
  - II - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
  - III - Ministério da Ciência e Tecnologia;
  - IV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
  - V - Ministério das Comunicações;
  - VI - Ministério da Justiça;
  - VII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
  - VIII - Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República.
- § 1º O Chefe da Casa Civil da Presidência da República poderá designar representantes de outros órgãos para compor o Grupo.

<sup>7</sup> Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=44&data=04/04/2000>. Acesso em: 05 maio 2016

§ 2º Cada órgão indicará um representante, a ser designado pelo Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que escolherá o seu coordenador. (BRASIL, 2000, p. 1).

Referido programa surgiu com a finalidade de examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação. Sinaliza, ainda, para a vinculação entre inclusão digital e acesso à informação na internet, conforme estabelece o macro-objetivo do documento que embasa esse Programa:

Um dos principais objetivos propostos é estabelecer um novo paradigma cultural de inclusão digital, focado no cidadão/cliente, com a redução de custos unitários, a melhoria na gestão e qualidade dos serviços públicos, a transparência e a simplificação de processos. Para tanto é necessária a conscientização de ter a informação como fator estratégico de construção da base cultural e comportamental de uma nova sociedade e de um novo modelo de gestão pública. (GRUPO DE TRABALHO NOVAS FORMAS ELETRÔNICAS DE INTERAÇÃO, 2000, p. 5.).

No mesmo ano, a Portaria nº 23 de 12 de maio de 2000 da Casa Civil, formalizou as ações do Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação (GTTI), concentrando-se os esforços em três das sete linhas de ação do Programa Sociedade da Informação: (i) Universalização de serviços; (ii) Governo ao alcance de todos; e (iii) Infraestrutura avançada.

Lopes (2011, p.4) compreende que:

A instituição do Comitê Executivo de Governo Eletrônico (CEGE) é um dos grandes marcos do compromisso do Conselho de Governo. Criado pelo Decreto de 18 de outubro de 2000, com o objetivo de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do Governo Eletrônico, voltado para a prestação de serviços e informações ao cidadão.

Afirma, ainda, que através das Oficinas de Planejamento Estratégico, inseridas pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico, foram adotadas, em maio de 2004, no programa de política de Governo Eletrônico no Brasil, os princípios e diretrizes do programa nacional de inclusão digital.

Em conformidade com o relatório consolidado das referidas oficinas, as ações do governo eletrônico deverão ser implementadas segundo sete princípios. Estes devem servir como referência geral para estruturar as estratégias de intervenção adotadas como orientações para todas as ações de governo eletrônico, gestão do conhecimento e gestão da TI no governo federal. São eles:

1. Promoção da cidadania como prioridade;

2. Indissociabilidade entre inclusão digital e o governo eletrônico;
  3. Utilização do software livre como recurso estratégico;
  4. Gestão do Conhecimento como instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas;
  5. Racionalização dos recursos;
  6. Adoção de políticas, normas e padrões comuns;
  7. Integração com outros níveis de governo e com os demais poderes.
- (BRASIL, 2004, p. 8).

Antes de adentrar nos princípios que norteiam a Inclusão Digital e Ações do Governo Eletrônico no Brasil, faz-se necessário conceituar e estabelecer às funções do Governo Eletrônico no Brasil. A expressão “governo eletrônico” surgiu do esforço de incorporação das tecnologias da informação na década de 1990 e passou a ser utilizada, em 1996, pelo Governo Federal brasileiro, conforme (DINIZ, 2005, p. 25).

Menezes e Fonseca (2005, p. 333) afirmam que a noção de governo eletrônico se “constitui no uso, pelos governos, das novas tecnologias da informação e comunicação na prestação de serviços e informações para cidadãos, fornecedores e servidores”.

Já para Ruediguer (2002), o governo eletrônico é, atualmente,

“um experimento em construção, e sua dimensão política mais avançada – a governança eletrônica – não pode ser considerada um mero produto ofertado ao cliente em formato acabado, mas, considerando-se sua natureza eminentemente política, e, portanto, pública, pode ser percebido como um bem público, passível de acesso e desenvolvido por processos também sociais, o que o leva a constantes transformações”. (RUEDIGUER, 2002, p.1)

Ressalta-se que este conceito não se limita unicamente em automatizar os processos ou disponibilizar serviços públicos através de serviços *on-line*, mas trata-se de uma mudança do modo com que o governo, através da TIC, atinge os seus objetivos para o cumprimento do papel do estado. (FEITOSA; FREIRE; LOPES, 2009, p. 3228).

Segundo Fernandes (2000), pode-se destacar, em linhas gerais, as funções características do e-governo, como sendo:

“a) prestação eletrônica de informações e serviços; b) regulamentação das redes de informação, envolvendo principalmente governança, certificação e tributação, c) prestação de contas públicas, transparência e monitoramento da execução orçamentária, d) ensino à distância, alfabetização digital e manutenção de bibliotecas virtuais, e) difusão cultural com ênfase nas identidades locais, fomento e preservação de culturas locais, f) e-

*procurement*, isto é, aquisição de bens e serviços por meio da Internet, como licitações públicas eletrônicas, pregões eletrônicos, bolsas de compras públicas virtuais e outros tipos de mercados digitais para os bens adquiridos pelo governo, g) estímulo aos e-negócios, através da criação de ambientes de transações seguras, especialmente para pequenas e médias empresas.” (FERNANDES, 2000, p.1).

Feitas estas considerações, passa-se a analisar os sete princípios estabelecidos pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico que devem ser adotados como referência geral para estruturar as estratégias de intervenção na implementação da política de governo eletrônico no Brasil.

### **2.5.1 Promoção da cidadania como prioridade**

No entendimento de Pierre Levy (2000), o cidadão não deve ser compreendido como um mero “cliente” dos serviços públicos, mas um membro participante da política e da democracia. Isso significa dizer que o acesso para Governo Eletrônico “visa reforçar as capacidades de ação das populações, mais do que sujeitá-las a um poder” (LEVY, 2000, p. 367).

Ruediger (2003, p. 30), afirma que “(...) mais do que um provedor de serviços online, o governo eletrônico poderá ser, sobretudo, uma ferramenta de capacitação política da sociedade”. Portanto, o governo eletrônico tem como referência os direitos coletivos e uma visão de cidadania que não se restringe à somatória dos direitos individuais. É importante notar, neste princípio, que a primazia do Governo Eletrônico deve ser a promoção da cidadania.

Verifica-se que a universalização de serviços para o cidadão é uma condição fundamental para o sucesso desta nova sociedade. Rodrigues, Simão, Andrade (2003) entendem que para haver uma universalização de fato,

“é preciso criar condições para a inclusão de populações de baixo poder aquisitivo nas redes digitais, proporcionando-lhes habilitações básicas para o uso dos computadores e da Internet. A partir daí, o cidadão pode melhorar seu nível de conhecimento para tirar proveito do conteúdo que circula na rede” (RODRIGUES, SIMÃO, ANDRADE, 2003, p. 93).

Nesse sentido, para Takahashi (BRASIL, 2000, p. v),

“É imprescindível promover a alfabetização digital, que proporcione a aquisição de habilidades básicas para o uso de computadores e da Internet,

mas também que capacite as pessoas para a utilização dessas mídias em favor dos interesses e necessidades individuais e comunitários, com responsabilidade e senso de cidadania. Fomentar a universalização de serviços significa, portanto, conceber soluções e promover ações que envolvam desde a ampliação e melhoria da infraestrutura de acesso até a formação do cidadão, para que este, informado e consciente, possa utilizar os serviços disponíveis na rede” (BRASIL, 2000, p. 31).

### 2.5.2 Indissociabilidade entre inclusão digital e o governo eletrônico

O segundo princípio refere-se à inclusão digital como um direito do cidadão, um elemento que constitui a política de governo eletrônico e conseqüentemente possa se configurar como política pública universal. Conforme (NAZARENO, *Et al.* 2006, p. 14), a inclusão digital é o processo de alfabetização tecnológica e acesso a recursos tecnológicos, “no qual estão inclusas as iniciativas para divulgação da Sociedade da Informação entre as classes menos favorecidas, impulsionadas tanto pelo governo como por iniciativas de caráter não governamental”.

Takarashi (BRASIL, 2000, p. v) e o MCT (Ministério da Ciência e Tecnologia) reconhecem que:

“O conhecimento tornou-se, hoje mais do que no passado, um dos principais fatores de superação de desigualdades, de agregação de valor, criação de emprego qualificado e de propagação do bem-estar. A nova situação tem reflexos no sistema econômico e político. A soberania e a autonomia dos países passam mundialmente por uma nova leitura, e sua manutenção - que é essencial - depende nitidamente do conhecimento, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico”.

Pierre Levy (2000, p. 238) compreende que não basta estar na frente de uma tela. É necessário ter condições de participar dos processos que envolvem o mundo virtual,

(...) munido de todas as interfaces amigáveis que se possa pensar, para superar uma situação de inferioridade. É preciso antes de qualquer coisa estar em condições de participar ativamente dos processos de inteligência coletiva que representam o principal interesse do ciberespaço.

Apreende-se que os projetos de inclusão digital devem ser apropriados às comunidades que devem geri-los comunitariamente. Além disso, as iniciativas devem privilegiar a implantação e utilização de espaços multifuncionais, bem como

deve ser distribuída, considerando o aspecto territorial, de forma a atingir abrangência nacional.

Enfim, este princípio preconiza a ideia de que a inclusão digital deve ocorrer de maneira associada à promoção do Governo Eletrônico, bem como defende que suas ações sejam integradas, no âmbito federal, a fim de que os projetos inclusivos sejam materializados, através de ações indutivas, normativas e financiadoras. Desta feita, convém que a execução da política de inclusão digital deve ser compartilhada com outros níveis de governo, com o setor privado e com a sociedade civil, considerando a necessidade de integração das inúmeras demandas existentes, possibilitando, assim, a otimização dos recursos necessários à sua implantação (BRASIL, 2004, p. 12-14).

### **2.5.3 Utilização do *software* livre como recurso estratégico**

Dentre as políticas de inclusão digital, o uso do *Software Livre* surge como mais uma ferramenta de combate à exclusão digital. Adepto do uso do *Software Livre*, Silveira (2003) apresenta os seguintes argumentos favoráveis à sua utilização, no âmbito das políticas de inclusão digital: economia, em razão do não pagamento de licenças, de modo que mais recursos possam ser empregados na formação e educação digital; vantagens para o desenvolvimento social local, com o código aberto e a inexistência do pagamento de *royalties* pelo seu uso.

Daniel Ribeiro (2004, p. 13), define *Software Livre* como aquele *software* disponibilizado gratuitamente ou comercializado, “com as premissas de liberdade de instalação; plena utilização; acesso ao código fonte; possibilidade de modificações/aperfeiçoamentos para necessidades específicas; distribuição da forma original ou modificada, com ou sem custos”.

Compreende-se que a seleção do *software* livre como princípio na utilização prioritária encontra sustentáculo na preocupação em garantir ao cidadão o direito de acesso aos serviços públicos sem obrigá-lo a usar plataformas específicas, conforme estabelece o item 3 (três) das diretrizes estabelecidas pelo governo eletrônico.<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Disponível: <http://www.governoeletronico.gov.br/sobre-o-programa/diretrizes>. Acesso: 02 mar.2017

Ressalta-se que o governo federal passou a usar *softwares* de código livre durante a gestão Lula (2003-2010), com o objetivo de economizar recursos públicos com o pagamento de licenças de uso (*softwares* livres costumam ser gratuitos) e permitir que o governo adaptasse o desenvolvimento dos programas de código aberto (*open source*) às suas necessidades. Entretanto, no último dia 24 de outubro de 2016, o Governo Federal anunciou, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a contratação de *softwares* e soluções da Microsoft para uso em órgãos do Governo Federal, sinalizando um enfraquecimento na política de uso de *software* livre pela Administração Pública.<sup>9</sup>

#### **2.5.4 Gestão do Conhecimento como instrumento estratégico de articulação e gestão das políticas públicas**

A Gestão do Conhecimento, conforme definido pelo Comitê Executivo do Governo Eletrônico (2004), compreende, no âmbito das políticas de governo eletrônico,

“[...] como um conjunto de processos sistematizados, articulados e intencionais, capazes de incrementar a habilidade dos gestores públicos em criar, coletar, organizar, transferir e compartilhar informações e conhecimentos estratégicos que podem servir para a tomada de decisões, para a gestão de políticas públicas e para inclusão do cidadão como produtor de conhecimento coletivo” (COMITÊ EXECUTIVO DO GOVERNO ELETRÔNICO, 2004, p. 17).

O governo eletrônico contempla, ainda, uma série de iniciativas referentes à gestão do conhecimento, dentre elas: 1). Trabalho em rede de aprendizagem interinstitucionais; 2). Tratamento estratégico da informação produzida no âmbito das Administrações Públicas Brasileiras, bem como aquelas produzidas pelas empresas e pelos cidadãos e suas organizações, em seus relacionamentos com os governos; 3). Uso intensivo de tecnologias da informação com aplicações relacionadas às práticas de gestão do conhecimento no governo eletrônico.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <http://waltersorrentino.com.br/2016/11/13/aproximacao-de-temer-com-microsoft-deixa-em-alerta-movimento-de-software-livre-por-diego-moreno-salmen/> Acesso em: 02 mar.2017.



### **2.5.5 Racionalização dos recursos**

O Comitê Executivo do Governo Eletrônico tem como atribuição coordenar a implantação de mecanismos de racionalização de gastos e de apropriação de custos na aplicação de recursos em tecnologia da informação e comunicações, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme estabelece o art. 3º, do Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2000.

As iniciativas do Governo Eletrônico buscam a utilização de alternativas de racionalização de custos, através de inovações em métodos computacionais que reduzam a demanda por infraestrutura, não devendo constituir aumento dos gastos do governo federal na prestação de serviços e em tecnologia da informação, possuindo como balizas mestras (BRASIL, 2004, p. 19- 20):

- a) Utilização de inovações em métodos computacionais;
- b) Promover o compartilhamento de recursos (informações, tecnologia e pessoas) entre infraestrutura, sítios e serviços on-line do Governo Federal, em busca de otimização de recursos;
- c) Promover a otimização dos recursos de rede (identificar possibilidades de racionalizar e/ou melhorar a utilização dos recursos disponíveis e a contratar);
- d) Uso de padrões abertos (o governo eletrônico não pode ser apropriado por fornecedores de software, hardware ou serviços);
- e) Ampliação da capacidade de negociação do governo federal. (BRASIL, 2004, p. 19-20).

### **2.5.6 Adoção de políticas, normas e padrões comuns**

São aquelas definidas nas orientações estabelecidas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, com o objetivo da troca de dados, informações e conhecimentos entre agências e órgãos governamentais, para o aperfeiçoamento da Gestão do Conhecimento Público e para a integração de bases de dados no Brasil. (SERPRO, 2005).

O conceito de interoperabilidade é concretizado, na prática, na forma de redes e sistemas com habilidade para receber, transferir e utilizar de forma correta dados oriundos de sistemas de informação diversificados. São soluções de TIC que interagem entre si, constituindo uma cadeia de informações disponíveis para serem utilizadas em tempo real por esferas distintas, o que, sem dúvida, aprimora a qualidade dos serviços estatais e melhora o dia a dia da população. (SERPRO, 2005, p. 1)

Ressalte-se que a definição de padrões de interoperabilidade e mecanismos de integração de dados e sistemas, nos vários níveis de governo, além de facilitar o acesso do cidadão aos portais governamentais, promove o compartilhamento de recursos tecnológicos de informações, humanos e financeiros, de forma a evitar duplicidade de esforços e a integração horizontal de bases de dados federais voltadas ao nível estadual e municipal para possibilitar integração vertical.

### **2.5.7 Integração com outros níveis de governo e com os demais poderes**

Compete, ainda, ao Governo Federal instituir soluções de integração do Governo Eletrônico entre os diferentes entes estatais, estabelecer estratégias de parceria com estados e municípios na acessibilidade dos serviços prestados pelo Governo Federal, simplificar os procedimentos entre Administração Pública Federal e governos estaduais e municipais, articular e estimular ações de Governo Eletrônico destinadas à prestação de serviços aos cidadãos (BRASIL, 2004, p. 23).

Verifica-se que as diretrizes e os princípios estratégicos de implementação da política de Governo Eletrônico surgem como normas e recomendações técnicas para a melhor administração dos projetos e ações governamentais, de maneira que a aplicação adequada destes princípios pode orientar os entes federativos, quando da implementação de políticas públicas de inclusão digital focadas nas necessidades dos cidadãos.

No capítulo seguinte, será abordado o conceito de política pública, com ênfase na etapa de implementação, além do panorama histórico das políticas e ações de inclusão digital no Brasil, dando destaque aos programas: Territórios de Cidadania e Territórios Digitais.

### 3 POLITICAS PÚBLICAS

Neste capítulo, abordam-se as concepções e conceitos de política pública, as suas fases e seus atores políticos. Será dado um enfoque especial à fase da implementação da política pública.

Espera-se que o levantamento teórico apresentado neste capítulo possa convergir com os elementos constitutivos do Projeto Casa Digital do Campo, abordado no Capítulo 4.

#### 3.1 CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Heidemann (2010) aponta quatro acepções para o termo “política”. Segundo o autor, a primeira delas tem origem na premissa clássica de Aristóteles: “o homem é um animal político”, onde evidencia a dimensão política do indivíduo na condição de pessoa que vive e interage naturalmente em sociedade. Nesse sentido, a política é definida como a vida coletiva em sociedade e suas organizações (HEIDEMANN, 2010, p. 28).

Para Heidemann (2010), política é também uma relação de poder na qual indivíduos ou grupos com múltiplos interesses empregam vários expedientes para conquistá-lo e mantê-lo. Para o autor, “a conjuntura prevalece sobre a estrutura”. O terceiro significado de política se refere à teoria política, ou seja, versa sobre os processos de organização, regulamentação, gestão e controle da vida em sociedade (HEIDEMANN, 2010, p.29). Por derradeiro, destaca-se a acepção que assume contornos funcionais do termo política. Para Heidemann (2010), a política pode ser entendida como “ações, práticas, diretrizes políticas, fundadas em leis e empreendidas como funções de Estado por um governo, para resolver questões gerais e específicas da sociedade”. Neste caso, o Estado assume posição atuante na sociedade, como idealizador e executor de políticas gerais ou setoriais (HEIDEMANN, 2010, p. 29).

Rodrigues (2013, p. 13) conceitua políticas públicas como sendo “o processo pelo qual os diversos grupos que compõem a sociedade - cujos interesses, valores e objetivos são divergentes - tomam decisões coletivas que condicionam o conjunto dessa sociedade”. E complementa, afirmando que as políticas públicas

decorrem da atividade política, por meio de ações estratégicas cuja finalidade é implementar os objetivos por elas propostos.

Heidemann (2010, p. 30) apreende haver dois elementos essenciais em uma política pública: uma ação e uma intenção. Entende que uma política pública não pode existir sem uma ação que materialize suas intenções. Em outras palavras, pode haver política sem uma intenção declarada, mas não pode haver política sem uma ação.

Para Secchi (2013, p. 2), política pública “é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público”. Conforme definição do autor, a política pública pressupõe dois elementos fundamentais: uma intencionalidade pública e uma resposta a um problema público.

Conclui-se que políticas públicas são ações ou diretrizes voltadas para a resolução de problemas públicos. Compreende-se que seu planejamento e execução não são atividades ou atribuições exclusivas do Estado. Neste sentido, surgem duas teorias que buscam elucidar quem são os atores com competência para a elaboração de uma política pública. Para Secchi (2013), são indivíduos, grupos ou instituições que desempenham um papel na arena política.

Segundo Secchi (2013) há duas correntes que abordam a competência para a elaboração de uma política pública. O autor observa, também, que a deliberação de uma política pública não é o fato de ser emanada do Estado, mas o fato de que os problemas a serem encarados são públicos (SECCHI, 2013, p.2 e 3).

Heidemann (2010), ao conjecturar sobre políticas públicas prestadas à população, afirma que o governo, com todo seu aparato administrativo, não é o único a prestar serviço à comunidade. Afirma que “uma associação de moradores, por exemplo, pode perfeitamente realizar um ‘serviço público local’, movido por seu senso de bem comum e sem contar com o auxílio de uma instância governamental superior ou distante” (HEIDEMANN, 2010, p. 31).

Ressalta-se que não existe um consenso quando se trata de conceituar políticas públicas. Dye (1972) entende que políticas públicas são processos planejados e executados sob condições favoráveis, com vista ao alcance de objetivos específicos, sob a responsabilidade de uma coletividade, de um governo ou de uma instituição que possa promover a universalização dos direitos. Conforme o autor, o impacto de uma política é o seu efeito sobre as condições do mundo real, o que inclui a situação alvo ou grupo; o seu impacto sobre as situações ou sobre os

objetivos dos grupos; sua repercussão no futuro, bem como nas condições imediatas; seus custos diretos, em termos de recursos destinados ao programa; e seus custos indiretos, incluindo a perda de oportunidades para fazer outras coisas (DYE, 1972, p. 292).

De acordo com Teixeira (2001), “Políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado”. (TEIXEIRA, 2001, p.2).

Neste sentido, qualquer política pública tem a sua origem na perspectiva de atender a uma necessidade social. Tais necessidades podem estar silentes na vida dos grupos sociais ou serem explicitadas através de demandas sociais. Em um contexto com a sociedade brasileira atual e apoiada no entendimento de (TEIXEIRA, 2001, p. 3) pode-se afirmar que as políticas públicas:

- 1) [...] visam responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis. Essas demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, mas influenciados por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social.
- 2) Visam ampliar e efetivar direitos de cidadania [...].
- 3) [...] objetivam promover o desenvolvimento, criando alternativas de emprego e renda como forma compensatória dos ajustes criados por outras políticas de cunho mais estratégico (econômicas).
- 4)[...] são necessárias para regular conflitos entre os diversos atores sociais que [...] têm contradições de interesses [...].(TEIXEIRA, 2001, p. 3).

Como se pode depreender dos objetivos acima pontuados para as políticas públicas, eles “[...] têm uma relevância valorativa e exprimem opções e visões de mundo daqueles que controlam o poder, mesmo que, para sua legitimação, necessitem contemplar certos interesses de segmentos sociais dominados, dependendo assim da sua capacidade de organização e negociação” (TEIXEIRA, 2001, p. 3).

De acordo com Teixeira (2001), existem alguns critérios que podem ser utilizados para definir o tipo de atuação das políticas públicas, com destaque para os seguintes:

- 1) Quanto à natureza ou grau de intervenção: a) estrutural: buscam interferir em relações estruturais como renda, emprego, produtividade etc. b) conjuntural ou emergencial: tem por objetivo atenuar uma situação temporária.

2) Quanto à abrangência dos possíveis benefícios: a) Universais: para todos os cidadãos. b) Segmentais: caracterizam um fator determinado (idade, condição física, gênero etc.). c) Fragmentadas: destinadas a grupos sociais dentro de cada segmento.

3) Quanto aos impactos que podem causar aos beneficiários: a) Distributivas: visam distribuir benefícios individuais, costumam ser instrumentalizadas pelo clientelismo. b) Redistributivas: visam redistribuir recursos entre os grupos sociais: buscando certa equidade, retiram recursos de um grupo (que tem mais) para beneficiar outros (que necessitam mais), o que provoca conflitos. c) Regulatória: visam definir regras e procedimentos para regular o comportamento dos atores visando a atender interesses gerais da sociedade. (TEIXEIRA, 2001, p. 3).

Compreende-se que as definições de Política Públicas evidenciam o seu caráter de atividade política, reguladas pelo Estado e providas por este ente estatal. Contudo, como envolvem a coisa pública, no sentido de destinar-se ao público, podem e devem ser acompanhadas e controladas pelos cidadãos.

### 3.2 FASES (CICLOS) DA POLÍTICA PÚBLICA

As políticas públicas podem ser compreendidas, também, a partir de sua estrutura ou de acordo com as fases que percorrem no processo de sua formação. Contudo, a bibliografia não estabelece concordância sobre quantas e quais fases compõem o ciclo das políticas públicas, sendo vários os autores que as descrevem, como Frey (2000), Dye (1972) e Secchi (2013).

A classificação defendida por Secchi (2013, p. 43) se propõe a organizar a formação de uma política pública através de fases sequenciais e interdependentes. Neste sentido, a divisão do *policy cycle* acarreta competências e atribuições específicas para cada fase, trazendo um sentido analítico para cada uma. De acordo com o autor, o ciclo das políticas públicas pode ser dividido nas seguintes fases, sendo elas: identificação do problema; formação da agenda; formulação de alternativas; tomada de decisão; implementação; avaliação; extinção. (SECCHI, 2013, p. 43).

A etapa de identificação do problema consiste no reconhecimento do problema público, isto é, identifica-se a demanda social, a partir do diagnóstico da realidade fática sobre a qual a política pública deverá atuar, e que problema deve ser solucionado ou controlado.

A existência de um problema público pode não desencadear a elaboração de uma política pública. A condição imperativa para que isso aconteça é a inclusão

do tema na formação da agenda, segunda etapa do ciclo da política. A agenda pública irá definir qual a ordem de prioridade para os problemas identificados que, dependendo do grau de relevância para a sociedade, pode ser objeto, ou não, de uma política pública (SECCHI, 2013, p. 46).

A partir do momento em que um determinado problema social passa a integrar a agenda pública, tem início a fase de formulação de escolhas, consistente na proposição dos objetivos e estratégias mais adequados para resolver o problema público.

Considera-se como objetivo aquilo que se espera da política, em termos de resultados. O que se pretende alcançar com a sua implantação é que orienta a seleção das estratégias a serem adotadas. As estratégias por sua vez, dizem respeito aos meios para atingir os objetivos (SECCHI, 2013, p. 48/49).

A quarta fase do ciclo das políticas públicas é a tomada de decisão que, para ganhar legitimidade e possa ser implementada, deve envolver outras operações, como a constituição de arranjos político-institucionais, apoio político e interesse dos atores envolvidos. Assemelha-se à determinação dos objetivos e estratégias estabelecidos (SECCHI, 2013, p. 51).

A fase da implementação da política pública equivale a sua efetiva aplicação pelo órgão governamental. É nessa fase que os planos e projetos transformam-se em ações. Em outras palavras, a implementação representa a execução de uma política pública pelo ente competente, relacionando os seus objetivos com as soluções ou alternativas estrategicamente escolhidas nas fases precedentes.

A fase da avaliação significa examinar seu desempenho, entender seus processos e verificar se o problema público que motivou sua elaboração foi amenizado, controlado ou resolvido, e em quais níveis e proporções (SECCHI, 2013, p. 62/63).

A fase da extinção da política pública constitui a finalização e o encerramento de um ciclo, isto é, a saída do problema social da agenda pública. Tal fato pode se dar em razão da resolução do problema, da ineficácia da política pública ou da perda da importância.

### 3.3 ATORES NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme se pode perceber, no ciclo da política pública, o processo de formulação compreende um jogo dinâmico entre os diversos atores (stakeholders) que interagem nas chamadas arenas. O papel desempenhado por esses atores e o alcance e a natureza de suas ações serão determinados por uma série de fatores subjacentes, tais como regras formais e informais, interesses, preferências e recursos.

Segundo Rua (2013, p.12), os atores políticos são aqueles cujos interesses serão afetados, positiva ou negativamente, pelas decisões e ações de uma política pública e atuam em todo o processo da política pública, movidos por seus interesses e valores.

Ressalte-se que alguns atores são formais e visíveis, tais como o presidente, os governadores, as equipes de governo, os partidos políticos e a burocracia, na medida que suas funções e atribuições são fundamentalmente estabelecidas na Constituição e na legislação como um todo. Outros atores são informais, tais como os movimentos sociais, as empresas e os meios de comunicação. Muito embora não possuam um papel formal, muitas vezes aparecem como atores com forte influência no processo.

Rodrigues (2013) afirma que os atores políticos podem ser individuais ou coletivos, públicos ou privados. Os atores privados são aqueles que têm poder para influenciar na formação de políticas públicas, quando pressionam o governo a tomar determinadas ações. Os atores públicos são os que têm, de fato, o poder de decidir políticas. Dentre estes, citam-se gestores públicos, juízes, parlamentares, burocratas e políticos, além das organizações e instituições de governo e internacionais. (RODRIGUES, 2013, p. 21 e 22).

Segundo Dias; Matos (2012), os atores sociais podem classificar-se em:

a) Formais e informais: Os formais são definidos pela Constituição Federal, tais como: equipes do governo (dos três poderes); partidos políticos e demais envolvidos na burocracia. Já os Informais são os grupos que não são regidos por leis preestabelecidas nas esferas de governo, como os movimentos sociais, as empresas, os sindicatos e os meios de comunicação. b) Individuais ou coletivos: são considerados individuais aqueles que agem intencionalmente na arena política



visando influenciar o processo de implementação das políticas públicas, dos quais são exemplos os políticos, magistrados e os formadores de opinião em geral. Já os atores coletivos são os grupos e organizações que intencionalmente visam influenciar os rumos da política pública. São exemplos: os partidos políticos, organizações da sociedade civil e os movimentos sociais. c) Públicos e privados: os públicos pertencem ao sistema político e exercem funções públicas; os atores privados não possuem vínculo com a estrutura administrativa do Estado. São exemplos: a mídia, os centros de pesquisa, grupos de pressão, sindicatos, organizações do terceiro setor, dentre outros. (DIAS; MATOS, 2012, p. 39-43).

A título ilustrativo, agrega-se o quadro demonstrativo abaixo onde serão nomeados e descritos os principais atores sociais da atualidade, segundo Dias; Matos (2012).

### Quadro 2 – Principais atores em políticas públicas

(continua)

Atores	Descrição	Grupos que compõem
Atores fundamentais	Equipes que permanecem no governo durante um mandato. Identificam problemas públicos e decidem quais as políticas adequadas para combatê-los.	Políticos e alta equipe administrativa, Presidentes, Governadores, Senadores, Deputados, Prefeitos, Vereadores.
Partidos Políticos	Grupo de pessoas reunidos com objetivo de exercer o poder político e, para tanto, necessitam ganhar um pleito eleitoral. Por meio de seus eleitos, influenciam na formulação das políticas públicas	Incluem todos os partidos, tanto os da situação quanto os da oposição.
Equipes de governo	Incluem os funcionários dos três poderes, são servidores temporários e que acompanham os políticos durante seus mandatos.	Funcionários que ocupam “cargos de confiança”.
Corpo técnico	Funcionários contratados diretamente pelo Estado e envolvidos na prestação de serviços governamentais.	Todo o aparelho burocrático exercido por funcionários de carreira.
Juízes	Atuam no Judiciário, uma das esferas de governo definido por Montesquieu em sua Teoria da Separação dos Poderes, e tem a capacidade e prerrogativa de julgar de acordo com leis preestabelecidas.	Poder Judiciário.
Mídia	Veículos de comunicação de massa que tem por objetivo informar a sociedade.	Todos os veículos de comunicação de massa.

## Quadro 2 – Principais atores em políticas públicas

(conclusão)

Atores	Descrição	Grupos que compõem
Empresas	Unidades produtoras de bens e serviços que atuam, no cenário econômico e político, visando benefícios próprios.	Corporações nacionais e transnacionais que vão da micro à grande empresa.
Sindicatos e Associações Profissionais	Organizações que representam interesses de segmentos e categorias nas políticas públicas.	Organizações sindicais e de representação profissional.
Organizações do terceiro setor	São as organizações que trabalham com recursos públicos e privados que devem ser convertidos integralmente em projetos sociais.	ONGs, entidades filantrópicas e fundações.
Atores do conhecimento	Corpo constituído por pessoas de profundo conhecimento em áreas específicas e que tem por objetivos elevar a qualidade do debate em torno da agenda de políticas públicas.	Escritórios de assessoramento legislativo, institutos, organismos nacionais e internacionais de pesquisa.
Grupos de pressão	Indivíduos que procuram defender, de maneira constante, nos órgãos governamentais, certo interesse, utilizando meios legítimos para isto.	Grupos de interesses.
Movimentos sociais	Grupos que tem objetivo e existência determinados ligados ao cumprimento dos objetivos, por isto são grupos com duração temporária.	Movimentos com objetivos predeterminados.
Associações comunitárias	São agrupamentos permanentes de representações de comunidades territoriais que ocupam um espaço geográfico bem determinado.	Associações de bairro, de amigos do bairro e de comunidades territoriais específicas.

Fonte: (DIAS; MATOS, 2012, p.44 a 59)

Os atores sociais, no exercício de suas funções, mobilizam os recursos necessários, interagem e atuam de diferentes formas em cada etapa do processo. A interação entre eles pode “melhorar e fortalecer o sistema de avaliação de investimentos públicos, para aumentar a eficiência dos gastos e da gestão” (DIAS; MATOS, 2012, p. 40).

Finalmente, torna-se importante destacar que a amplitude e os diversos papéis desempenhados pelos diversos atores possuem conexão direta com o ambiente político no qual estão inseridos. Neste sentido, sua atuação irá variar consideravelmente, seja em função das diferentes regras formais e informais, seja

decorrente das características do processo de construção das políticas públicas, em sentido mais amplo.

### 3.4 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

Em que pese o exposto sobre as fases percorridas na construção de políticas públicas, para fins do presente trabalho, torna-se necessário analisar, de forma mais amíúde, a etapa de implementação da política pública.

Na fase de implementação da política pública pelo ente competente, os planos, projetos e intenções são transformados em ações. Busca-se, nessa etapa, dar concretude ao que foi planejado nas fases precedentes. Nessa fase, a grande dificuldade consiste no distanciamento entre o que foi formulado e a sua efetiva aplicação. Secchi (2013, p. 57) observa que “a fase de implementação é aquela em que a administração pública reveste-se de sua função precípua: executar políticas públicas”.

Acerca da implementação de políticas públicas, Rua (2013, p. 4) sintetiza:

a implementação pode ser compreendida como um conjunto de decisões e de ações realizadas por grupos ou indivíduos, de natureza pública ou privada, as quais são direcionadas para a consecução dos objetivos estabelecidos mediante decisões precedentes sobre políticas públicas.(...) é transformar o esperado em resultado, ou seja, fazer a política “sair do papel”, uma vez que sem implementação não haveria política pública

Importante ressaltar que a implementação de uma política pública não deve ser entendida apenas como mero ato de execução, uma vez que se corre o risco de reduzi-la a um processo automático no qual os implementadores apenas cumprem as decisões tomadas pela instância formuladora. Também porque as condições, a realidade fática e o momento histórico em que se desenvolve a implementação são sempre variados, complexos e diferentes, o que, por si só, afasta o caráter puramente executório da política pública.

Neste sentido, pode-se inferir que a implementação da política pública não se dá de forma automática. Em geral, a política pública formulada apresenta apenas macro diretrizes para a implementação. Contudo, as particularidades e vicissitudes do processo são vivenciadas pelos responsáveis por implementá-la. Neste sentido, não existe um modelo pronto e exato para a implementação e, por vezes, quem vai executar aprende à medida que atua, mobilizando e envolvendo outros atores,

instituições, recursos e beneficiários. (RUA, 2013, p.5). Desta feita, pode ocorrer de os implementadores possuírem certo nível de discricionariedade na implementação.

Arretche (2001, p. 47) assevera que “a implementação efetiva, tal como se traduz para os diversos beneficiários, é sempre realizada com base nas referências que os implementadores de fato adotam para desempenhar suas funções”. Portanto, as decisões e medidas tomadas não permanecem restritas a uma ou outra fase do ciclo político. Elas se influenciam mutuamente, revelando a não linearidade do processo, de modo a redefinir e aperfeiçoar os objetivos e estratégias da política pública, dando margem à discricionariedade.

Observa-se, ainda, que, durante a fase de implementação, os limites e falhas de diferentes fases da política pública, como as de formulação e tomada de decisões, se existentes, tornam-se evidentes e problemáticas. Assim, a ausência de clareza dos objetivos, as imprecisões, as estratégias e diretrizes mal formuladas irão afetar diretamente os resultados pretendidos. Uma das causas para tais problemas na concepção da política pública é que, muitas vezes, faltam, aos formuladores, conhecimento e informação sobre a realidade sobre a qual se pretende interferir.

Conforme Silva e Melo (2000, p. 9/10), há quatro espécies de restrições enfrentadas pelos formuladores de políticas públicas, são elas: a) falta de conhecimento do objeto da intervenção; b) complexidade dos fenômenos sociais; c) desconhecimento das disciplinas sociais sobre a sociedade e; d) falta de tempo e recursos.

Convém evidenciar o aspecto político que perpassa a fase de implementação de uma política pública, uma vez que esta abrange interesses e pretensões de diversos atores, órgãos e instituições nas diversas esferas de governo, na disputa por poder e controle de recursos. É comum a fase de implementação representar uma disputa entre o lado político e o lado administrativo do Estado, o que provoca contendas e negociações com o objetivo de garantir a continuidade do processo de implantação. (WU ET AL, 2014, p. 100/101).

Desta feita, o apoio político dos atores envolvidos é fundamental para a implementação de uma política pública. Por via de consequência, quanto maior for à adesão dos atores envolvidos, mais favorável torna-se a etapa de implementação da política pública (WU ET AL, 2014, p. 103).

Segundo Arretche (2001, p. 49), a implementação traz, em seu contexto, uma cadeia de relações, formuladores e implementadores - situados em diferentes

posições da máquina governamental -, que precisam interagir, uma vez que “o grau de sucesso de um programa depende diretamente do grau de sucesso na obtenção da ação cooperativa de outros atores - governamentais e/ou não governamentais, a depender do desenho do programa”.

Sob outro prisma, o viés político revela a implementação como uma forma de governança em rede, pela exigência de articulação e cooperação entre vários atores, o que é decisivo para o desenvolvimento do processo. Nas palavras de Wu et al (2014, p. 105):

Em condições mais favoráveis, coordenadores de implementação de políticas públicas podem ter mais oportunidades para construir capacidades de rede, que vão facilitar abordagens integradas, e para identificar e construir fortes alianças de apoio à formulação de políticas integrada em uma determinada área temática. [...] Onde o ambiente político e de política é mais estável, construir pontes para uma grande variedade de potenciais parceiros e centrar-se na capacidade geral de rede pode ser a estratégia de implementação mais importante. (WU ET AL, 2014, p. 105).

Melo e Silva (2000, p. 12) trazem em relevo a importância das redes de implementação:

O conceito de redes de implementação é particularmente apropriado para capturar o fato de que as políticas públicas são implementadas fundamentalmente através de redes de agentes públicos e, cada vez mais frequentemente, também por agentes não governamentais. A implementação quase nunca está a cargo de uma agente apenas e não ocorre no âmbito de uma organização apenas, mas de um campo interorganizacional (MELO; SILVA, 2000, p. 12).

Nessa perspectiva, pode-se inferir que a fase de implementação das políticas públicas possui estrita afinidade com a descentralização do Estado (Wu et al, 2014, p. 106). Neste sentido, a transferência da autoridade administrativa e do poder de decisão às instâncias locais alarga expressivamente as atribuições e competências dos atores locais na implementação de políticas públicas. Para os autores, o grau e o modo como ocorre à descentralização pode afetar a forma como as políticas públicas são implantadas, quanto à tomada de decisões, a mobilização de recursos e o comportamento dos atores durante a implementação.

Barbosa (2016) defende que as especificidades e a conjuntura de implementação das políticas públicas cumprem basicamente três finalidades. A primeira delas consiste em desconstruir a ideia comum de que na fase da implementação a política está “pronta e acabada”, bastando simplesmente ser

executada para pôr fim ao problema que se propôs. Contrariamente, o que se depara, na verdade, é que a implementação constitui um momento vulnerável do *policy cycle*, suscetível a problemas diversos e complexos onde a política pública é colocada “à prova” quanto à eficácia, eficiência e efetividade.

Defende a autora que a segunda finalidade consiste em compreender a etapa de implementação como uma das fases mais importantes do *policy cycle*, no sentido que a boa resolatividade da política pública, ou seja, o quanto essa política é capaz de resolver ou abrandar o problema público, é mensurado durante ou depois a implementação. Portanto, não é possível assegurar se uma política “deu certo” ou não, alcançou os resultados esperados ou não, antes de ser implementada. Por derradeiro, em função da complexidade da implementação, ela ganha dimensão no campo analítico das políticas públicas, tornando-se a avaliação imprescindível para identificar os principais problemas e dificuldades da implementação. Neste sentido, as avaliações permitirão ações corretivas e readequações imprescindíveis da política pública. (BARBOSA, 2016, p.27).

Nesta etapa do trabalho, passa-se a abordar os modelos de implementação de políticas públicas e o embate acadêmico que gira em torno das duas principais abordagens: “Modelo *Top-Down*” (Modelo de cima para baixo) e “Modelo *Bottom-Up*” (Modelo de baixo para cima).

Segundo Rua (2013), o modelo “*Top-Down*”, também denominado de “implementação programada”, deriva da vertente weberiana de organização burocrática e é o enfoque mais aceito entre as teorias de implementação. De acordo com esse modelo, defende que a implementação tem início com a decisão do governo central, no momento que define os objetivos da política pública e os meios para realizá-la. Nessa abordagem, a implementação compete exclusivamente ao corpo técnico que possui pequeníssima margem de discricionariedade no momento da execução, devendo seguir à risca os parâmetros pré-concebidos pelo poder decisório.

Secchi (2013) defende a tese de que políticas públicas no modelo *top-down* possuem uma perfeita divisão entre a instância político decisória, responsável pela tomada de decisão e formulação, e a instância administrativa, responsável pela sua execução (SECCHI, 2013, p. 59).

Observa-se, pois, que no modelo *top-down* importa, para os formuladores, controlar, limitar e regular a forma como atuam os implementadores, abstraindo por

completo os problemas da implementação, como forma de amenizar os desvios da implementação face ao que foi originalmente formulado. Logo, de acordo com essa abordagem, a má implementação da política se daria por inteira responsabilidade dos implementadores que não seguiram as normas pré-estabelecidas.

É essencial observar que o enfoque *top-down*, em função da excessiva centralidade, corre o risco de não levar em consideração aspectos relevantes das condições locais e da influência dos implementadores no processo e colocar em risco a boa condução da política pública.

Quanto ao modelo *bottom-up*, Rua (2013) afirma que a implementação é resultado das ações de uma rede de atores que começam a executar determinadas ações para solucionar problemas e, à medida que essas ações conduzem a um resultado positivo, vão sendo gradualmente institucionalizadas e adentram nas esferas mais altas do poder governamental, até se transformarem em política pública. Ao contrário da abordagem *top-down*, o enfoque *bottom-up* reconhece e valoriza o poder dos atores e arenas envolvidos no processo, reconhecendo como legítimos os agentes da implementação das políticas públicas, em virtude do conhecimento que eles possuem da situação.

Secchi (2013, p. 60) observa que, no enfoque *bottom-up*, o implementador detém a informação e conhece a dinâmica local, tomando parte da discussão do problema e do estabelecimento de soluções. É nesse contexto que a liberdade de atuação leva à remodelação da política.

Observa, pois, que as abordagens *top-down* e *bottom-up* possuem perspectivas inteiramente distintas. No entanto, ambas encontram limitações.

Compreende-se, também, que um dos principais problemas encontrados, no que se refere à implementação de políticas públicas, é o distanciamento entre o que foi formulado e a sua implementação. Durante a etapa de implementação, os limites e falhas de diferentes fases da política pública se tornam presentes e problemáticos, causando restrições aos formuladores da política pública. E neste caso o apoio político dos atores envolvidos é de fundamental importância para a sua implementação.

### 3.5 POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DIGITAL

A transformação da inclusão digital em política pública pode ser explicada pela sua relevância nas políticas para a sociedade da informação, sobretudo nas nações que possuem um grau de desigualdade social mais elevado, como no caso brasileiro. (SILVA; JAMBEIRO, 2004).

Considerando o presente contexto, a política de inclusão digital é uma demanda que requisita a ação do governo, objetivando a redução da distância entre a informação pública e o cidadão, ampliando as alternativas de participação cidadã, a partir do momento em que ele acessa e faz uso crítico dos conteúdos informacionais de relevância para a melhoria de sua qualidade de vida, configura-se como uma política de caráter social, admitindo, como foco: a) as questões que a política busca resolver; b) os problemas da área; e c) os seus resultados. (SOUZA, 2007).

A compreensão do objetivo das políticas de inclusão favorece a delimitação do seu alcance que, associado às políticas de informação e de educação, pode alavancar mudanças estruturais na sociedade. Quanto a isso, (AUN e MOURA, 2007) destacam que:

[...] o governo possui dois tipos de políticas sociais: Políticas compensatórias e Política estrutural. As políticas compensatórias são medidas que surtem efeito imediatamente, no entanto são superficiais, após os primeiros meses de efeitos, tendem a voltar ao estado de origem. Por exemplo: salário mínimo, cesta básica, bolsa família, bolsa gás, bolsa escola, seguro desemprego e etc. A política estrutural, onde se enquadra a inclusão digital, assim como a regularização fundiária, educação e microcrédito, é uma política que visa à geração permanente de renda, pois ensina a ganhar independência e auto sustentabilidade (AUN e MOURA, 2007, p. 81).

Os investimentos nas políticas estruturais garantem a independência e a auto sustentabilidade, porquanto fundamental para a superação da exclusão social e digital, uma vez que o cidadão que conquista a sua autonomia, sobretudo a de acessar e utilizar o conteúdo informacional, amplia a sua consciência de modo a superar a realidade da exclusão digital. Porém, as políticas de inserção digital para favorecer o desenvolvimento da autonomia do cidadão, de acordo com (SILVA; JAMBEIRO, 2004):

[...] devem estar relacionadas à organização social e à cultura política dos povos. E como isto varia significativamente entre eles, cada um deve encontrar padrões específicos de inclusão social, adequados à sua realidade. Cidadania ativa, intensa participação social e política, emprego,



moradia, educação, integração cultural, respeito e consideração sociais são palavras-chave para qualquer programa de inclusão. Mas isto só é verdadeiro para sociedades que se queiram mais inclusivas do que excludentes e que persigam o caminho de superação de meras políticas caritativas e assistencialistas voltadas para os pobres (SILVA; JAMBEIRO, 2004, p.152).

Sorj e Guedes (2005, p.1) complementam que as políticas públicas podem promover as tecnologias de modo a “[...] melhorar as condições de vida da população e dos mais pobres, mas a luta contra a exclusão digital visa, sobretudo, encontrar caminhos que diminuam seu impacto negativo sobre a distribuição de riqueza e oportunidades”.

Na sociedade brasileira, constata-se uma “[...] presença cada vez mais ativa da sociedade civil nas questões de interesse geral” (TEIXEIRA, 2001, p.2), o que vem enriquecer sobremaneira as políticas públicas. Para o autor, deve-se lembrar de que as definições de políticas têm seu caráter público condicionado por sua relação “[...] com a natureza do regime político em que (se) vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente. [...] Nem sempre políticas governamentais são públicas, embora sejam estatais. Para serem públicas, é preciso considerar a quem se destinam os (seus) resultados ou benefícios e se o seu processo de elaboração é (ou não) submetido ao debate público”. (TEIXEIRA, 2001, p.2).

Considerando o presente contexto, (FERREIRA, 2012, p.59) assevera que:

[...] a política de inclusão digital é uma demanda que requisita a ação do governo, objetivando redução da distância entre a informação pública e o cidadão, ampliando as alternativas de participação do cidadão, a partir do momento em que ele acessa e faz uso crítico dos conteúdos informacionais de relevância para a melhoria de sua qualidade de vida (FERREIRA, 2012, p. 2).

Sorj e Guedes (2005, p. 117) defendem que:

Não podemos esquecer que a luta pela inclusão digital é uma luta contra o tempo [...]. Não se pode, porém, desconhecer o imbricamento das políticas sociais, e o fato de que o sucesso final depende de um programa integrado de universalização dos vários serviços públicos. No curto prazo, as políticas de inclusão digital, que terão necessariamente um impacto sobre somente uma parte da população mais pobre, devem definir claramente o público-alvo prioritário (SORJ E GUEDES, 2005, p. 117).

Muito embora os entes estatais tenham iniciado diversas ações e programas visando à inclusão digital, muitas vezes se limitam tão somente a viabilizar o acesso às novas tecnologias, sem, no entanto, promoverem o acesso a conteúdo informacionais de modo crítico e voltados ao processo de aprendizagem.

Neste contexto,

[...] compreende-se que as políticas de inclusão digital deveriam priorizar o estabelecimento de metas para a alfabetização digital e informacional dos cidadãos, de modo a superar o assistencialismo, avançando assim para a promoção de indivíduos mais autônomos e aptos ao exercício da cidadania, tornando um instrumento de estreitamento da relação estabelecida entre cidadão e governo. (FERREIRA, 2012, p.61).

Far-se-á, em seguida, um histórico das políticas e ações de inclusão digital no Brasil nas últimas décadas, a partir de dados e informações coletados pelo Tribunal de Contas da União e divulgados através do Relatório de Levantamento - Política Pública e Programas de Inclusão Digital no Brasil. (BRASIL, TCU, 2015).

### 3.6 PANORAMA HISTÓRICO DAS POLÍTICAS E AÇÕES DE INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

O Brasil deu os primeiros passos no caminho da informática educativa em 1971, com o livro *Projeto Educom*, quando, pela primeira vez, discutiu-se o uso de computadores no ensino de física (USP de São Carlos), em seminário promovido em colaboração com a Universidade de Dartmouth/EUA. Referido projeto, segundo Nascimento (2007), consubstanciou uma proposta interdisciplinar voltada à implantação experimental de centros piloto com infraestruturas relevantes para o desenvolvimento de pesquisas, pretendendo a capacitação nacional e a coleta de subsídios para uma futura política setorial.

Com a introdução da informática nas universidades, foi constituída uma equipe intersetorial, representada por integrantes da Secretaria Especial de Informática (SEI), do Ministério da Educação e Cultura (MEC), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), a qual realizou, em agosto de 1981, o I Seminário Nacional de Informática Educacional. Dentre as diretrizes emanadas do seminário, pode-se citar

a recomendação de que o computador deveria ser encarado como um meio para ampliar as funções do professor, jamais substituí-lo. Também concluiu que a informática educacional deveria ser adaptada à realidade brasileira, de forma a valorizar a cultura, os valores sociopolíticos e a educação nacional.

A partir daquele evento, foram criados alguns projetos-piloto de informática educacional em centros universitários que acabaram por servir de laboratório para instituir o projeto EDUCOM e o Programa de Informática na Educação.

Outro programa instituído pelo Governo Federal foi o PRONINFE (Programa Nacional de Informática Educativa) que antecedeu ao PROINFO (Programa Nacional de Informática na Educação), lançado em abril de 1997, quase dez anos depois do PRONINFE, com a intenção de formar 25 mil professores e atender a 6,5 milhões de estudantes, através da compra e distribuição de 100 mil computadores interligados à Internet. (TAVARES, 2001, p.6).

Feitas estas considerações sobre os primeiros passos da inclusão digital no Brasil, serão enumeradas, a seguir, as principais ações do Governo Federal, entre os anos de 1995 e 2015, a partir das informações obtidas no sítio do Ministério das Comunicações e no Relatório de Levantamento - Política Pública e Programas de Inclusão Digital no Brasil. (BRASIL, TCU, 2015). Referido relatório assevera que o início das ações governamentais de inclusão digital no Brasil se confunde com a própria implantação da internet no país. Em 1995, foi criado o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) através da Portaria Interministerial nº 147, em 31 de maio de 1995, formado por 21 membros, representado pela Academia, o Governo, as ONGs, as empresas e os usuários finais e que tinha como objetivo principal “coordenar e integrar todas as iniciativas de serviços internet no país, promovendo a qualidade técnica, a inovação e a disseminação dos serviços ofertados<sup>10</sup>”. O processo de regulamentação ocorreu por meio do Decreto nº 4.829/2003 que estabelece as atribuições e normas de funcionamento do mesmo; consolidando o CGI.br como órgão oficial para a gestão da internet no Brasil.

O marco oficial no Brasil de inserção nesse novo cenário foi o Programa Sociedade da Informação, instituído por meio do Decreto 3.294, de 15 de dezembro de 1999, cujo objetivo era:

---

<sup>10</sup> Disponível em: <http://cgi.br/sobre-cg/index.htm>. Acesso em: 26 abr.2016

Integrar, coordenar e fomentar ações para a utilização de tecnologias de informação e comunicação, de forma a contribuir para que a economia do país tenha condições de competir no mercado global e, ao mesmo tempo, contribuir para a inclusão social de todos os brasileiros na nova sociedade. (BRASIL. DECRETO nº 3.294/99).

Foi instituído, no ano de 2000, um grupo de trabalho interministerial com o intuito de examinar e propor políticas relacionadas às novas formas eletrônicas de interação, grupo que deu origem ao Programa de Governo Eletrônico no Poder Executivo Federal com o objetivo de formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação do Governo Eletrônico voltadas para a prestação de serviços e informações ao cidadão, através do Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000. (BRASIL, 2000a)<sup>11</sup>

O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI) instituiu, ainda, no ano 2000, o Programa Rede Jovem com o objetivo de implantar os telecentros - espaços sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito a computadores conectados à internet. No mesmo período, o aludido Ministério lançou o Livro Verde da Sociedade da Informação no Brasil, publicação estratégica para orientar o desenvolvimento das TICs no país, que contempla um conjunto de ações para estimular a sociedade da informação em todos os seus aspectos: ampliação do acesso, meios de conectividade, formação de recursos humanos, incentivos à pesquisa e desenvolvimento, comércio eletrônico, desenvolvimento de novas aplicações.

O Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC) foi instituído em 2002 com o objetivo de fornecer conexões à internet, via satélite, para telecentros, escolas e órgãos públicos localizados em regiões afastadas e de fronteira.

Visando facilitar o acesso a equipamentos de informática pelas populações carentes, foram editadas, no ano de 2005, legislações que diminuíram as alíquotas de contribuição – PIS/PASEP e COFINS dos equipamentos produzidos no país, com o objetivo de reduzir os preços dos equipamentos de informática e obtenção de melhores condições de financiamento, como a Lei nº 11.196/2005 e o Decreto nº 5.542/2005 - Projeto Cidadão Conectado.

---

<sup>11</sup>Disponível em:<http://www.governoeletronico.gov.br/sobre-o-programa/historico>. Acesso em: 26 abr.2016

No ano de 2007, iniciou-se o projeto Um Computador por Aluno (UCA), inserido dentro do PROINFO e também coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Tinha por finalidade a distribuição de computadores portáteis aos alunos da rede pública de ensino. Ainda no âmbito dessa ação, foi instituído o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional (RECOMPE), de forma a suspender a exigência de IPI, PIS/PASEP e Confins dos equipamentos distribuídos (Lei 12.249/2010).

Em 2008, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) criou o projeto Territórios Digitais, o qual tem por objetivo oferecer gratuitamente o acesso à informática e internet para populações rurais, por meio da implantação de unidades de telecentro, chamadas de Casas Digitais. No mesmo ano, também foi lançado o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE). Por esta ação, as operadoras de telefonia fixa se comprometeram a conectar todas as escolas públicas urbanas à internet, com manutenção dos serviços sem ônus até 2025, em troca da obrigação de instalarem postos de serviços telefônicos (PST) nos municípios.

O programa Territórios Digitais, conduzido pelo Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento (NEAD), do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), teve início em 2008, com a articulação de comunidades integrantes dos Territórios da Cidadania<sup>12</sup>, projeto de integração de políticas públicas nos territórios de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país. Com o objetivo de implantar Casas Digitais voltadas a agricultores familiares, assentados, comunidades ribeirinhas, extrativistas e povos tradicionais, os locais foram definidos em reuniões conduzidas junto aos comitês territoriais, com a participação de organizações da sociedade civil, poderes públicos e movimentos sociais.

A iniciativa envolveu o Ministério das Comunicações na oferta dos equipamentos de informática, com *softwares* livres, e mobiliários, por meio do programa Telecentros Comunitários e da conexão à internet, por meio do GESAC. As atividades de formação foram realizadas em parcerias com governos estaduais, universidades e as próprias comunidades, com o mote “A Casa Digital deverá adequar-se aos agricultores e não os agricultores à Casa Digital”.

Com o objetivo de ordenar e integrar as ações e iniciativas de acesso à internet no país, em 25 de agosto de 2009, foi instituído, pelo Decreto nº 6.948, o

---

<sup>12</sup>Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/tags/territ%C3%B3rios-da-cidadania>. Acesso em: 26 abr.2016

Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital – CGPID, com a finalidade de traçar as metas, ações e prioridades do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal, além das atribuições de fomento, definição técnica, acompanhamento e avaliações do Programa. Dentre os programas que se encontram no bojo deste Comitê, destaca-se o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros BR, programa coordenado pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Comunicações e da Ciência e Tecnologia, tem como objetivo apoiar a implantação de novos telecentros e fortalecer as unidades já existentes no país<sup>13</sup>.

O Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades (Telecentros. BR) foi instituído pelo Decreto 6.991/2009, sendo coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Ministério das Comunicações (MC) e Ministério da Ciência e Tecnologia. Além da implantação e manutenção de telecentros públicos e comunitários, essa ação também trabalhou na formação e auxílio financeiros de monitores para as unidades MORI, (2011, p.213).

Com o objetivo de ampliar o acesso à internet em banda larga no País - um dos maiores obstáculos para a efetiva inclusão digital -, foi criado, em 2010, o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), instituído pelo Decreto nº 7.175/2010, que tinha, na sua origem, uma abrangência que ultrapassava a disponibilidade de infraestrutura de rede, com a previsão de ações voltadas também ao conteúdo, aplicações e serviços, além da reativação da Telebrás.

No ano de 2011, com a publicação do Decreto 7.462/2011, foi criada, na estrutura do Ministério das Comunicações, a Secretaria de Inclusão Digital (SID), a qual assumiu a coordenação das ações de inclusão digital no Brasil. Esta nova unidade avocou a responsabilidade por programas já conduzidos pelo MC, como GESAC e Telecentros Comunitários, assim como receberam do MPOG os programas Telecentros.BR e Computadores para a Inclusão, este último relacionado à recuperação de computadores e capacitação de jovens de baixa renda.

Destaca-se, no ano de 2012, o Projeto Cidades Digitais, o qual objetivava atender as prefeituras com infraestrutura de conexão à internet em alta velocidade, formação de servidores públicos e disponibilização de aplicativos de Governo Eletrônico. Nesse mesmo ano, com o objetivo de estimular a implantação, a

---

<sup>13</sup> Disponível em: <http://www.inclusaodigital.gov.br/telecentros>. Acesso em: 11 jun.2016

ampliação e a modernização de redes de telecomunicações, foi instituído, pela Lei 12.715/2012, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações (REPUBL), que estabeleceu uma série de benefícios tributários a empresas interessadas, entre outros, a suspensão de IPI, PIS, PASEP e COFINS.

Ainda em 2012, a Telebrás iniciou efetivamente a construção de sua rede de fibras ópticas, a principal (Backbone) e secundária (Backhaul). Com a reestruturação da estatal e com a edição do Decreto 7.769/2012, teve início o programa de lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), tornando-se a mais relevante iniciativa do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), ao permitir o acesso nas regiões remotas do País.

Naquele mesmo ano, a Telebrás iniciou o projeto para a construção de um novo cabo submarino conectando o Brasil e a Europa, a fim de ampliar a capacidade de tráfego entre os dois continentes, baratear custos de transmissão e proporcionar mais segurança aos dados transportados.

Mais recentemente, no ano de 2014, foi lançado o Programa Amazônia Conectada, uma ação comandada pelo Exército Brasileiro, com a participação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, com o objetivo de integrar, via fibra óptica subfluvial, o interior do estado do Amazonas, com a previsão de implementação de um *backbone* de fibra óptica de cerca de 8 mil km de extensão, lançado nos leitos afluentes da Bacia Amazônica.

Conforme Relatório de Levantamento - Política Pública e Programas de Inclusão Digital no Brasil. (BRASIL, TCU, 2015). [...] é possível estruturar as políticas públicas de inclusão digital em quatro grandes eixos.

O primeiro eixo tem, como foco, a implantação de infraestrutura de banda larga nas diversas regiões do país, disponibilizando internet de alta velocidade e de qualidade, a um preço acessível, sendo representado, principalmente, pelo Programa Nacional de Banda Larga.

O segundo, no qual se concentra a maioria das ações de inclusão do governo, tem, como centro de atuação, a disponibilização de acesso público e gratuito à internet, através da implantação dos chamados telecentros. Destacam-se, nessa linha, os programas Telecentros Comunitários, Telecentros.BR e Programa GESAC.

Uma terceira vertente das ações, inaugurada pelo Programa Cidades Digitais, caracteriza-se pela implantação de redes metropolitanas de alta velocidade em prefeituras, fornecimento de aplicativos de Governo Eletrônico e pontos de acesso disponíveis à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos. O último eixo identificado está relacionado ao apoio a atividades e projetos de formação e capacitação que visem a promoção do uso das TICs.

Entre os vários projetos e programas criados pelo Governo Federal, destaca-se o projeto Territórios Digitais, criado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), em 2008, com objetivo proporcionar, gratuitamente, o acesso à informática e internet para populações rurais, por meio da implantação de unidades de telecentros chamados de Casas Digitais, levando-se em consideração aqueles de menor índice de desenvolvimento humano (IDH).

O Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) buscou a realização deste projeto através de um acordo de cooperação, junto ao referido Ministério, para atender 6 (seis) Territórios da Cidadania do estado: Vale do Curu e do Aracatiaçu, Sertão Central, Cariri e Inhamus/Crateús, Sobral e Sertões de Canindé. O projeto prevê a implantação em 300 comunidades em todo o Estado do Ceará.<sup>14</sup>

No Relatório anual de avaliação do PPA 2012-2015, ano-base 2014, o Governo Federal destacou a amplitude e dimensão do Programa Governo Eletrônico e avaliou, como positivas, as ações voltadas ao fortalecimento e promoção da inclusão digital em áreas de vulnerabilidade social:

O Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac) é outra iniciativa importante que tem por objetivo levar conexão para espaços e equipamentos públicos, entre telecentros, bibliotecas, órgãos governamentais, escolas, postos de saúde e postos de fronteira, localizados em áreas com dificuldades de acesso à Internet. De 2008 a julho de 2014 foram mantidos, por contratos de conexão, mais de 13 mil pontos de presença, e em agosto de 2014, foi realizada licitação que tomou por base uma Ata de Registro de Preços, que permite a cada órgão federal interessado aderir a essa ata e ao mesmo tempo formalizar e gerir seus próprios contratos. O Ministério da Saúde aderiu à Ata, tendo contratado, até dezembro de 2014, 11.424 pontos de presença, destinados à conexão de Unidades Básicas de Saúde (UBS). O Ministério das Comunicações contratou, até o final de 2014, o total de 7.918 pontos de presença mantidos em telecentros, bibliotecas, postos de fronteira e espaços diversos de uso público, que desenvolvem ações de inclusão digital em áreas remotas ou

---

<sup>14</sup> Disponível em:  
<http://www.sda.ce.gov.br/index.php/latestnews/casadigitaldocampoqueecomofuncionaecomorequisitaruma2>. Acesso em: 20 abr. 2016



em áreas de exclusão social com problemas de acesso à Internet. (BRASIL, 2015, p. 77-78)

### 3.7 TERRITÓRIOS DA CIDADANIA

Uma das formas de reduzir a pobreza e a desigualdade no Brasil é a universalização de direitos, através de políticas públicas que estimulem o processo de desenvolvimento de uma região, especialmente as zonas rurais do país. Em 2008, foi lançado, pelo Governo Federal, o Programa Territórios da Cidadania que tem, como objetivos principais, a promoção do desenvolvimento e a universalização de programas básicos de cidadania, por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.

Presente nos 27 estados brasileiros (incluindo o Distrito Federal), o Programa Territórios de Cidadania cobre 120 territórios regionais que abrigam diversos municípios. A gestão do programa é feita, em conjunto, por 22 ministérios que colaboram institucionalmente em sua implementação. Cada ministério atua em uma vertente própria. Para uma articulação mais eficiente, o programa está dividido em oito eixos temáticos: direitos e desenvolvimento social, organização sustentável da produção, saúde, saneamento e acesso à água, à educação e à cultura, infraestrutura, apoio a gestão territorial e ações fundiárias<sup>15</sup>

Os municípios contemplados por estas políticas têm características rurais e apresentam, em geral, baixos índices de desenvolvimento econômico e social. Em cada território, um Conselho Territorial, composto pelas três esferas governamentais e pela sociedade, determina um plano de desenvolvimento e uma agenda pactuada de ações (BRASIL, 2008, p.2)<sup>16</sup>

Os Territórios da Cidadania foram formados a partir dos Territórios Rurais que tivessem:

- a) Os menores índices de desenvolvimento humano;
- b) As maiores concentrações de agricultores familiares e assentados da reforma agrária;
- c) As maiores concentrações de populações quilombolas e indígenas;

<sup>15</sup>Disponível em: <http://www.programaredes.org.br/territorios-da-cidadania-promove-desenvolvimento-economico-e-inclusao-social/> Acesso em: 02. jul.2015

<sup>16</sup> Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/3638408.pdf> Acesso em: 02 jul.2015

d) Os maiores números de beneficiários do Programa Bolsa Família;  
e) Os maiores números de municípios com baixo dinamismo econômico;  
f) As maiores organizações sociais que cumprissem a regra de que, em cada unidade da federação, deveria haver, pelo menos, um Território da Cidadania (BRASIL, 2008).

O Estado do Ceará é composto por 06 (seis) territórios, compreendendo as seguintes regiões: Cariri, Inhamuns, Crateús, Sertão Central, Sertões de Canindé, Sobral e Vales do Curu e Aracatiaçu (antigo Itapipoca). Eles são formados por 100 municípios onde vivem 2.877.994 pessoas, sendo 1.129.339 no meio rural. Nos 06 (seis) territórios há 172.391 agricultores familiares, 13.414 famílias assentadas, 5.666 famílias de pescadores, 11 comunidades quilombolas e 03 terras indígenas<sup>17</sup>.

O programa apresentou um caráter inovador, ao incluir vários ministérios, órgãos federais, governos estaduais, municípios e colegiados criados para a gestão e controle territorial participativo. Entretanto, a partir de 2011 o programa vem sofrendo descontinuidade, perdendo seu *status* de prioridade e os recursos antes nele investidos foram redirecionados para outros programas.

Dentre os projetos implantados, destacam-se as Casas Digitais, objeto específico de estudo do Capítulo 3, as quais constituem espaços públicos localizados nos Territórios da Cidadania, possuindo abrangência nacional, voltadas à inclusão digital de comunidades rurais e populações tradicionais dos municípios integrantes do programa Territórios da Cidadania e do Plano Brasil Sem Miséria, notadamente comunidades de assentados, agricultores familiares, comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas. Referido projeto foi resultado da parceria e do acordo de Cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Ministério das Comunicações (MC) e a execução é de competência da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) (BRASIL, 2008).

### 3.8 TERRITÓRIOS DIGITAIS

No ano de 2008, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) criou o Projeto Territórios Digitais, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento rural

---

<sup>17</sup> Disponível em: [www.territoriosdacidadania.gov.br](http://www.territoriosdacidadania.gov.br) Acesso em: 11 jun.2016

sustentável, o fortalecimento da agricultura familiar e o reconhecimento do acesso legítimo à terra por comunidades tradicionais, ao oferecer, de forma gratuita, o acesso à informática e internet para as populações do meio rural brasileiro. (PORTAL DA CIDADANIA, MDA, BRASIL).

O Projeto Territórios Digitais é parte integrante do Programa Território da Cidadania<sup>18</sup>, o qual foi instituído pelo Decreto, de 25 de fevereiro de 2008, implementado de forma integrada pelos diversos órgãos do Governo Federal responsáveis pela execução de ações voltadas à melhoria das condições de vida, de acesso a bens e serviços públicos, e a oportunidades de inclusão social e econômica às populações que vivem no interior do País.

#### Segundo Ferreira (2013, p.26)

Os Territórios são criados a partir dos agrupamentos municipais cuja densidade populacional média esteja abaixo de oitenta habitantes por quilômetro quadrado. Além desse critério, serão contemplados os municípios cujos dados censitários acusem uma população de até cinquenta mil habitantes. O agrupamento dos municípios que compõem os Territórios da Cidadania será feito respeitando critérios econômicos, sociais, culturais e geográficos, de forma a permitir coesão social e territorial pelo autorreconhecimento de suas populações como pertencentes ao espaço historicamente construído (FERREIRA, 2013, p. 26).

Cumprido destacar que o projeto Territórios Digitais contempla ainda diversas parcerias e articulações de cooperação técnica no âmbito dos Ministérios da Cultura, de Minas e Energia, do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Casa Civil da Presidência da República. Integram também essa parceria os governos dos estados, as prefeituras, as universidades e movimentos sociais diversos.

Ao discorrer sobre o projeto, Ferreira (2013, p. 28) destaca a sua importância no processo educativo das populações rurais:

No projeto Territórios Digitais consta a instauração de condições que permitam a universalização de oportunidades no sentido de subsidiar os sujeitos atendidos para que estes possam transformar a realidade de suas comunidades em si mesmas e como parte da macro-organização dos coletivos do campo brasileiro. Outro aspecto relevante no escopo desse projeto é a previsão de iniciativas para o avanço das questões relacionadas à educação e cultura por meio da integração das novas mídias digitais, seja usando as Casas Digitais como centros de acesso a recursos educativos e

---

<sup>18</sup> Disponível em:  
<http://comunidades.mda.gov.br/dotlrn/clubs/territoriosrurais/xowiki/portlets/territorios/pages/folder-chunk>. Acesso em: 11 jun.2016

culturais diversos via computador e Internet, seja utilizando o espaço físico das Casas Digitais como centro de referência para o desenvolvimento dos processos educativos e culturais diversos já presentes e não relacionados diretamente com o uso de computador e Internet. (FERREIRA, 2013, p. 28).

Compreende-se que a concepção dos Territórios Digitais foi desenvolvida com o objetivo de atender às especificidades das populações do meio rural. O conceito principal é propiciar as comunidades rurais o acesso a tecnologias de informação e comunicação, viabilizando a assimilação de novos conhecimentos, a melhoria da qualidade de vida e, conseqüentemente, fortalecer o desenvolvimento local.

No capítulo seguinte, define-se o termo “Telecentro”, evidencia-se a sua origem no mundo e no Brasil para, em seguida, detalhar o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR e, posteriormente, analisar o Projeto Casa Digital do Campo do Ceará, implantado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado, comparando-os para evidenciar se as diretrizes do Programa Telecentros.BR e demais atos normativos específicos foram seguidos pelo Projeto Casa Digital, além da observância dos princípios que norteiam a Inclusão Digital e as ações do Governo Eletrônico no Brasil.

## 4 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES – TELECENTROS.BR E PROJETO CASA DIGITAL DO CAMPO

Com o objetivo de ordenar os projetos voltados à inclusão digital, o governo Federal passou a definir políticas públicas específicas, o que ensejou, dentre outros programas federais, a instituição do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros BR.

Na parte inicial do capítulo, apresenta-se a definição do termo “Telecentro”, dando-se ênfase à sua origem no mundo e, mais especificamente, no Brasil, no ano de 1992. Em seguida, passa-se a analisar o programa nacional dos Telecentros.BR, explicitando os objetivos dessa ação governamental, suas diretrizes básicas, regras operacionais e forma de atuação, bem como as atribuições legais de cada órgão estatal envolvido no processo.

A seguir, adentra-se na análise específica do Projeto Casa Digital do Campo do Ceará, abordando a conjuntura histórica do seu surgimento no estado e a sua contextualização, no âmbito do planejamento estadual. Aborda-se, amiúde, os objetivos, a sistematização do projeto, os atores envolvidos, produtos e serviços ofertados, forma de financiamento e integração com outras políticas públicas.

Finalizando o capítulo, discute-se a questão central a que se propôs a pesquisa: as diretrizes e normas de implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades Telecentros.BR foram observadas na fase de implementação Projeto Casa Digital do Campo do Ceará? Para tanto, realiza-se, na parte conclusiva do trabalho, a análise comparativa, a fim de evidenciar se as diretrizes do Programa Telecentros.BR e demais atos normativos específicos foram efetivamente seguidas, bem como quais os princípios que norteiam a Inclusão Digital e as ações do Governo Eletrônico no Brasil foram observados.

### 4.1 TELECENTROS

Diversas nomenclaturas e expressões são utilizadas para se referir a telecentro, uma vez que pode ser considerado um fenômeno internacional e presente em todo mundo. Dentre elas, cite-se: *telecottage*, centro comunitário de tecnologia, *teletienda*, oficina comunitária de comunicação, centro de aprendizagem em rede, telecentro comunitário de uso múltiplo, clube digital, cabine publica,

infocentro, *espace numérisé*, *telestuben*, centros de acesso comunitário. No entanto, para fins do presente estudo, faz-se necessário analisar em que consiste um Telecentro.

A expressão “Telecentro” tem sido usualmente utilizada para denominar as instalações que prestam serviços de comunicações eletrônicas para camadas menos favorecidas da sociedade, especialmente nas periferias dos grandes centros urbanos ou mesmo em áreas mais distantes. (TAKAHASHI, 2000, p.34).

A UNESCO (2007), por sua vez, define telecentros como sendo plataformas pertencentes às comunidades que fornecem uma base variada de serviços em informação e informática para fins comerciais e de desenvolvimento baseadas nos conceitos de biblioteca comunitária e centro comunitário de aprendizagem.

Para Darelli (2003), telecentro consiste num centro de atendimento coletivo que oferece serviços [...] aos diversos segmentos da sociedade, [...] utilizando facilidades de telecomunicações e de informática e atuando como agente de desenvolvimento econômico, político e sociocultural. (DARELLI, 2003, p. 26).

Por derradeiro, cite-se a definição de PARADELLA, (2008, p.96), por ser aquela que melhor se coaduna com os objetivos da presente pesquisa. De acordo com o autor, os telecentros constituem espaços públicos para acesso e uso da informação através das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de capacitar comunidades para reduzir as desigualdades econômicas e sociais e promover a cidadania, tornando-se lugares de encontro e pontos de informação e cultura.

Avançando na abordagem pretendida, mostra-se necessário fazer um panorama histórico sobre o surgimento dos telecentros. A primeira referência sobre telecentro na literatura internacional surgiu no ano de 1974, quando o termo escritório satélite foi utilizado na Califórnia, como forma de integrar os empregados de uma empresa que residiam em locais distantes do escritório central.

Todavia, foi na França, em janeiro de 1981, que o primeiro telecentro foi criado, voltado para atender ao teletrabalho. (BARRETO; OLIVEIRA, p.2, 2008). Referidos autores asseveram que os primeiros telecentros surgiram no ano de 1985, nas zonas rurais da Suécia e da Dinamarca, com a denominação inicial de *telecottages*, para, em seguida, serem chamados de *Community Teleservice Centres* (CTC), passando a atender as comunidades rurais, bem como contingentes

populacionais urbanos de baixa renda. O êxito da experiência nesses países fez com que fossem reproduzidos em vários outros.

Conforme dito, atualmente os telecentros estão presentes em todo o mundo, com diferentes nomenclaturas, diversos objetivos, podendo ser patrocinados por empresas privadas, instituições governamentais, organizações não governamentais (ONGs), instituições de ajuda internacionais e por iniciativas do meio acadêmico, entre outras. Neste sentido, a sua concepção e configuração irão depender diretamente dos objetivos a que se propõe, da localização, das necessidades locais, da capacitação técnica dos atores envolvidos e da disponibilidade de recursos financeiro, dentre outras especificidades.

Observa-se, pois, que os objetivos dos telecentros extrapolam a ideia de meros provedores de tecnologias ou simples espaços físicos, para se tornarem centros comunitários de referência e locais para desenvolvimento e fortalecimento da cidadania. Para alcançar tal intento, todavia, deve-se dar especial atenção a alguns aspectos estruturantes relacionados à infraestrutura de acesso, capacitação no uso dos recursos, sustentabilidade e oferta de conteúdos que possibilitem o acesso à informação.

No Brasil, o primeiro telecentro foi inaugurado no ano de 1992, na cidade de Brusque, no estado de Santa Catarina, tendo surgido como uma solução voltada a viabilizar o acesso e o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em comunidades carentes daquele município, buscando proporcionar o acesso a informações necessárias para o desenvolvimento educacional, pessoal, social e econômico dessas pessoas.

A partir daí, passaram a surgir diversas experiências e múltiplas iniciativas de instalação de telecentros em todo o território nacional. Não obstante, a ideia central de promover acesso às novas tecnologias de informação e comunicação ocorriam de forma desordenada e dispersa, o que comprometia o resultado final almejado. Então, surgiu a necessidade de realizar seminários, oficinas e fóruns periódicos voltados a discutir o melhor caminho a seguir, com vistas à inclusão digital. Foi quando o assunto adentrou na pauta pública e tiveram inícios as ações do governo federal, no sentido de mediar o problema e definir políticas públicas específicas, o que ensejou o nascimento, dentre outras iniciativas estatais, do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR que se verá mais detalhadamente, no tópico que se segue.

## 4.2 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES – TELECENTROS.BR

O Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR foi instituído através do Decreto nº 6.991, de 27 de outubro de 2009, com o objetivo de fortalecer os telecentros públicos e comunitários já existentes, como também voltados à ampliação das iniciativas de acesso e o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Este programa se constitui em uma ação governamental que se propõe a apoiar a implantação, a manutenção e o funcionamento dos telecentros comunitários e públicos do país, ampliando a inclusão digital junto à população que ainda não dispõe de renda para aquisição de um computador e dos serviços de conexão à rede mundial de computadores.

De acordo com a norma legal instituidora do programa - Decreto Federal nº 6.991/2009 -, consideram-se telecentros públicos e comunitários os espaços que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e da comunicação, com computadores conectados à internet e disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, curso e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões. (BRASIL, 2009).

O programa Telecentros.BR possui as seguintes diretrizes básicas: fornecimento de equipamentos novos e reconicionados de informática, conectividade à rede mundial de computadores (internet) e disponibilização de formação em educação à distância para monitores, com possibilidade de recebimento de bolsa de estudo, pelo período de um ano. (BRASIL, 2009).

Outra especificidade do programa refere-se ao fato de que a sua coordenação se daria através de ação conjunta e integrada dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Comunicações e da Ciência e Tecnologia, como também previa a criação e a manutenção de telecentros em todo o território nacional. Atualmente é coordenado pela Secretaria de Inclusão Digital.

No que concerne às atuações institucionais, cada ministério integrante do programa possui competências e atribuições definidas no art.4º do mencionado diploma legal. Neste sentido, compete ao Ministério das Comunicações a disponibilização e manutenção do serviço de conexão em banda larga à internet, bem como dos equipamentos de informática e mobiliários novos necessários ao funcionamento dos telecentros, podendo, inclusive, ser doados e tombados



diretamente do patrimônio do donatário. Quanto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, este deve atuar na concessão de bolsas para auxílio financeiro dos monitores que atuarão nos telecentros. E, finalmente, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão cabe constituir a rede de formação para monitores, como também disponibilizar os equipamentos de informática reconicionados. (BRASIL, 2009).

A coordenação do programa é exercida por um colegiado, composto por representantes dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, das Comunicações e da Ciência e Tecnologia, indicados pelos respectivos órgãos e designados pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. A coordenação executiva do Programa é de competência do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI. (BRASIL, 2009).

O referido colegiado é coordenado pelo representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a quem compete prestar o apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento do programa, notadamente no que se refere às seguintes atribuições: aprovar as diretrizes e normas de operacionalização, monitoramento e controle do programa; realizar o acompanhamento, controle e fiscalização das ações do programa, em conjunto com as entidades proponentes; observar as diretrizes emanadas pelo Comitê Gestor do Programa de Inclusão Digital - CGPID (Decreto nº 6.948, de 25 de agosto de 2009); e prestar as informações que se fizerem necessárias para subsidiar as atividades do comitê gestor.

As regras operacionais, diretrizes e normas para a execução do programa nacional estão disciplinadas em portaria interministerial própria (Portaria MP/MCT/MC Nº 535, de 31 de dezembro de 2009). Desta feita, as ações do programa são implementadas através de parcerias, firmadas por meio de termo de cooperação com órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, ou entidade privada sem fins lucrativos, as quais são selecionadas mediante critérios estabelecidos em edital público de ampla divulgação.

Dentre os atores (*stakeholders*) da fase seletiva do programa, merecem destaque a entidade proponente e entidade beneficiária. A entidade proponente pode ser representada por órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, ou entidade privada sem fins lucrativos que apresente proposta de apoio à

manutenção ou implantação de telecentros junto ao programa. Já a entidade beneficiária pode ser órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, ou entidade privada sem fins lucrativos, responsável no âmbito local por unidade de telecentro apoiada pelo programa, assistida e fiscalizada por entidade proponente.

No que concerne a essa fase de elegibilidade dos participantes para o programa, cabe à entidade proponente, responsável por iniciativa de manutenção e/ou implantação de telecentros, a qual pode ser órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, ou entidade privada sem fins lucrativos, apresentar proposta de apoio a um conjunto de unidades junto ao programa, assumindo as responsabilidades previstas na política pública. (BRASIL, 2009).

Cabe ressaltar que as unidades de telecentros podem ser instaladas em espaços sob responsabilidade local da própria entidade proponente ou de outras entidades parceiras, denominadas entidades beneficiárias no âmbito do programa.

O programa Telecentros.BR ganhou efetividade operacional com o lançamento da Seleção Pública de Parcerias MP/MCT/MC nº1/2010, quando foram escolhidas propostas de apoio à manutenção/implantação de telecentros, através das seguintes modalidades: Telecentros em funcionamento, Centros de Inclusão Digital e Telecentros novos. (BRASIL, 2010).

A propósito, cumpre esclarecer que os Telecentros e os Centros de Inclusão Digital em funcionamento contemplavam os espaços já existentes, diferenciando-se entre si pelo fato de que enquanto o primeiro já possuía acesso à internet, o segundo, não dispunha desse acesso. Contudo, a partir da adesão ao programa, ambos os espaços passariam a proporcionar acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, com computadores conectados à internet, disponíveis para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões. Já a expressão telecentros novos deveria compreender a implantação e início de novos espaços com funcionalidade, acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, conexão à Rede Mundial, disponível para múltiplos usos, incluindo navegação livre e assistida, cursos e outras atividades de promoção do desenvolvimento local em suas diversas dimensões. (BRASIL, 2010).

O escopo inicial do projeto em questão previa a implantação de 135 (cento e trinta e cinco) telecentros em 23 (vinte e três) estados e no Distrito Federal, de forma a atender, aproximadamente, 20.100 (vinte mil e cem) famílias, além de capacitar 10.720 (dez mil, setecentos e vinte) pessoas para atuar nas Casas Digitais, alcançando, assim, 51.750 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta) agricultores e trabalhadores rurais. (FERREIRA, 2013, p. 17).

Resumidamente, os requisitos para existência e funcionamento dos telecentros constantes no aludido edital de seleção foram assim estabelecidos através da Seleção Pública de Parcerias MP/MCT/MC nº 1/2010.<sup>19</sup>:

- 1) ter as portas abertas ao uso por todo cidadão;
- 2) permitir que as pessoas da comunidade local utilizem, isentas de qualquer ônus, os recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR, sem prejuízo ao funcionamento e manutenção do respectivo telecentro;
- 3) constituir um conselho ou comitê local, de composição representativa da comunidade, para acompanhamento das atividades do telecentro, estabelecimento de regras de uso do espaço, segundo a realidade local, e contribuição ao aperfeiçoamento contínuo da unidade;
- 4) atender ao público por, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno;
- 5) dedicar horários e equipamentos para múltiplos usos pelo público frequentador, incluindo navegação livre e assistida, atividades de formação e projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Local do telecentro, conforme as especificidades locais;
- 6) permitir acesso, conforme regras definidas pelo Comitê ou Conselho Local, a sites de redes de relacionamento, blogs e outras ferramentas disponíveis na web, de modo que o público usuário possa conhecer e acompanhar a evolução tecnológica da internet;

---

<sup>19</sup> Disponível em: <http://www2.mcti.gov.br/index.php/2016-11-29-22-24-23/telecentros>. Acesso em: 11 jun.2016

- 7) manter ao menos um agente de inclusão digital (monitor) para atendimento ao público frequentador nos horários de funcionamento do telecentro;
- 8) ser mais do que um ponto de acesso, estimulando atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões; se instalado em escola, promover o acesso à comunidade externa à unidade escolar, como preconizado pelo programa Escola Aberta, do Ministério da Educação, e iniciativas similares;
- 9) trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do telecentro para seu uso e benefício;
- 10) cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados; e,
- 11) estar sob a responsabilidade de instituição de atuação local, de natureza pública, ou privada sem fins lucrativos, responsável pelo dia-a-dia do telecentro. (BRASIL, 2010).

Uma importante diretriz da política pública dos Telecentros.BR consiste na busca de integração e interação com outras políticas públicas voltadas à inclusão social na zona rural, sempre que possível. Neste sentido, o edital de seleção previu que os telecentros poderiam se instalar em locais já abrangidos por outras iniciativas governamentais, quais sejam: Territórios da Cidadania (Ministério do Desenvolvimento Agrário); Territórios Digitais (Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural - Ministério do Desenvolvimento Agrário); Territórios de Paz/ Pronasci (Ministério da Justiça); Territórios ou Unidades de Atendimento a Povos Indígenas (FUNAI); comunidades quilombolas, ciganas e de terreiros (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/PR); Territórios da Pesca (Ministério da Pesca e Aquicultura); Espaços Prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (Ministério da Integração Nacional); Áreas de Interesse Ambiental e Salas Verdes (Ministério do Meio Ambiente); áreas de investimento em infraestrutura social e urbana do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e de programas de habitação de interesse social do Ministério das Cidades; Pontos de Cultura (Ministério da Cultura); áreas de vulnerabilidade em que estejam localizados

Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (Ministério do Desenvolvimento Social); e organismos vinculados ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM/PR). (BRASIL, 2010).

Conforme previsto no Edital de Seleção Pública de Parcerias, a constituição de um telecentro garantia a instalação de um “kit básico” de equipamentos de informática novos e de mobiliários indispensáveis à execução do programa, com a seguinte composição:

10 Estações (computadores) configurados com sistemas operacionais e aplicativos (softwares) livres e de código aberto; 21 Cadeiras multiuso; 01 mesa do professor; 01 armário baixo em MDF; 11 Mesas para computador; 01 projetor multimídia; 01 roteador wireless; 01 impressora; 11 Estabilizadores; 01 câmera de segurança; 01 servidor configurado com sistema operacional e aplicativos (softwares) livres e de código aberto; e sistemas e programas informatizados de gestão do Telecentro. (SELEÇÃO PÚBLICA DE PARCERIAS – MP/MCT/MC – Nº 1/2010)

As entidades beneficiárias deveriam ficar responsáveis pela custódia e a guarda desses equipamentos, hardware, *software* e mobiliário, que seriam doados mediante modalidade de “doação com encargos” a partir da celebração de termo específico celebrado com o Ministério das Comunicações.

Já as entidades proponentes, por sua vez, ficam incumbidas do acompanhamento, controle e fiscalização das ações a serem implementadas, devendo zelar pelo adequado funcionamento dos telecentros apoiados, conforme previsto no Termo de Cooperação celebrado. (BRASIL, 2009).

No que se refere aos serviços de conexão à internet em banda larga, o programa prevê a instalação de ponto da rede de comunicação de dados do Programa Governo Eletrônico Serviço de Apoio ao Cidadão - GESAC, seguindo as normas estabelecidas por Portaria do Ministério das Comunicações. As adequações necessárias para instalação do serviço de conexão ficariam a cargo da entidade beneficiária, devendo providenciar a instalação e disponibilidade do serviço de conexão, mediante Termo de Compromisso assumido entre cada entidade beneficiária e o Ministério das Comunicações. (BRASIL, 2009).

Seguindo a diretriz da Rede de Formação para Inclusão Digital, o programa contemplaria formação aos agentes envolvidos com atividades de

qualificação para os agentes de telecentros, apoiados com a concessão de bolsas. Essas bolsas deveriam ser implementadas conforme determinado em Portaria Conjunta do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e destinando-se a jovens de 16 a 29 anos, com ensino fundamental ou médio em andamento ou ensino médio concluído, selecionados na comunidade do entorno do telecentro, os quais deveriam orientar a população na apropriação e uso das tecnologias da informação e comunicação ali instaladas, mediante atividades realizadas no espaço e na comunidade. (BRASIL, 2010).

A seleção de monitores bolsistas deveria ser feita através de um processo seletivo junto aos telecentros autorizados, sob a orientação das respectivas entidades proponente e beneficiária, preferencialmente com participação do Comitê ou Conselho Local da unidade. Cada bolsa teria duração de 12 (doze) meses e estaria vinculada à participação em atividades de formação presenciais e a distância (EAD) pela Rede Nacional de Formação no âmbito do programa, de maneira articulada e integrada às atividades de formação já previstas pela iniciativa e pelos órgãos federais parceiros. (BRASIL, 2010).

O curso de formação dos monitores deve ser ministrado em 3 (três) módulos, com carga horária total de 480 horas, no período de 12 (doze) meses: o módulo inicial aborda o panorama geral dos quatro eixos temáticos definidos no âmbito da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital de forma articulada entre si; o segundo módulo capacita o monitor ao adensamento conceitual e prático em cada eixo temático; e o terceiro módulo contempla a aplicação prática dos conteúdos, por meio do projeto de intervenção local. Acrescente-se que, no que se refere à formação à distância, esta deve ocorrer através de plataforma unificada na qual a Rede Nacional de Formação disponibilizará os cursos e demais atividades, distribuídas ao longo dos 12 (doze) meses de vigência da bolsa por monitor bolsista. (BRASIL, 2010).

Há de se frisar que o programa possui diretriz para a utilização de sistema operacional e aplicativos de código livre (*software* livre) e aberto (*Linux*). Nessa perspectiva, existe vedação expressa de que o sistema operacional instalado no conjunto de bens não poderá ser substituído por sistema operacional proprietário.

Mais um aspecto a ser enfatizado diz respeito ao fato de que o programa Telecentros.BR prever uma série de contrapartidas, que deveriam ser cumpridas

pela entidade proponente e pela entidade beneficiária envolvidas, conjuntamente, com recursos próprios e/ou de parceiros, mediante pactuação de responsabilidades entre si, para cada unidade de telecentro apoiada. (BRASIL, 2010).

Dentre essas exigências pactuadas, citem-se as seguintes:

- 1) imóvel adequado, de acesso fácil e livre à população, e com o selo do Programa Telecentros.BR;
- 2) infraestrutura composta de água potável, sanitários, energia elétrica, iluminação, ventilação ou ar-condicionado, acessibilidade, segurança, limpeza e demais condições de habitabilidade indispensáveis ao uso universal do espaço;
- 3) mobiliário e conjunto de pelo menos 05 (cinco) terminais de computadores (estações de trabalho), interligados em rede local ou condições para sua instalação;
- 4) serviço de acesso à internet em banda larga, ou condições para a instalação da conexão;
- 5) linha telefônica;
- 6) cobertura de despesas necessárias à manutenção do telecentro, incluindo suprimentos de informática, materiais de consumo e de expediente, energia, água, segurança, limpeza e recursos humanos;
- 7) indicação de pessoa responsável pela administração da unidade que não se confundiria com a figura do monitor bolsista; e,
- 8) manutenção do telecentro durante o período de vigência do instrumento pactuado, responsabilizando-se pela conservação de móveis, equipamentos e instalações. (BRASIL, 2010).

Em relação aos destinatários do programa, é possível sustentar o caráter de universalidade e generalidade ali presente, no sentido que os telecentros devem ter as portas abertas ao uso por todo cidadão, permitindo, assim, que as pessoas da comunidade local tenham acesso gratuito e isento de qualquer ônus aos recursos, bens e serviços disponibilizados em razão do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR e, independentemente de grupo, filiação partidária, convicção religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, mesmo quando instalados em escolas. A carga horária do atendimento ao público deve perfazer, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais, em

horários que permitam máximo uso pela população moradora do entorno. (BRASIL, 2010).

Uma importante diretriz do programa consiste no fato de que a localização dos telecentros deve priorizar comunidades de baixa renda e com baixo índice de desenvolvimento humano (IDH), bem como o histórico da entidade beneficiária em atividades de inclusão digital e de desenvolvimento local.

Outro aspecto de grande relevância refere-se à capacidade institucional da entidade beneficiária, em termos de prover os mínimos custos exigidos com recursos próprios ou advindos de outras parcerias, bem como é levada em consideração a representatividade, o envolvimento da entidade beneficiária em relação à comunidade. No processo seletivo, compete à entidade proponente apresentar proposta, formalmente aprovada pelo dirigente máximo dessa entidade, ou representante com competência atribuída. (BRASIL, 2010).

Como forma de estimular múltiplos usos das tecnologias da informação e comunicação, a proposta de instalação do telecentro deve evidenciar de que forma a entidade beneficiária, responsável no âmbito local, pretende atender às diretrizes do programa em relação ao funcionamento da unidade, contemplando as seguintes informações: como pretende oferecer cursos de informática; como pretende oferecer atividades de desenvolvimento local com uso de tecnologias da informação e comunicação; como garantirá o uso universal do espaço, indistintamente, principalmente aos moradores da comunidade do entorno; como prevê fomentar o desenvolvimento da comunidade em múltiplas dimensões (não só econômica); como pretende estimular a produção de conteúdos locais (jornais, blogs, rádio web, fotos, vídeos, áudio); como o uso do espaço será integrado a políticas públicas nas áreas de cultura, assistência social, qualificação, geração de renda ou outras; qual a quantidade de frequentadores estimada para o telecentro; qual o perfil do público beneficiário; como está ou será preparado para o atendimento a pessoas com necessidades especiais; qual a previsão de horas semanais de uso livre assistido; como prevê a utilização continuada de sistemas operacionais e aplicativos (*softwares*) de código livre e aberto; como prevê a participação da comunidade na gestão do espaço; como garantirá gratuidade do atendimento, especialmente à população de baixa renda; quais os resultados e indicadores previstos; quantas pessoas estão previstas como recursos humanos dedicados remunerados no telecentro e quais as funções desempenhadas; quantas pessoas estão previstas



como recursos humanos dedicados não remunerados/voluntários no telecentro, e quais as funções desempenhadas; qual a capacitação prevista para estes recursos humanos. (BRASIL, 2010).

A respeito das múltiplas finalidades dos telecentros, Ferreira (2013), observa:

Cada Casa Digital pode dentro do que prevê o projeto Territórios Digitais, tornar-se polo de pesquisa, discussão e sistematização sobre questões ligadas à economia local, abordando temas como produção e comercialização vinculados à vocação das comunidades. Além disso, pesquisando as informações governamentais presentes nas referências aqui disponíveis, entre os serviços possíveis no âmbito das Casas Digitais está o acesso a serviços do governo municipal, estadual e federal. (FERREIRA, 2013, p.29).

Por derradeiro, vale mencionar que foram apresentadas um total de 1.071 (um mil e setenta e uma) propostas para constituição de milhares de telecentros, destas, 63(sessenta e três) foram aprovadas no resultado final da seleção pública dos telecentros, contemplando diversos órgãos/entidades, conforme demonstra o Anexo I desta pesquisa.

Especificamente no âmbito do presente estudo, o Ministério de Desenvolvimento Agrário, participou enquanto entidade proponente, tendo sido contemplado com 2.050 (dois mil e cinquenta) telecentros, dos quais 247(duzentos e quarenta e sete) unidades foram destinadas ao Estado do Ceará.

Como se pode observar pelo ora exposto, o Programa Telecentros.BR procura atuar enquanto instituição social comunitária caracterizada como espaços públicos localizados nos Territórios da Cidadania. Igualmente, almeja expandir o escopo inicial de inclusão digital, com vistas a agregar a missão maior de acelerar a superação da pobreza e das desigualdades sociais no meio rural, através acesso comunitário e gratuito às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

A seguir, adentra-se na análise do Projeto Casa Digital do Campo, com foco especial no aspecto da observância das normas e diretrizes fixadas no programa nacional, no âmbito do Estado do Ceará, o que constitui o objeto central da presente pesquisa.

### 4.3 PROJETO CASA DIGITAL DO CAMPO DO CEARÁ

As linhas que se seguirão versam acerca da sistematização do Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará, abordando a formação histórica do projeto, as justificativas e objetivos.

Antes de adentrar especificamente na parte final do estudo, há de se identificar a inclusão do Projeto Casa Digital do Campo Ceará no âmbito no Planejamento do Governo do Estado, mais especificamente no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, na perspectiva de ações de enfrentamento à pobreza rural. Ademais, na parte final, a partir da conciliação das temáticas que fundamentaram os capítulos iniciais - inclusão digital e políticas públicas -, pretende-se responder à questão primordial que orientou este trabalho, qual seja: avaliar em que medida as diretrizes e normas que orientam a implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR foram utilizados no Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará.

#### 4.3.1 Histórico do projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará

Inicialmente, cumpre observar que o detalhamento do Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará foi elaborado a partir das informações obtidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e na Coordenação do Projeto Casa Digital do Campo - Programa (PPA) 029 – (SDA) Enfrentamento à Pobreza Rural, na metodologia do MAPP Gestão nº 339.<sup>20</sup>

O Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará foi inspirado no Centro Rural de Inclusão Digital (CRID), experiência de ação conjunta entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e a Universidade Federal do Ceará (UFC), cujo objetivo central voltava-se à inclusão digital no meio rural. Na época, tratava-se de um espaço público, gratuito, de gestão comunitária e voluntária, que utilizava a ferramenta de inclusão digital para estudo, pesquisa e construção de projetos em benefício das comunidades rurais. Entre os principais beneficiários do programa, à época, estavam os assentados da reforma agrária,

---

<sup>20</sup> Disponível em: <http://www.sda.ce.gov.br/index.php/latest-news/45802-sda-lanca-projeto-casa-digital-do-ceara-2015>. Acesso em: 11 jun. 2016

agricultores familiares e comunidades tradicionais (quilombola, indígena, ribeirinhos, seringueiros e pescadores) residentes nos territórios rurais. A implantação do CRID ocorreu no ano de 2004, ocasião em que o Laboratório de Múltiplos da Faculdade de Educação (FACED) da UFC, órgão executor da proposta, realizou a capacitação nos assentamentos Santana, localizado no Município de Monsenhor Tabosa, e Todos os Santos, sediado em Canindé, ambos no Estado do Ceará.<sup>21</sup>

Contudo, embora estudos acadêmicos<sup>22</sup> tenham demonstrado que o CRID constituiu experiência válida, no que se refere ao atendimento dos objetivos relacionados a promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação, o projeto acabou sofrendo descontinuidade em razão de dificuldades atinentes a autossustentabilidade. Assim, surgiu a necessidade de as comunidades beneficiárias buscarem se integrar a um novo projeto, no caso as Casas Digitais, como medida para evitar que o laboratório suspendesse definitivamente suas atividades:

Segundo os gestores do CRID, eles conheceram esse projeto por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do site do território da Cidadania, ao procurarem por alternativas para a substituição das máquinas que estavam ficando “velhas”. A intenção era resolver os problemas de manutenção, para que “manter viva a ideia de inclusão digital”. Eles resolveram, então, migrar para tal programa, mantendo a metodologia do CRID. (MUNIZ, 2016, p. 7).

É certo, pois, que o Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará teve início a partir do ano de 2008, quando a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, em parceria com a Universidade Federal do Ceará, desenvolvido pelo Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD), com foco na implantação de Casas Digitais no meio rural no âmbito deste Estado.

Conforme demonstrado nas explicações do Capítulo 2, as Casas Digitais do Campo do Estado do Ceará fazem parte do Programa Territórios da Cidadania e seguem as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR. Têm por objetivo primordial o desenvolvimento econômico e social e a universalização de programas básicos de cidadania, por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável, com a utilização de ferramentas de tecnologias da informação e comunicação (TICs). A coordenação

---

<sup>21</sup> Disponível em: <http://www.multimeios.ufc.br/crid/>. Acesso em: 11 jun.2016

<sup>22</sup> MUNIZ, Cátia Regina. Implantação de políticas públicas de inclusão digital em assentamentos de reforma agrária In Revista de Pesquisa em Políticas Públicas; ed. nº 07; 2016; Unicamp, São Paulo.

do projeto no âmbito do Ceará é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA), em cooperação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), hoje Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

A proposta do projeto está voltada à necessidade de reduzir os índices de exclusão digital da população rural no âmbito do Estado do Ceará, buscando oferecer novas alternativas de acesso à informação aos agricultores cearenses e que propiciem sua formação e qualificação. Objetiva, igualmente, garantir a universalização do acesso às tecnologias de informação e comunicação (TICs) e a qualificação permanente do trabalho humano no processo de formação de uma nova geração de agricultores, que valorizem e fortaleçam as relações econômicas e sociais do espaço rural, ampliando seus horizontes de atuação através do acesso ao conhecimento, estimulando sua permanência no campo.

#### **4.3.2 Contextualização do Projeto no Planejamento Estadual**

De acordo com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a política para a área do desenvolvimento agrário tem como prioridade a promoção do desenvolvimento rural sustentável do Estado do Ceará, com ênfase nos agricultores familiares, com participação, inclusão e justiça social. Para atingir tais propósitos, definiu, como uma de suas diretrizes de atuação, “garantir educação, arte e cultura para a cidadania”<sup>23</sup>.

No âmbito do Planejamento do Governo Estadual 2012-2015, o projeto Casa Digital do Campo está previsto no Plano Plurianual (PPA 2012- 2015), no Código 029 que especifica programa e ações voltados ao enfrentamento à pobreza rural. No contexto do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPP) encontra-se registrado com a denominação de Casa Digital do Campo (nº 339), na categoria Estruturante – Infraestrutura Comunitária, de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

O projeto Casa Digital do Campo se coaduna com o objetivo do ente estatal de melhorar as organizações sociais das comunidades, contribuindo com a permanência das famílias no campo, através dos benefícios da arte, da cultura, da

---

<sup>23</sup> Disponível em: <http://www.sda.ce.gov.br/index.php/latest-news/45802-sda-lanca-projeto-casa-digital-do-ceara-201>. Acesso em: 10 jun.2016

leitura e da inclusão digital no meio rural (Objetivo 003). No aludido instrumento de planejamento governamental, foi fixada a meta de implantar 320 (trezentos e vinte) Casas Digitais do Campo, no âmbito do território deste Estado. (Meta 00812, Iniciativa 01037). (MAPP nº 339,2015).

#### **4.3.3 Objetivos do Projeto Casa Digital do Campo**

Conforme exposto no decorrer deste trabalho, os objetivos de uma política pública equivalem a sua finalidade e são indicativos do que se pretende realizar e estabelecer com aquela ação governamental com foco na solução do problema público identificado. Neste sentido, os objetivos assumem a tarefa de nortear a seleção das estratégias de ação no decorrer das fases da política e são decisivos para sua eficácia.

Dito isso, cumpre registrar que o Projeto Casa Digital do Campo tem, como objetivo geral, garantir ao público-alvo da zona rural o direito à cidadania, através do acesso gratuito aos livros e às tecnologias de informação, difundindo o acesso a políticas públicas, educação à distância, troca de experiências com outras comunidades e outras ações que fortalecem a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural. (MAPP nº 339, 2015, p. 8)

Através de objetivos específicos, o projeto Casa Digital do Campo se propõe também a: incentivar a alfabetização de agricultores e jovens, simultaneamente, com inclusão digital e a capacitação como agentes comunitários; possibilitar melhores condições para que os jovens e agricultores, em processo de alfabetização, sejam protagonistas neste processo de desenvolvimento pessoal e local; facilitar a troca de experiências entre os moradores das comunidades rurais; promover o acesso às políticas públicas; facilitar o acesso a informações que contribuam para o desenvolvimento dos moradores; romper a situação de isolamento que vive o povo do campo, melhorando sua comunicação e desenvolvimento pessoal; possibilitar a continuidade da vida escolar e profissional dos moradores através da inclusão digital e a educação à distância; promover oportunidades de produção de renda e comercialização via Internet. (MAPP nº 339, 2015, p. 8)

Na consecução desses objetivos, está prevista, ainda, a implantação de espaços públicos destinados à leitura e a pesquisa, através do acesso à internet,

além da capacitação dos moradores das comunidades rurais beneficiadas através de uma metodologia própria denominada de Gestão Compartilhada do Campo. As casas digitais devem dispor de uma biblioteca rural do Programa Arca das Letras do MDA, com acervo de 200 (duzentos) exemplares nos gêneros infantis, literatura para jovens e adultos, didáticos e de pesquisa, contextualizados com o meio rural. (MAPP nº 339, 2015).

#### **4.3.4 Atores da Política Pública – Casas Digitais do Campo - Ceará:**

O projeto Casa Digital do Campo do Ceará conta com a participação de uma variedade de atores políticos (*stakeholders*) envolvidos no processo, os quais interagem entre si e possuem ações interdependentes e complementares.

Considerando que compete ao Poder Executivo a função de orientar a burocracia pública, especialmente no que concerne a decidir quais as políticas públicas a serem executadas. Assim, cabe ao Chefe do Executivo decidir o que, quando e como fazer com relação às ações que deverão ser implementadas para que determinada política pública saia do papel.

Especificamente sobre a política de Inclusão Digital no plano nacional, vale trazer à colação o trecho da mensagem presidencial, integrante do PPA 2004-2007, do Governo Lula, que evidencia o momento inaugural dessa política pública, o que mais tarde se tornaria numa miríade de programas, projetos e ações, todos voltados à inclusão digital, dentre estes, a criação dos Telecentros.BR. Naquele documento presidencial, o então Presidente da República, na condição de importante ator político de políticas públicas, ressaltou que a efetiva universalização dos direitos sociais básicos deveria passar pela implementação de um conjunto de medidas, entre as quais, mencionou, expressamente, a necessidade de “promover atendimento diferenciado para os grupos mais vulneráveis, por meio da transferência de renda, políticas afirmativas, políticas urbanas e de inclusão digital”.

No que concerne ao desafio de “Ampliar o acesso à informação e ao conhecimento por meio das novas tecnologias, promovendo a inclusão digital” (desafio nº 10), o aludido PPA 2004-2007 trouxe em destaque o que à época ficou denominado Programa de Inclusão Digital, prenúncio das ações de inclusão digital hoje existentes no âmbito nacional, nos seguintes termos:

(...) criou-se o programa Inclusão Digital, que se destina a promover a aproximação com as tecnologias de informação e comunicação e com o acervo de informações e conhecimentos disponibilizados por meio destas, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Este programa tem como foco comunidades, jovens e outros segmentos, cuja situação socioeconômica imponha dificuldade de acesso aos benefícios das novas tecnologias. (BRASIL, 2003, p.94).

Assim, de maneira mais específica, considerando que se trata de uma política pública que envolve, na esfera federal, três ministérios - Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério das Comunicações e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -, e, no âmbito estadual, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, a participação das equipes de governo, servidores públicos e corpo técnico em geral exercem papel fundamental no processo de formulação e implementação desse projeto.

Cumpra ressaltar a diferenciação que existe entre equipes de governo e corpo técnico, uma vez que a equipe de governo é composta principalmente pelos cargos comissionados ou cargos de livre provimento, ocupados por servidores públicos ou pessoas fora do serviço público. Já o corpo técnico - ou burocracia - é formado por servidores públicos de carreira que estão diretamente envolvidos na prestação de serviços públicos diretamente relacionados à missão institucional do órgão ao qual pertencem.

A respeito da preponderância do papel desempenhado pelos gestores políticos, Rodrigues enfatiza:

São os atores que têm papel preponderante no processo decisório das políticas de governo nos seus diversos níveis (federal, estadual e municipal), pois participam de todo o processo de formulação, implementação e avaliação dessas políticas. (RODRIGUES, 2010, p 22-23).

Destaque-se, também, a participação do Instituto Agropolos do Ceará, organização civil de direito privado, sem fins lucrativos, que, enquanto ator político da Casa Digital do Campo do Ceará, em parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará (SDA), tem o papel de realizar capacitações e oficinas de orientação ao funcionamento das casas digitais nos diversos municípios cearenses.

No que concerne aos atores beneficiados do projeto Casa Digital do Campo do Ceará, vem a relevo a participação dos movimentos sociais e associações comunitárias que representam comunidades específicas: ribeirinhos,

agricultores familiares, indígenas, quilombolas e assentados, notadamente as associações representativas das comunidades rurais. Também merece menção o papel dos monitores bolsistas que, em geral, são jovens da própria comunidade que receberam capacitação e formação específica para atuarem no próprio funcionamento da Casa Digital, enquanto facilitador e disseminador de conhecimentos.

Essas associações comunitárias, em geral, são atores permanentes e desenvolvem suas atividades circunscritas a um espaço geográfico delimitado, estando voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações.

#### **4.3.5 Produtos e serviços ofertados pela Casa Digital do Campo**

Segundo dados do projeto Casa Digital MAPP 339, constam como produtos resultantes do projeto: A implantação de Casas Digitais integradas com a biblioteca Arca das Letras; O acompanhamento e monitoramento dos projetos: Arca das Letras e Casas Digitais; A instalação de pontos de acesso a internet; Oficinas de Harmonização e Capacitação dos Facilitadores em Gestão Compartilhada; Promoção de Cursos de Agentes Comunitários de Leitura e Inclusão Digital do Campo; Ações de Intervenção com Arte, Cultura e Identidade; Ações de Intervenções de Boas Práticas na Informática no Campo; Avaliações Continuadas do Projeto; Intercâmbios dos Agentes Comunitários do Ceará.

#### **4.4 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CASA DIGITAL DO CEARÁ**

A indicação dos locais para instalação da Casa Digital do Campo é sempre decidida pelo Colegiado Territorial<sup>24</sup> e leva em consideração o preenchimento de uma série de critérios, a saber: estar localizada em zona rural; possuir energia elétrica instalada; apresentar-se como instituição social organizada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ); estar sediada em local de livre acesso comunitário; oferecer condições de segurança para as pessoas e para os equipamentos a serem instalados.

---

<sup>24</sup> O Colegiado Territorial é um espaço de participação social, de representação, articulação e concentração política. No colegiado, são definidos os programas e projetos que devem compor o Plano Territorial de Desenvolvimento Territorial Sustentável (PTDRS).<sup>1</sup>



A efetiva implantação do projeto é realizada pelo Instituto Agropolos, organização social sem fins lucrativos, criada em 2002 para fortalecer as cadeias produtivas da Agricultura Familiar e do Agronegócio do estado do Ceará.

Compete à comunidade beneficiária proporcionar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades a que se propõe o projeto. Conforme dito alhures, cada unidade deve ser provida de acesso via internet, com os seguintes equipamentos: 11 computadores (10 estações de trabalho) e (01 servidores), mobília com 12 mesas, 20 cadeiras, armário, mesa para impressora, impressora, antena de banda larga para captação de sinal via satélite (GESAC) e, em alguns casos, data show. O local deve oferecer segurança e demais condições infraestruturais necessárias para o bom funcionamento da unidade. (MAPP nº 339, 2015).

Durante todo o seu período de execução, o projeto implantou 120 casas digitais conectadas na rede mundial de computadores e capacitou 4.800 agentes comunitários que desenvolvem trabalho voluntário na sustentabilidade do mesmo. O projeto já possibilitou a inclusão digital de cerca de 60.000 moradores do campo, conforme dados da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.<sup>25</sup>

#### 4.5 PAPEL DESEMPENHADO PELA COMUNIDADE

Na condição de ator social da política pública em comento, a comunidade local desempenha papel fundamental na implantação, manutenção e funcionamento da Casa Digital do Campo, sendo, inclusive, responsável pela sustentabilidade e gestão comunitária autônoma desta.

No desempenho desta missão, a comunidade assume compromissos que vão desde a requisição de instalação até o seu efetivo funcionamento. Para tanto, compete-lhe as seguintes atribuições: realizar a gestão comunitária da Casa Digital; compor um grupo de 40 (quarenta) candidatos a gestores comunitários e multiplicadores para manter a Casa funcionando, em regime de escala de quatro horas semanais de trabalho voluntário e repasse gratuito do conhecimento adquirido no curso de Gestor Comunitário para novos moradores; disponibilizar o local de funcionamento da Casa Digital do Campo; reformar e fazer a instalação elétrica do

---

<sup>25</sup> Disponível em: <http://ceara.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/9619-120-casas-digitais-estao-instaladas-no-ceara>. Acesso em: 20 abr.2016

prédio; realizar a segurança dos equipamentos; fazer a limpeza e manutenção preventiva dos equipamentos; ficar responsável pelo pagamento da energia elétrica; oferecer hospedagem aos facilitadores na comunidade, quando necessário. (PPA 2012-2015, p.56).

No que concerne às instalações físicas, o imóvel deve ter área mínima de 30m<sup>2</sup>, acessibilidade para cadeirantes, uma única entrada independente de qualquer outro prédio, possuir instalações físicas, elétricas e sanitárias adequadas, dispor de segurança e conservação dos equipamentos.

Nas figuras abaixo, obtidas na internet, apresentam-se imagens da Casa Digital do Campo do Sitio Soledade em Mauriti, Ceará. A Figura 1 mostra o ambiente interno de uma casa digital com os alunos se preparando para acessar os computadores. Na Figura 2, grupo de agentes comunitários na área externa de uma Casa Digital.

**Figuras 1-Casa Digital do Campo do sítio Soledade em Mauriti - Ceará**



Fonte: (<http://ceara.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/9619-120>. Acesso em: 20 abr.2016)

**Figuras 2-Casa Digital do Campo do sítio Soledade em Mauriti - Ceará**



Fonte: (<http://ceara.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/9619-120>. Acesso em: 20 abr.2016)

Com relação à formação dos agentes comunitários, a seleção dos participantes é realizada pela associação dos moradores, com a oferta inicial de 40 (quarenta) vagas por comunidade, destinadas a adolescentes, jovens e adultos, das quais 20 (vinte) são destinadas a pessoas maiores de idade, devendo estes cumprir a escala mínima de funcionamento da casa digital de 30 (trinta) horas semanais.

#### 4.6 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A Equipe de técnicos de acompanhamento do Projeto é composta de 04 (quatro) membros que tem o objetivo de monitorar e orientar todas as atividades envolvidas no Projeto. O trabalho inicia-se na fase de implantação da Casa Digital, formação dos facilitadores, sensibilização da comunidade, formação dos agentes comunitários, intercâmbios e as avaliações anuais do funcionamento do Projeto.

Após a implantação do projeto, a equipe técnica estimula e busca alternativa de parcerias. Esta fase é executada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado, seguindo um roteiro de monitoramento, acompanhamento e avaliação do projeto (MAPP nº 339, 2015).

Com relação à funcionalidade das casas digitais, deverão ser observados: o horário de funcionamento e a escala dos agentes responsáveis; o nome dos membros do comitê gestor e sua função; a qualidade e atualização da página na internet da Casa Digital; o nome da equipe de multiplicadores; a quantidades de computadores em funcionamento; a quantidade de livros disponíveis; o acesso à rede mundial de computadores e a qualidade dos acessos; a quantidade de horas disponível por semana; a média de número de usuários/dia; a qualidade do registro dos usuários da casa digital; a média da faixa etária dos usuários e dos agentes comunitários; a média da faixa etária dos leitores que solicitam empréstimo de livros; os objetivos do uso dos computadores e livros; o número de agentes comunitários e voluntários; problemas que se referem à sustentabilidade do projeto pelas comunidades; o valor da média da conta de energia nos últimos três meses; quem esta pagando a conta e como é arrecadado este valor; como está sendo feita a sustentabilidade do projeto; como está sendo feita a manutenção, limpeza e conservação do prédio; como está sendo feita a compra do material de limpeza e material didático; qual o valor médio mensal destas despesas; a quantidades de

oficinas de multiplicação; a ata da última multiplicação e número de agentes capacitados. (MAPP nº 339, 2015).

Com relação aos resultados, também deve ser observado: o número de usuários que estão cursando o ensino superior; o número de usuários que estão fazendo cursos à distância; se possui grupo de trabalho e estudo e qual o objetivo, além de outros projetos desenvolvidos pela comunidade através da Casa Digital.

De acordo com dados extraídos do MAPP 339, até o ano de 2013, haviam sido instaladas 120 (cento e vinte) casas digitais no Estado do Ceará. Atualmente, conforme dados da SDA, encontram-se em funcionamento neste Estado 80 (oitenta) casas digitais.

Um dado importante acerca do desenvolvimento da política pública Casa Digital do Campo do Ceará refere-se ao fato de que, ainda no ano de 2014, o Governo Federal suspendeu a entrega de novos *kits* Telecentros.BR. Diante a descontinuidade de entrega dos *kits* do programa, em 2014, a SDA, como forma de evitar a descontinuidade do projeto, procurou dar ênfase ao acompanhamento das Casas Digitais em funcionamento, manutenção dos equipamentos existentes, integração de outras políticas públicas e sensibilização dos beneficiários para motivá-los a buscar a sustentabilidade do projeto, dentro de uma gestão compartilhada.

#### 4.7 FINANCIAMENTO DO PROJETO

O projeto Casa Digital do Campo, através do seu enquadramento de combate às desigualdades sociais, é financiado pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), criado pela Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2006, com os objetivos de

promover transformações estruturais que possibilitem o combate à pobreza; reduzir sistematicamente a pobreza em áreas selecionadas do estado do Ceará; assistir as populações vulneráveis que se situam abaixo da linha de pobreza, potencializando programas e projetos, favorecendo o acesso a bens e serviços sociais para a melhoria das condições de vida e garantir sobrevivência digna, investindo capital humano, social e físico-financeiro.

Para a efetivação e a liberação dos recursos, a coordenação estadual do projeto submete o planejamento financeiro à apreciação do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social (CCPIS) do FECOP que libera, posteriormente, os recursos para contratação do pessoal dos serviços das instituições envolvidas, bem como para a formalização de convênios.

No Quadro 3, constam os valores correspondentes aos investimentos do FECOP e do Governo Federal para o projeto, durante o período de 2011 a 2014:

**Quadro 3 - Valores Investidos nas Casas Digitais do Campo do Estado do Ceará no período de 2011 a 2014**

<b>Ano</b>	<b>Valor FECOP (Estado)</b>	<b>Valor Total Aplicado (FECOP e Gov.Federal)</b>	<b>Nº de Beneficiários</b>
2011	127.000,00	507.800,00	6.496
2012	952.000,00	3.337.759,96	36.378
2013	943.145,68	588.360,00	58.500
2014	577.000,00	577.000,00	72.000

Fonte: (MAPP nº 339, 2015).

O quadro demonstrativo acima evidencia que o ano de 2012 foi o ápice do projeto, quando foram aplicados R\$ 3.337.759,96, com valores oriundos do Governo Federal e do FECOP. Contudo, apesar do número de beneficiários ter alcançado 72.000 pessoas, no ano de 2014 não houve repasses do Governo Federal para o projeto analisado, ocasionando a sua descontinuidade.

No próximo tópico, será feita uma análise detalhada da fase de implementação da Casa Digital do Campo do Ceará, em face das diretrizes do Programa de Inclusão Digital, verificando se o projeto seguiu as diretrizes e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR.

#### 4.8 ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DIGITAL DO CAMPO DO CEARÁ EM FACE DAS DIRETRIZES DE INCLUSÃO DIGITAL

Tendo em vista o aspecto central da presente pesquisa, que consiste em analisar em que medida as diretrizes e normas que orientam a implantação do

Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas comunidades – Telecentros.BR foram observadas, quando da implantação do Projeto Casa Digital do Campo do Estado do Ceará, buscou-se responder a esta questão à luz dos referenciais teóricos ora explicitados e a partir dos documentos oficiais obtidos, notadamente no que concerne à implementação de políticas públicas de inclusão digital, bem como as resoluções e normativas emanadas da política nacional e, no âmbito do estado do Ceará, das diretrizes do projeto Casa Digital do Ceará.

Assim, constitui aspecto fundamental, num primeiro momento, proceder ao cotejamento da realidade fática com os princípios que orientam a Inclusão Digital e Ações do Governo Eletrônico, por representar a base da política pública de inclusão digital no Brasil.

Analisando o princípio que encerra a promoção da cidadania, segundo qual os telecentros, enquanto espaço de inclusão digital, devem se constituir como uma “oportunidade concreta para a participação cidadã e para o trânsito no mundo cultural, educacional e de lazer para aqueles cidadãos excluídos das possibilidades oferecidas pelo mundo digital” (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2014, p. 9), pode-se inferir que a gênese da Casa Digital do Campo no Ceará se alinha a esse desiderato, à proporção que visa proporcionar o acesso gratuito às tecnologias de informação e comunicação, permitindo o fortalecimento do processo de aprendizagem através de ferramentas como a educação à distância, bem como possibilita a troca de experiências com outras comunidades e outras ações que fortalecem a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.

Enfim, à medida que o projeto *sub examen* procura criar condições para inclusão de populações de baixo poder aquisitivo, possibilitando-lhes habilidades mínimas para o uso de computadores e da internet, está, em sentido amplo, fortalecendo as ações afirmativas de inclusão social e de participação cidadã. Outro aspecto inclusivo e de fortalecimento da cidadania das Casas Digitais do Ceará consiste no fato de o projeto ser direcionado a populações culturalmente excluídas e marginalizadas, que vivem em áreas remotas ou em condições econômicas desfavoráveis, tais como comunidades de assentados, agricultores familiares, comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas do estado do Ceará.

Ainda no que pertine à promoção da cidadania, há que se registrar que o projeto Casa Digital do Campo possui a diretriz de que o telecentro deve ser mais do que um mero ponto de acesso à rede mundial de computadores, devendo sempre

estimular atividades junto ao público e à comunidade para o uso efetivo das TICs no desenvolvimento local, em suas múltiplas dimensões. Igualmente, o telecentro deve propiciar as condições para que toda comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade se apropriem ativamente do espaço, para seu uso e benefício.

No que se refere ao princípio que orienta a utilização de *software* livre na política pública, pode-se afirmar que este aspecto também foi observado na diretriz preconizada pelo projeto Casa Digital do Campo do Ceará, uma vez que o escopo desse projeto determina que sejam utilizados nos telecentros exclusivamente *softwares* disponibilizados gratuitamente com as premissas da liberdade de instalação, plena utilização, acesso ao código fonte com possibilidade de aperfeiçoamento, vedando a utilização de *software* proprietário. Fica evidente, pois, que a utilização do *software* livre possui perfeita consonância com a diretriz que recomenda a racionalização dos recursos financeiros, haja vista que o não o pagamento de licenças de uso e *royalties* consiste em efetiva economia de recursos públicos na execução do projeto.

Quanto à gestão do conhecimento, pode-se concluir que o projeto Casa Digital do Campo procura desenvolver o trabalho em rede de aprendizagem interinstitucionais, com o compartilhamento e transferência de conhecimentos, atividades de formação, de forma a aproximar os cidadãos ao uso de TICs. Assim, estas oferecem cursos de informática e outras facilidades e serviços, além de se caracterizarem como espaços que também desempenham processamento ou impressão de documentos e acesso aos serviços públicos disponíveis na internet.

Observa-se, também, que o projeto procura dar prioridade na formação de facilitadores e agentes comunitários, bem como trabalha a sensibilização da comunidade visando o seu engajamento, através de fóruns e intercâmbios, sempre levando em conta a premissa de que a Casa Digital deva beneficiar o cotidiano das comunidades beneficiárias, nas mais variadas dimensões, dentre elas, a ampliação da comunicação e acesso à informação.

Quanto ao princípio do programa nacional que dispõe sobre a integração com outros níveis de governo, observa-se que constitui ponto importante no projeto das Casas Digitais do Campo, uma vez que é resultado da ação conjunta entre os entes estatais (União, Estado, Municípios), posto que se trata de um projeto do Governo Federal que, no âmbito do Ceará, foi capitaneado pela Secretaria do

Desenvolvimento Agrário (SDA) e possui articulação com a gestão de diversos municípios.

Para atingir o objetivo a que se propôs o presente trabalho, importa a avançar na abordagem pretendida, desta feita, direcionando uma análise sistêmica quanto ao fato de investigar se as diretrizes constantes no Decreto nº 6.991/2009 do Programa Telecentros.BR e demais compromissos constantes em atos normativos específicos foram devidamente observados na fase de implementação do Projeto Casa Digital do Campo do Ceará.

Inicialmente, dentre os requisitos requeridos para a existência e funcionamentos dos telecentros impõe-se que as casas digitais tenham as portas abertas ao uso por todo cidadão, isentas de qualquer ônus, com atendimento ao público por, no mínimo 30 (trinta) horas semanais, em horários alternativos que permitam o máximo de uso pela população moradora do entorno, equipamento para múltiplos usos pelo público, manter pelo menos 01 (um) monitor para atendimento ao público. Observou-se que o projeto seguiu rigorosamente essas diretrizes no momento da implantação.

Nesse aspecto, embora esta pesquisa não comporte o exame das atuais situações de funcionamento das Casas Digitais implantadas, observa-se a necessidade de aprofundar estudos e pesquisas neste sentido, o que certamente poderá ser objetos de futuros estudos sobre a temática.

No que concerne ao processo de aprendizagem e transferência de conhecimentos, o instrumento de Seleção Pública de Parcerias – MP/MCT/MC nº 01/2010, dentre as diretrizes para seleção de telecentros, exigiu que a entidade proponente apresentasse projeto especificando como tencionava oferecer cursos de informática, atividades de desenvolvimento local com uso de tecnologia da informação e comunicação, estimulando a produção de conteúdo local através de jornais, blogs, rádio web, fotos, vídeos, dentre outras, e como deveria se dar a participação da comunidade na gestão do espaço.

Especificamente sobre o aspecto da capacitação dos atores envolvidos, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), na qualidade de entidade proponente, em parceria com o Instituto Agropolos, realizou oficinas de orientação ao funcionamento do Projeto Casa Digital com o objetivo de desenvolver ações para atender as necessidades das comunidades nos temas de seus interesses.



O processo de capacitação dos agentes que devem atuar nas casas digitais contempla, ainda, a realização do Curso de Agente Comunitário de Inclusão Digital, contendo 03(três) módulos: Gestão Compartilhada, Informática Básica e Inclusão na Rede Mundial de Computadores. Esses cursos têm por objetivo a formação e capacitação no uso das ferramentas de incentivo à leitura e a inclusão digital para estudo, pesquisa e construção e acesso a projetos em benefício das comunidades do campo.

Observou-se que as oficinas de orientação ao funcionamento do Projeto Casa Digital, no momento da implementação, procuraram abordar temas, tais como: resgate histórico e patrimonial, arte-cultura-identidade, descoberta de talentos locais, formação de agentes de leitura, incentivo à alfabetização de jovens e adultos, educação à distância (EAD) e políticas públicas.

Por todo o exposto, pode-se inferir que o projeto seguiu as diretrizes e normas instituídas pelo Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR, no que se referem aos requisitos necessários para a existência e funcionamento das Casas Digitais, notadamente quanto ao cumprimento das exigências relacionadas aos atos normativos específicos. Ressalta-se que a análise foi realizada com base em documentos oficiais, como decretos, portarias, avisos de seleção pública, relatórios de implantação, cartilhas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará e relatórios de avaliação de impacto do projeto financiado pelo Governo Federal e FECOP. A avaliação geral que se faz da implementação do Projeto Casa Digital do Campo é que este projeto se constitui em uma política pública positiva, não obstante se firmar a convicção de que não existe política pública ideal ou correta, haja vista que esta sempre irá refletir a realidade fática num determinado momento histórico e a participação de tantos atores e arenas envolvidos na construção dessa política.

## 5 CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi exposto na presente pesquisa, pode-se concluir que, com o surgimento da Rede Mundial de Computadores (internet) e com o advento das novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), a inclusão digital se tornou necessidade premente no atual contexto social, fazendo com que o Estado, enquanto agente indutor de políticas públicas, procurasse implementar ações, programas e projetos governamentais com intuito de promover o acesso de excluídos digitalmente às modernas ferramentas de TICs.

Por outro lado, considerando que a análise da temática da exclusão digital, no âmbito nacional, revela que o número de pessoas com acesso à internet ainda é reduzido, o que torna ainda mais discrepante o quadro da infoexclusão no Brasil, foi instituído o Programa de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR com o objetivo de apoiar a implantação, a manutenção e o funcionamento dos telecentros comunitários e públicos do país, ampliando a inclusão digital junto à população que ainda não dispõe de renda para aquisição de um computador e dos serviços de conexão à rede mundial de computadores.

Ancoradas no programa nacional, foram instaladas inicialmente 120 (cento e vinte) Casas Digitais do Campo no Ceará, as quais foram implementadas a partir das macrodiretrizes e linhas básicas traçadas pelo Governo Federal na formulação da política pública, no âmbito nacional. O projeto capacitou 4.800 agentes comunitários que desenvolvem trabalho voluntário e possibilitou, também, a inclusão digital de cerca de 60.000 moradores do campo, conforme dados da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

Desta feita, o objetivo geral da pesquisa se voltou a investigar se as diretrizes e normas de implantação do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades Telecentros.BR foram observadas na fase de implementação do Projeto Casa Digital do Campo do Ceará. Para responder a esta indagação, realizou-se a análise comparativa entre o Programa Telecentros.BR e o Projeto Casa Digital do Campo, a fim de verificar se as diretrizes do Programa e os demais atos normativos específicos foram efetivamente seguidos, como também se houve a observância dos princípios que norteiam a Inclusão Digital e as Ações do Governo Eletrônico no Brasil.

A consecução do objetivo proposto exigiu, ainda, a abordagem de temas relacionados, tais como Sociedade da Informação e do Conhecimento, Sociedade em Rede, Exclusão Social e Digital, conceitos de Política Pública e Políticas Públicas de Inclusão Digital que se mostraram imprescindíveis para imprimir fundamento e respaldo acadêmico à pesquisa pretendida.

Ficou evidenciado no presente estudo que as ações do governo e da sociedade civil possuem papel fundamental e necessitam, portanto, serem ampliadas, a partir da consolidação de políticas públicas e planos sociais que visem diminuir esse abismo que se mostra evidente entre as classes sociais e regionais brasileiras, notadamente no que se refere à exclusão digital das comunidades rurais do Brasil.

Percebeu-se que a gênese da Política Pública corroborou o seu caráter de atividade política, regulada pelo Estado e provida por este ente estatal. A pesquisa examinou, de forma mais amíúde, a fase de implementação do projeto Casa Digital do Campo, etapa em que a Administração Pública se reveste de sua função precípua, voltada a executar as políticas anteriormente definidas.

Ao se proceder a uma revisitação do panorama histórico das políticas e ações de inclusão digital no Brasil nas últimas décadas, observou-se que, a partir do início dos anos 2000, o Governo Federal passou a reconhecer a inclusão digital como elemento essencial à consecução e ao exercício dos direitos fundamentais.

O Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR, criado através do Decreto nº 6.991/2009, foi analisado detalhadamente, enfocando suas diretrizes básicas, regras operacionais e forma de atuação, bem como as atribuições legais de cada órgão estatal envolvido no processo. Adentrou-se, em seguida, na análise específica do Projeto Casa Digital do Campo do Ceará, abordando o contexto histórico do seu surgimento no estado e a sua contextualização no âmbito do planejamento estadual, seus objetivos, a sua sistematização, os atores envolvidos, produtos e serviços ofertados, forma de financiamento e integração com outras políticas públicas.

Ao se cotejar a realidade fática da implantação das Casas Digitais com os princípios que orientam a Inclusão Digital e Ações do Governo eletrônico e analisar os documentos oficiais, como decretos, portarias, avisos de seleção pública, relatórios de implantação, cartilhas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará e relatórios de avaliação de impacto do projeto financiado pelo

Governo Federal e Estadual, pôde-se inferir que a linha de atuação da Casa Digital do Campo no Ceará se coaduna com os princípios que orientam a inclusão digital no Brasil. Igualmente, no que concerne aos requisitos exigidos para a existência e funcionamentos dos telecentros, observou-se, também, que o projeto seguiu rigorosamente essas diretrizes, no momento da sua implantação.

Em que pesem os aspectos abordados na presente pesquisa concernentes à adequada observância das medidas e diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital na fase de implementação das Casas Digitais no âmbito desse Estado, as quais evidenciam o seu caráter de política voltada à inclusão digital, o estudo não pode passar ao largo de apontar questões que exigem aprofundamento por parte das autoridades governamentais envolvidas no projeto Casa Digital do Campo Ceará, bem como pode servir de sugestões quanto a novos aspectos a serem estudados futuramente por pesquisadores e instituições de apoio, pesquisa e acompanhamento.

A primeira delas refere-se à estabilidade do projeto Casa Digital do Campo. Considerando que a estabilidade das políticas públicas está diretamente associada à capacidade dos atores políticos de firmarem acordos intertemporais que possibilitem que certas políticas fundamentais (políticas de Estado) sejam mantidas e preservadas, independentemente da duração dos mandatos de governantes ou de coalizões políticas existentes. Observou-se, no entanto, que o projeto das Casas Digitais do Campo do Ceará no período analisado (2011 a 2014) sofreu descontinuidade na implantação de novas unidades, tornando-a instável por aspectos políticos, principalmente pela mudança de governo, e aspectos conjunturais.

O que se percebeu, portanto, é que as recorrentes descontinuidades na liberação de recursos financeiros, por parte do governo federal, ou por parte do governo estadual, causaram instabilidade na continuidade e manutenção do projeto, notadamente no que se refere à instalação e reposição de equipamentos, treinamentos e despesas gerais de manutenção do projeto, não obstante a ativa participação da comunidade rural beneficiária da casa digital que assume vários encargos financeiros, a exemplo do pagamento da conta de energia elétrica e do custeio da manutenção da casa, conforme se observou no relatório de avaliação efetuado pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará.

Outro ponto se refere à imprescindibilidade da persecução do interesse público na construção das políticas públicas com vistas a promover o bem-estar geral, assemelhando-se, assim, a verdadeiros bens públicos. Portanto, devem-se evitar ações governamentais voltadas a promover benefícios privados para determinados indivíduos, grupos ou regiões. Especificamente no que se refere à decisão inicial quanto aos locais de implantação das Casas Digitais do Campo no Estado do Ceará, notou-se, no contexto da seleção e implementação, a predominância do interesse público, notadamente pelo fato que a seleção dos municípios beneficiados com a instalação de uma unidade priorizou aspectos relacionados às comunidades de baixa renda e com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

A terceira questão guarda estreita correlação com a característica da adaptabilidade, no sentido de que a política pública pode e deve ser passível de adaptação e ajustes, com vistas ao aperfeiçoamento do projeto. Nesse sentido, concernente à adaptabilidade, observa-se que o projeto Casa Digital do Campo do Ceará, em algumas comunidades, necessitou de ações corretivas, adaptações e ajustes segundo a realidade local, como forma de manter o pleno funcionamento. Outro aspecto diz respeito ao fato de que, apesar das dificuldades encontradas, as comunidades rurais têm conseguido superá-las e vão traçando novos rumos e agregando novos serviços às Casas Digitais, a exemplo das Bibliotecas Arcas das Letras que passaram a funcionar no mesmo espaço físico.

Outro questionamento que suscita reflexões acerca da característica da adaptabilidade, refere-se à permanência dessa política pública no tempo, isto é, se suas ações devam ser temporárias ou duradouras, enquanto persiste a demanda no processo de inclusão digital de cidadãos. Aqui vale a perquirição se os centros públicos de acesso gratuito, casas digitais e congêneres mantidos pelo governo, constituem uma etapa intermediária entre o fornecimento de acesso aos cidadãos excluídos digitalmente, devendo cessar no instante em que esse contingente populacional passe a ter equipamentos próprios e acesso domiciliar ou não, ou, ainda, se esses espaços de inclusão passariam a possuir outros objetivos, uma vez atingida essa meta. Portanto, caso os gestores públicos entendam pela permanência das casas digitais do campo desempenhando outros papéis, compete-lhes, juntamente com as comunidades locais, definir objetivamente quais as outras finalidades que estas podem e devem se destinar.

Contudo, pode-se afirmar que, apesar das dificuldades já mencionadas, o projeto Casa do Campo Digital do Ceará tem contribuído de forma positiva na capacitação de muitas comunidades deste Estado, especialmente se for considerado que muitas comunidades adquiriram novos conhecimentos e habilidades, a partir da participação e convivência na Casa Digital.

Entretanto, observa-se, por outro ângulo, que o projeto Casa Digital do Campo do Ceará constitui uma política que ainda necessita de aperfeiçoamento, no sentido que o acesso às tecnologias de informação e comunicação (TICs) possam tornar-se ferramentas que possibilitem as comunidades rurais deste Estado obter melhorias de vida, com desenvolvimento socioeconômico e cultural, e formação de uma cidadania consciente, crítica e reflexiva. Constata-se, pois, que a política de inclusão digital ainda carece de solidificação e aprimoramento, no que se refere à participação e envolvimento das comunidades rurais do estado do Ceará. Não obstante as comunidades sejam dotadas de interesse e empenho, ainda persiste a necessidade de ações corretivas junto ao projeto em si, sejam elas de natureza institucional, administrativa e/ou financeira, com vistas a cumprir com suas atribuições no contexto da Política Nacional de Inclusão Digital.

## REFERÊNCIAS

AMARO, Rogério Roque. A exclusão social hoje. **Cadernos Ista**, Lisboa, v. 5, n. 9, p.13-20, jan. 2000. Disponível em: <[http://www.ista.pt/1/upload/ista\\_9\\_2000.pdf](http://www.ista.pt/1/upload/ista_9_2000.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2015.

ARRETCHE, Marta. **Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas**: tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2001.

ASSUMPÇÃO, R.; MORI, C. **Inclusão digital**: discursos, práticas e um longo caminho a percorrer. São Paulo:[s.n],2006. Disponível em: <<http://www.inclusaodigital.gov.br/noticia/inclusao-digitaldiscursos-praticas-e-um-longo-caminho-a-percorrer>>. Acesso em: 20 set. 2014.

AUN, Marta Pinheiro; MOURA, Maria Aparecida. A construção de indicadores nacionais de acesso público aos meios digitais: princípios e perspectivas. In: AUN, Marta Pinheiro. **Observatório da inclusão digital**: descrição e avaliação dos indicadores adotados nos programas governamentais de infoinclusão. Belo Horizonte: Gráfica Orion, 2007.

BARBOSA, Cibele Randi. **Programa Município Verde Azul na Bacia do Pardo**: avaliação dos fatores condicionantes de eficácia na fase de implementação. 2016. 164 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2016.

BARRETO, A. M.; OLIVEIRA, Maria Dulce Paradella Matos de; ASSIS, S. Bibliotecas públicas e telecentros: ambientes democráticos e alternativos para a Inclusão Social. **Ciência da Informação**, São Paulo, v.37, n.36, p. 27-36, jun.2008.

BID. **A política das políticas públicas**: para compreender a política das políticas públicas: uma abordagem metodológica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Portaria n.º 23 de 12 de maio de 2000. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 25 maio 2000. Seção 2, p.1.

\_\_\_\_\_. **Comitê gestor do Programa de Inclusão Digital**. Programa Nacional de Banda Larga. Brasília: CGPID, 2016. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/brasilconectado/forum-brasil-conectado/documentos/3o-fbc/documento-base-do-programa-nacional-de-banda-larga>>. Acesso em:13 jun. 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3.294/99, de 15 de dezembro de 1999. Institui o Programa Sociedade da Informação e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 16 dez.1999. Seção 1, p.5. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/home>>. Acesso em: 12 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 04 abr.2000. Seção 1, p.2. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/dnn/2000/Dnn8917.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2000/Dnn8917.htm)>. Acesso em: 23 fev. 2016.

BRASIL. Decreto nº s/n, de 03 de abril de 2000. Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 04 abr. 2000. Seção 1, p. 4.

\_\_\_\_\_. Decreto s/nº, de 18 de outubro de 2000. Cria, no âmbito do Conselho de Governo, o Comitê Executivo do Governo Eletrônico. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 19 out.2000. Seção 1, p.8.

\_\_\_\_\_. Decreto s/nº, de 25 de fevereiro de 2008. Institui o Programa Territórios da Cidadania e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 25 fev.2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Dnn/Dnn11503.htm)>. Acesso em: 12 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.991/2009, de 27 de outubro de 2009. Institui o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros BR, no âmbito da política de inclusão digital do Governo Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 27 out.1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6991.htm)>. Acesso em: 12 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 09 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Governo eletrônico: sugestões para o futuro. In: BRASIL. **E-gov: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

\_\_\_\_\_. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Brasília:IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 01 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº37, de 26 de novembro 2003. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 27 nov.2003. Seção1, p.5. Disponível em: <<http://www3.ceara.gov.br/fecop/arquivos/LeiComplementarN%C2%BA37.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Programa de Inclusão Digital nas Comunidades**. Brasília:Telecentros, 2011. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/>>. Acesso em: 8 out. 2014.



\_\_\_\_\_. Ministério das Comunicações. **Cartilha de montagem de Telecentros**. Secretaria de Inclusão Digital. Brasília:Telecentros,2011. Disponível em: <[www.inclusaodigital.gov.br/telecentros](http://www.inclusaodigital.gov.br/telecentros)>. Acesso em: 8 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério das Comunicações. **Projetos do Programa de Governo Eletrônico Brasileiro**. Secretaria de Inclusão Digital. Brasília:[s.n], 2011. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/padros-brasil-e-gov>>. Acesso em: 30 set. 2014.

\_\_\_\_\_. **Relatório anual de avaliação do PPA 2012-2015: ano-base 2014**. Brasília: MP, 2015.

\_\_\_\_\_. **Relatório de avaliação do Plano Plurianual 2008-2011: exercício 2010-ano base 2009**. Brasília: SPI/MP, 2010.

\_\_\_\_\_. **Relatório de avaliação do Plano Plurianual 2004-2007: exercício 2008 - ano base 2007**. Brasília: MP, 2008.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes do Governo Eletrônico**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Brasília:Ministério, 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ministério da Ciência e Tecnologia. Portaria Interministerial MP/MCT/MC nº 535, de 31 de dezembro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 24 fev.2010. Seção 1, p.2.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Ciência e Tecnologia. Aviso de seleção pública de parcerias - MP/MCT/MC – nº 1/2010 Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – TELECENTROS.BR. de 31 de dezembro de 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF,04 jan.2010. Seção 3, p.9.

\_\_\_\_\_. **Portal do Software Público Brasileiro**. Brasília: [s.n], 2014.Disponível em: <<http://www.softwarepublico.gov.br>>. Acesso em: 8 out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Política pública de inclusão digital**. Brasília: Seinfra AeroTelecom, 2015.

BUZATO, Marcelo. **Entre a fronteira e a periferia: linguagem e letramento na inclusão digital**. 2007. 285 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) - Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

CÂMARA, Mauro Araújo. Internet cidadã: inclusão digital ou democratização de acesso. In: AUN, Marta Pinheiro. **Observatório da inclusão digital: descrição e avaliação dos indicadores adotados nos programas governamentais de infoinclusão**. Belo Horizonte: Gráfica Orion, 2007.

CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo. **A sociedade em rede: do conhecimento à ação política**. Lisboa: Imprensa Nacional-casa da Moeda, 2006.

\_\_\_\_\_. **A galáxia internet:** reflexões sobre internet, negócios e sociedade. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2004.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da Internet.** São Paulo: Paz e Terra, 2001.

\_\_\_\_\_. **Fim de milênio.** São Paulo: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

\_\_\_\_\_. **O poder da identidade.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.

CEARÁ. Lei complementar nº37, de 26 de novembro 2003. Institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 31, de 14 de dezembro de 2000, cria o Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social, extingue os Fundos que indica e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado.** Fortaleza, CE. 27 nov.2003. Seção 1, p.4. Disponível em: <<http://www.al.ce.gov.br/index.php/lei-complementar>> .Acesso em: 30 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004. Plano Plurianual:2004-2007. **Diário Oficial do Estado.** Fortaleza, CE. 11 ago.2004. Seção 1, p.2. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.933.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.933.htm)>. Acesso em: 30 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.053, de 07 de janeiro de 2008. Plano Plurianual – 2008-2011. **Diário Oficial do Estado.** Fortaleza, CE. 08 jan.2008. Seção 1, p.2. Disponível em: <<http://www.mp.ce.gov.br/portal/pdf/ppa.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 15.109, de 02 de janeiro de 2012. Plano Plurianual – 2012-2015. **Diário Oficial do Estado.** Fortaleza, CE. 03 jan.2012. Seção 1, p.1. Disponível em: <<http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/execucao-orcamentaria/plano-plurianual-ppa/>>. Acesso em: 30 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. **Projeto político-pedagógico Projeto e-Jovem.** Fortaleza: SEDUC, 2013.

\_\_\_\_\_. **Relatório de avaliação de desempenho dos projetos financiados pelo FECOP.** Fortaleza:[s.n],2010. Disponível em: <[http://www.sda.ce.gov.br/documento/material\\_site\\_sda/planejamento\\_or%20gest%20o/planejamento/fecop/relatorio%20fecop%201%20ba%20semestre%20de%202012.pdf](http://www.sda.ce.gov.br/documento/material_site_sda/planejamento_or%20gest%20o/planejamento/fecop/relatorio%20fecop%201%20ba%20semestre%20de%202012.pdf)>. Acesso em: 30 mar.2016.

\_\_\_\_\_. **Avaliação de impacto dos projetos financiados pelo FECOP.** Fortaleza: SEPLAG, 2013. Disponível em: <<http://fecop.seplag.ce.gov.br/downloads/fecop-1/Relatorio-de-Avaliacao-deProjetos-2013.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. **Gestão Compartilhada.** Curso de Agente Comunitário de Inclusão Digital. Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Governo do Estado do Ceará. Fortaleza:[s.n], 2011.

\_\_\_\_\_. **Informática Básica**. Curso de Agente Comunitário de Inclusão Digital. Governo do Estado do Ceará. Secretaria de Desenvolvimento Agrário Fortaleza:[s.n], 2011.

\_\_\_\_\_. **Inclusão na Rede Mundial de Computadores**. Curso de Agente Comunitário de Inclusão Digital. Governo do Estado do Ceará. Secretaria de Desenvolvimento Agrário Fortaleza:[s.n], 2011.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **Relatório do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR**. Brasília:CGI, 2009. Disponível em: <<http://www.cetic.br/usuarios/tic/2009-total-brasil/index.htm>>. Acesso em: 10 maio 2015.

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL. **Documento base do Programa Nacional de Banda Larga: Brasil conectado**. Brasília: CGPID, 2010.

CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. **Pesquisa sobre o uso de Telecentros no Brasil TIC Centros Públicos de Acesso 2013**. Brasília: CETIC, 2015. Disponível em: <[www.cetic.br](http://www.cetic.br)>. Acesso em: 25 out. 2016.

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Pacto de San José da Costa Rica**. San José:[s.n],1969. Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm>>. Acesso em: 25 out. 2015.

COUTINHO E LISBÔA. Sociedade da informação, do conhecimento e da aprendizagem: desafios para educação no século XXI. **Revista de Educação**, São Paulo, v.18, n.1, p.5 -22, jun.2011.

DARELLI, Lúcio Eduardo. **Telecentro como instrumento de inclusão digital para o e-gov brasileiro**. 2002. 124f. (Dissertação) Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas - Escola de Engenharia de Produção e Sistemas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

D'ASCENZI, Luciano; LIMA, Luciana Leite. Implementação de políticas públicas: perspectivas analíticas. **Revista de Sociologia e Política**, São Paulo, v. 21, n. 48, p. 101-110, jun.2013.

DELGADILLO, Karin; GOM, Ricardo; STLL, Klaus. **Telecentros comunitários para o desenvolvimento humano: lições sobre Telecentros comunitários na América Latina e Caribe**. Rio de Janeiro: RITS, 2003.

DELORS, J. **Educação um tesouro a descobrir**: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez,1998.

DIAS, Reinaldo; Matos, Fernanda. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

DYE, Thomas R. **Understanding Public Policy**. New Jersey: Prentice-Hall Inc, 1972.

FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo. Políticas públicas: definição, evolução e o caso brasileiro na política social. In: DANTAS, Humberto; MARTINS JÚNIOR, José Paulo. **Introdução à política brasileira**. São Paulo: Paulus, 2007.

FERNANDES, Andréa. **E-governo: o que já fazem estados e municípios**. Brasília:BNDES, 2000. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/informesf/inf\\_20.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/informesf/inf_20.pdf)>. Acesso em: 25. nov. 2015.

FERREIRA, Flávia Catarino Conceição. **Políticas de inclusão digital, governo eletrônico e práticas participativas: uma análise dos portais de e-gov da Região Metropolitana de Salvador**. Salvador:[s.n], 2012.

FERREIRA, Márcio. **Territórios digitais: uma experiência de inclusão digital no campo brasileiro**. Brasília:[s.n], 2013.

FERREIRA, Mário César. Serviço de atendimento ao público: o que é? como analisá-lo? esboço de uma abordagem teórico-metodológica em ergonomia. **Revista Multitemas**, Campo Grande, v.4, n.16, p.20-27, jun. 2000.

FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, v.33, n.21, p.211-259, jun. 2000.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed.São Paulo: Atlas, 2002.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. **Revista Internacional de Estudos Políticos**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.67-93, abr.1999.

GRUPO DE TRABALHO NOVAS FORMAS ELETRÔNICAS DE INTERAÇÃO. **Proposta de política de governo eletrônico para o Poder Executivo Federal**. Brasília:[s.n], 2000. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.e.gov.br>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco, organizadores. **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. 2.ed. Brasília: EdUNB,2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2015**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

JARDIM, José Maria. **A construção do e-gov no Brasil**: configurações político informacionais. Salvador: CINFORM, 2004.

LEMOS, André. **Cidade digital**: portais, inclusão e redes no Brasil. Salvador: EDUFBA, 2007.

LEVY, P. **A inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2000.

\_\_\_\_\_. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2001.

LLANO, José G. e ADRIÁN, Mariella. **A informática educativa na escola**. São Paulo: Loyola, 2006.

LOPES, Francisco Cristiano. Princípios e diretrizes gerais de implantação e operabilidade do governo eletrônico no Brasil. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v.14, n.87, p.12-16, abr. 2011. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9292&revista\\_caderno=17](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9292&revista_caderno=17)>. Acesso em: 10 out. 2016.

MARCIANO, J. L. P. Bases teóricas para a formulação de políticas de informação, **Inf. & Soc.**, São Paulo, v.16, n. 2, p.37-50, jun. 2006.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de gestão pública contemporânea**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEDEIROS, Marcelo. **As políticas públicas de inclusão digital do governo Lula (2003-2009)**: uma análise de programas e leis. 2010.176 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

MENEZES, Ana Maria Ferreira; FONSECA, Manoel Justiniano Melo da. Governo eletrônico: um novo caminho para a administração pública? **Análise & Dados**, Salvador, v. 15, n.2, p. 40-48, dez. 2005.

MENEZES, Débora. Tecnologia ao alcance de todos. **Nova Escola**, São Paulo, v.21, n.195, p.30-37, set. 2006.

\_\_\_\_\_. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

MACHLUP, Fritz. **The production and distribution of knowledge in the United States**. Princeton: Princeton University Press, 1962.

NASCIMENTO, João Kerginaldo Firmino do. **Informática aplicada à educação**. Brasília: EdUnB, 2007.

NAZARENO, C. et al. **Tecnologias da informação e sociedade**: o panorama brasileiro. Brasília: Câmara dos Deputados, 2006.

NUNES, João Batista Carvalho. Formação de professores para a sociedade do conhecimento: autonomia, colaboração e tecnologias livres. In: SILVA, José A. M. BARRETO, Marcília C. NUNES, João B. L. NUNES, et.al. **Formação e prática docente**. Fortaleza: EdUECE, 2007.

\_\_\_\_\_. Software livre na educação: caminhando para a inclusão digital? In: PINTO, Anamelea C.; COSTA, Cleidejane A.S.; HADDAD, Lenira. **Formação do pesquisador em educação**: questões contemporâneas. Maceió: Edufal, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração dos direitos humanos**. Madri:ONU, 1948. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Humanos/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.html>>. Acesso em: 20 set. 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Folhetos da UNESCO**: tecnologia, informação e inclusão. Rio de Janeiro:[s.n], 2008.

\_\_\_\_\_. **Um mundo e muitas vozes**: comunicação e informação na nossa época. Rio de Janeiro: FGV, 1983.

ONU-HABITAT. **Estado de las ciudades de América Latina y el Caribe 2012**: rumbo a nueva transición urbana. Nairobi: ONU-Habitat, 2012. Disponível em: <[http://www.cinu.mx/minisitio/Informe\\_Ciudades/SOLACC\\_2012\\_web.pdf](http://www.cinu.mx/minisitio/Informe_Ciudades/SOLACC_2012_web.pdf)>. Acesso em: 03 ago. 2016.

PARADELLA, Dulce. **Acesso e uso da informação em telecentros**: um estudo em comunidades carentes de Salvador, BA. 2008. 128f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Instituto de Ciência da Informação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

PINHEIRO, M. M. K. **Observatório da inclusão digital**: descrição e avaliação dos indicadores adotados nos programas governamentais de infoinclusão. Salvador:[s.n], 2007.

PINHEIRO, Walter. A luta pelo software livre no Brasil. In: SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; CASSINO, João (Org.). **Software livre e inclusão digital**. São Paulo: Conrad, 2003.

POZO, Juan Ignacio. A sociedade da aprendizagem e o desafio de converter informação em conhecimento. **Revista Pátio**, Porto Alegre, v.8, n.31, p. 8-11, ago. 2004.

POSTMAN, Neil. **Tecnopolia**: quando a cultura se rende à tecnologia. Lisboa: Difusão Cultural, 1992.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do desenvolvimento humano 2004**. Lisboa: Mensagem, 2004.

REIS, Elias Pereira; SCHWARTZMAN, Simon. **Pobreza e exclusão social: aspectos sócio políticos**. São Paulo:[s.n],2011. Disponível em: <<http://www.schwartzman.org.br/simon/pdf/exclusion.pdf>>. Acesso em: 02 dez.2015

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.

RODRIGUES, G. M.; SIMAO, J. B.; ANDRADE, P. S. Sociedade da informação no Brasil e em Portugal: um panorama dos livros verdes. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n.28, p.30-38, jun.2003.

RODRIGUES, Marta M. A. **Políticas públicas: folha explica**. São Paulo: Publifolha, 2013.

RUA, Maria das Graças. A implementação de políticas públicas. In: **Para aprender políticas públicas**. São Paulo: IGEPP, 2013.

RUEDIGER, Marco Aurélio. Governança democrática na era da informação. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 6, p.1257-1280, nov./dez. 2003.

SANTOS, S. E. **Desigualdade social e inclusão digital no Brasil**. 2006. 228f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

SECCHI, L. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SERPRO. Tecnologia para a governabilidade. **Revista tema**, São Paulo, v.29, n.181, p.40-47, set. 2005.

SILVA, Pedro Luiz Barros; DE MELO, Marcus André Barreto. **O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos**. São Paulo:UNICAMP, 2000.

SILVA FILHO, Antonio Mendes da. Os três pilares da inclusão digital. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v.3, n. 24, p.1-3, maio 2003.

SILVA, Helena P. da; JAMBEIRO, Othon. Políticas de informação: digitalizando a inclusão social (o caso do Liceu de Artes e Ofícios da Bahia). **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v.3,n.17, p.20-26, jun.2004.

\_\_\_\_\_; JAMBEIRO, Othon. Inclusão digital, acertos e desacertos: análise de programas e práticas em Salvador, BA. In:AUN, Marta Pinheiro. **Observatório da inclusão digital: descrição e avaliação dos indicadores adotados nos programas governamentais de infoinclusão**. Belo Horizonte: Orion, 2007.

SILVA, P. L. B.; MELO, M. A. B. O processo de implementação de políticas públicas no Brasil: características e determinantes da avaliação de programas e projetos. **Caderno NEPP/UNICAMP**, São Paulo, v.20, n.48, p.1-16, jun.2000.

SILVA NETO, Calixto. **O programa de inclusão digital do governo brasileiro: análise sob a perspectiva da interseção entre ciência da informação e interação humano computador**. 2006. 143 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2006.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. **Exclusão digital: a miséria na era da informação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

\_\_\_\_\_. Sérgio Amadeu da. Inclusão digital, software livre e globalização contra hegemônica. In: SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; CASSINO, João. **Software livre e inclusão digital**. São Paulo: Conrad, 2003.

\_\_\_\_\_. Sérgio Amadeu da. A noção de exclusão digital diante das exigências de uma cibercidadania. In: HETKOWSKI, Tânia Maria. **Políticas públicas e inclusão digital**. Salvador: Edufba, 2008.

SOARES e ALVES. **Sociedade da Informação no Brasil: inclusão digital e a importância do profissional de TI reflexão sobre a inclusão digital no Brasil como forma de inclusão social**. São Paulo:[s.n],2008. Disponível em: <<http://monografias.brasilecola.uol.com.br/computacao/sociedade-informacao-no-brasil-inclusao-digital-a.htm>>. Acesso em: 11 out. 2014.

SORJ, Bernardo; GUEDES, Luís Eduardo. **Exclusão digital: problemas conceituais, evidências empíricas e políticas públicas**. Rio de Janeiro:[s.n], 2005. Disponível em: <<http://www.centroedelstein.org.br/exclusãodigitalproblemas>>. Acesso em: 11 out. 2014.

SOUZA, Célia. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: HOCHMAM, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

SOUZA SANTOS, Boaventura. **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

TAVARES, N. R. B. **História da informática educacional no Brasil observada a partir de três projetos políticos: pesquisa pessoal**. São Paulo:[s.n],2001.

TAKAHASHI, T. **Sociedade da informação no Brasil: livro verde**. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso; RIBEIRO, Isadora Browne. **Políticas públicas e cidadania**. Salvador: AATR/UFBA, 2001.

TIC DOMICÍLIOS 2014. **Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação nos domicílios brasileiros**. São Paulo:[s.n], 2015.



WARSCHAUER, Mark. **Tecnologia e inclusão social:** a exclusão digital em debate. São Paulo: Senac, 2006.

WU, X; RAMESH, M; HOWLLET, M; FRITZEN, S. **Guia de políticas públicas:** gerenciando processos. Brasília: Enap, 2014.

**ANEXO**

## ANEXO A - Resultado da Seleção Pública De Parcerias MP/MCT/MC Nº 1/2010

O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, por meio de sua SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 6.991, de 27 de outubro de 2009, e pela Portaria MP/MCT/MC nº 535, de 31 de dezembro de 2009, torna público o resultado da Seleção de Propostas aderentes ao Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades - Telecentros.BR, apresentando a seguir a lista de propostas selecionadas, conforme o Nº da proposta registrada no sistema de inscrições (Sistema Integrado de Apoio a Telecentros - SIATC) e o nome da respectiva entidade proponente:

Nº Proposta - Nome da Entidade Proponente

10 - IGES - Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor

27 - Ministério da Integração Nacional

69 - Fundação Municipal de Educação de Niterói (RJ)

86 - Prefeitura Municipal de Cariacica (ES)

87 - GIRAL - Grupo de Informática, Comunicação e Ação Local

91 - Movimento Ceará - Associação dos Educadores Populares do Ceará

98 - PRODABEL - Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte

100 - MMA - Ministério do Meio Ambiente

101 - IDEAR - Instituto para o Desenvolvimento Tecnológico e Social

147 - Prefeitura Municipal de Russas (CE)

159 - Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná

160 - Tanquinho Prefeitura (BA)

161 - SECTI/ Governo do Estado da Bahia

174 - PMPA SMDHSU CIDAT - Prefeitura de Porto Alegre (RS)

210 - Fundação Banco do Brasil

230 - Prefeitura Municipal de Vitória (ES)

235 - Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS)

242 - Banco do Brasil

261 - Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS)

320 - Sedect/ Governo do Estado do Pará

325 - Casa de Cultura Tainã

334 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

338 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

395 - Prefeitura de Novo Hamburgo (RS)

401 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (CE)

433 - Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina

Disponível em: <http://movimentoceara.blogspot.com.br/2010/05/selecao-do-programa-telecentros-br.html> Acesso em: 20 abr.2016